



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A
SAÍDA DOS GARIMPEIROS DE TERRAS INDÍGENAS**

(CTEYANOMAMI)

RELATÓRIO FINAL

Presidente: Senador Chico Rodrigues

Vice-presidente: Senadora Eliziane Gama

Relator: Senador Dr. Hiran

Brasília, 13 de junho 2023





SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1. RELATÓRIO	5
1.1. Criação e Composição da CTEYANOMAMI.....	5
1.2. Instalação.....	6
1.3. Atividades da CTE Yanomami.....	7
2. ANÁLISE	8
2.1. Os Povos Indígenas Yanomami	8
2.2. Elementos Históricos e Regionais.....	13
2.3. A Crise Humanitária.....	20
3. REUNIÕES	25
3.1. 1 ^a Reunião, em 15 de fevereiro de 2023, às 16h00	25
3.2. 2 ^a Reunião, em 1º de março de 2023, às 11h00	25
3.3. 3 ^a Reunião, em 8 de março de 2023, às 16h30.....	25
3.4. 4 ^a Reunião, em 15 de março de 2023, às 9h00.....	27
3.5. 5 ^a Reunião, em 16 de março de 2023, às 9h00.....	44
3.6. 6 ^a Reunião, em 22 de março de 2023, às 8h00.....	61
3.7. 7 ^a Reunião, em 29 de março de 2023, às 8h00.....	68
3.8. 8 ^a Reunião, em 30 de março de 2023, às 09h00.....	86
3.9. 9 ^a Reunião, em 11 de abril de 2023, às 8h00	91
3.10. 10 ^a Reunião, em 18 de abril de 2023, às 8h00	103
3.11. 11 ^a Reunião, em 26 de abril de 2023.....	114
3.12. 12 ^a Reunião, em 4 de maio de 2023	129
3.13. 13 ^a Reunião, em 23 de maio de 2023	132
3.14. 14 ^a Reunião, em 18 de março de 2023	145
4. PRIMEIRA DILIGÊNCIA – BOA VISTA.....	146
4.1. Dia 12 de abril de 2023: deslocamento à Boa Vista.....	148
4.2. Dia 13 de abril de 2023: ações em Boa Vista.....	148
4.2.1. Visita à CASAI-YY	148
4.2.2. Visita ao Hospital de Campanha da FAB.....	156
4.2.3. Visita à Força-Tarefa “Operação Acolhida”	158

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília DF





SENADO FEDERAL

4.2.4. Visita ao Hospital Geral de Roraima.....	167
4.2.5. Dados da Secretaria de Saúde de Roraima.....	168
4.2.6. Visita ao DSEI Yanomami	183
4.3. Dia 14 de abril de 2023: audiência em Boa Vista	185
4.3.1. Audiência com o Governador de Roraima	185
4.3.2. Audiência Pública em Boa Vista.....	195
4.4. Conclusões da 1 ^a Diligência	201
5. SEGUNDA DILIGÊNCIA – TERRA INDÍGENA YANOMAMI	205
5.1. Dia 27 de abril de 2023: ida de Brasília à Boa Vista	208
5.2. Dia 28 de abril de 2023: diligência em Terras Yanomami.....	208
5.2.1. Apresentação na Base Aérea de Boa Vista	208
5.2.2. Visita ao 4º PEF e ao PBSI de Surucucu.....	211
5.2.1. Visita ao 5º PEF e ao PBSI de Auaris	213
5.2.2. Sobrevoo sobre Rios e Comunidades.....	218
5.3. Conclusões da 2 ^a Diligência	218
6. RESPOSTAS DO PODER PÚBLICO À CRISE HUMANITÁRIA	222
7. CONCLUSÕES	229
8. PROPOSTAS	236





Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6280280179>



SENADO FEDERAL

1. RELATÓRIO

1.1. Criação e Composição da CTEYANOMAMI

Esta Comissão Temporária Externa (CTE Yanomami), criada nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em 8 fevereiro de 2023, por meio do Requerimento nº 34, de 2023, de autoria dos senadores Dr. Hiran (PP-RR), Mecias de Jesus (Republicanos-RR) e Chico Rodrigues (PSB-RR), tem por objetivo acompanhar, *in loco*, no prazo de 120 dias, a situação dos Povos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras.

A justificativa de seus subscritores foi apresentada nos seguintes termos:

Diante da situação da grave crise humanitária com a retirada dos garimpeiros da área indígena Yanomami, torna-se imprescindível a criação de uma Comissão Externa para acompanhar a retirada pacífica e urgente dos garimpeiros dessa região.

No decorrer da deliberação do requerimento, no Plenário do Senado, aprovou-se aditamento à proposição no sentido de ampliar o número de vagas da Comissão Externa de 3 para 5 titulares.

Desse modo, foram indicados como membros da Comissão Externa: Senador Dr. Hiran (PP-RR), Senador Mecias de Jesus (Republicanos-RR), Senador Chico Rodrigues (PSB-RR), Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) e Senador Humberto Costa (PT-PE).

Em 1º de março de 2023, aprovou-se novo aditamento ao ato de criação do colegiado, com a previsão de 3 novas vagas como membros titulares. A Presidência do Senado designou, por conseguinte: Senador Astronauta





SENADO FEDERAL

Marcos Pontes (PL-SP), Senadora Leila Barros (PDT-DF) e Senadora Zenaide Maia (PSD-RN).

A CTEYANOMAMI tem por objeto de estudo o acompanhamento “in loco” da crise humanitária dos povos indígenas Yanomami e do processo de retirada dos garimpeiros ilegais das terras demarcadas.

Seu objetivo é propositivo, no sentido de, com base nas audiências, diligências e informações desenvolvidas no âmbito de funcionamento da Comissão, concluir com considerações relevantes e indicações oportunas ao aprimoramento da atuação do Poder Público, no sentido de dirimir a conjuntura de crise instaurada e evitar sua recorrência.

1.2. Instalação

Instalada em 15 de fevereiro de 2023, a CTEYANOMAMI foi presidida pelo Senador Chico Rodrigues, teve como Vice-Presidente a Senadora Eliziane Gama e Relator o Senador Dr. Hiran. Integram-na, ainda, os Senadores Mecias de Jesus, Humberto Costa, Astronauta Marcos Pontes, Zenaide Maia e Leila Barros.

A Comissão aprovou seu Plano de Trabalho no dia 8 de março, no qual consta programação não excludente a outras atividades propostas por seus membros direcionada a uma melhor compreensão dos contornos da crise que se apresenta e qual tem sido a respectiva resposta do Poder Público. Propôs a realização de audiências públicas e diligências externas ao Senado Federal, de maneira equânime e ponderada, a fim de abranger as diversas perspectivas oriundas da sociedade civil e das autoridades públicas, com amplo espaço para oitiva dos povos Yanomami.





SENADO FEDERAL

1.3. Atividades da CTE Yanomami

A CTE Yanomami realizou 14 reuniões, das quais 10 foram audiências públicas. Em cumprimento ao Plano de Trabalho, também realizou duas diligências no Estado de Roraima, de 12 a 14 de abril e de 27 a 29 de abril, com o objetivo de analisar “in loco” a complexa realidade à qual se propôs a acompanhar, assim como ouvir a população diretamente afetada pela crise humanitária e as autoridades locais, de forma a identificar os principais problemas nos aspectos social, saúde pública e ambiental.

Ao final desse trabalho, temos clareza de que a crise humanitária dos Yanomami é profundamente grave, multifatorial e histórica, bem como reiteramos nosso posicionamento de não apoiarmos atividades ilícitas no âmbito da exploração de recursos naturais em terras indígenas.

A preservação da vida tem prioridade absoluta, e, certamente, prezar por sua conservação é consenso entre nossos pares. Faz-se necessário, com sobriedade e rigor técnico, identificar falhas nas políticas públicas e propor aperfeiçoamentos. Nesse sentido, as conclusões a que chegamos passam, necessariamente, pela compreensão da situação sob uma perspectiva histórica e pragmática.





SENADO FEDERAL

2. ANÁLISE

2.1. Os Povos Indígenas Yanomami

Os Yanomami são um dos maiores grupos de povos indígenas com modo de vida relativamente isolado no continente sul-americano. Constituem um conjunto étnico dividido em, pelo menos, quatro subgrupos linguísticos (Yanomae, Yanomami, Sanima e Ninam).

Habitam uma área de aproximadamente 192.000 km², na Floresta Tropical do Norte da Amazônia, em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela, na região do interflúvio Orinoco-Amazonas (afluentes da margem direita do Rio Branco e esquerda do Rio Negro). A população total dos Yanomami, no Brasil e na Venezuela, era estimada em cerca de 35.000 pessoas no ano de 2011.

No território brasileiro, a Reserva Yanomami, homologada em 25 de maio de 1992, totaliza 9.664.975,48 hectares (96.665 km²) e situa-se a noroeste do Estado de Roraima (16.560 indígenas em 5.790.042,79 hectares de área demarcada) e ao norte do Estado do Amazonas (10.294 indígenas em 3.874.932,69 hectares de área demarcada). A população Yanomami brasileira, em 2011, era estimada em 19.338 indivíduos (SESAI, 2011); atualmente, o Censo realizado pelo IBGE em 2023 estimou a população Yanomami em 26.854 pessoas. Configura-se, na área demarcada, uma baixíssima densidade demográfica (359,91 hectares/habitante).

PRIMEIROS CONTATOS

Segundo a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), os povos Yanomami são considerados “povos de recente contato”, em virtude de





SENADO FEDERAL

manterem intercâmbios somente entre grupos indígenas vizinhos até o início do século XX.

Seus primeiros encontros diretos com não indígenas ocorreram com viajantes estrangeiros, funcionários do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), e a Comissão Demarcadora de Limites do Ministério das Relações Exteriores, nas décadas de 1910 a 1940.

Entre 1940 e 1960, foram estabelecidos alguns postos permanentes do SPI e missões evangelizadoras. A partir de então, configurou-se uma rede permanente de polos de integração, que trouxe pelo escambo produtos manufaturados, como ferramentas de metal, alimentos distintos para sua cultura e até armas de fogo. Nesse cenário, passou-se ao registro de graves epidemias e de conflitos violentos.

Geralmente, contato entre garimpeiros e indígenas costuma seguir um roteiro, que remonta o período das Minas Gerais coloniais: os garimpeiros chegam aos rios, onde o ouro se deposita e ao longo dos quais os indígenas costumam viver; oferecem, como compensação pelos transtornos que a atividade traz, alimentos, ferramentas ou armas de caça aos indígenas, que conhecem o terreno, em troca de ajuda para encontrar o ouro; os indígenas, diante precária situação que comumente se encontram e de insuficiente assistência estatal, aceitam essa relação que, ao menos inicialmente, aparenta ser vantajosa.

No entanto, desse contato decorre o subsequente desamparo de populações indígenas e da dependência de auxílio externo para a sobrevivência. Conforme mais minérios são encontrados, ou desentendimentos surjam entre as partes, o convívio entre não indígenas e





SENADO FEDERAL

indígenas torna-se hostil para ambos os lados, o que resulta em diversas tragédias como o Massacre da Reserva Roosevelt, ou o conflito ocorrido em Uxiú, na Terra Yanomami, no final de abril deste ano, em que os indígenas chacinaram 9 garimpeiros em represália pela morte de um dos seus. Além disso, deve-se ressaltar a morte de centenas de indígenas pelos garimpeiros durante as invasões às terras indígenas. Como exemplo, podemos citar o relatório divulgado em abril de 2023 pela Comissão Pastoral da Terra, cuja conclusão foi que o garimpo ilegal está relacionado a 92% das mortes registradas em conflitos no campo, que cresceram 40 vezes, em uma década. Além disso, em 2021, membros dessa etnia foram 101 de 103 vítimas registradas nesses conflitos, ou 98% do total, sendo 45 delas crianças.”

No dia 4 de janeiro de 2023, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS Nacional) detectou um rumor sobre elevado número de óbitos de crianças indígenas por doenças tratáveis. Na ocasião, o portal Sumaúma divulgou, com base em dados do Ministério da Saúde obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação, que 570 crianças teriam morrido na Terra Indígena Yanomami (TIY) entre 2019 e 2022, atingindo um aumento de 29% sobre o quadriênio anterior.

Dados do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) mostram que 538 óbitos desses óbitos são de crianças com menos de 5 anos. Desse total, 495, ou 92% tinham causas evitáveis, como pneumonias, diarreia, malária e desnutrição. Planilhas do Ministério da Saúde enviadas ao Senado Federal mostram que, de 93 crianças Yanomami com idade até 9 anos mortas em 2022, 50 eram bebês com menos de 1 ano e quase todas as demais tinham até quatro anos.





SENADO FEDERAL

Mais do que uma crise sanitária, havia uma crise humanitária multifatorial, na qual a fome e as doenças se entrelaçavam com desassistência, devastação ambiental, violência, racismo, choques culturais e espoliação de territórios. Os indígenas não estavam apenas abandonados, mas também sob ataque de dezenas de milhares de garimpeiros ilegais que invadiram suas terras em busca de ouro e cassiterita. Há, é claro, invasores que chegam às terras indígenas já dispostos à violência ostensiva. Em ambos os casos, dinâmica predominante dos conflitos segue esse tortuoso caminho que resulta na perda de vidas de forma rotineira.

Enfim, relações que podem se iniciar de maneira pacífica, por via de regra, tornam-se tensas e provocam embates, a depender de fatores pontuais da relação e do contexto mais abrangente em que se inserem. Como já foi dito, o garimpo é cíclico e nunca saiu totalmente da Terra Yanomami. Mas além dos conflitos entre indígenas e garimpeiros, não se pode desprezar o fato de que existe uma tendência ao aumento das brigas internas entre os subgrupos Yanomami, que possuem enraizadas rivalidades históricas.

HISTÓRICO SOBRE A SAÚDE INDÍGENA NO BRASIL

O início do século XX testemunhou elevados índices de mortalidades ocasionados pela expansão das atividades extrativistas nas terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, que passaram a ser entrecortadas por rotas rodoviárias, ferroviárias e telegráficas.

Diante da preocupação dos efeitos colaterais dessa expansão econômica, foi criado o Serviço de Proteção ao Índio e Trabalhadores Nacionais (SPI), em 1910, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura.





SENADO FEDERAL

Posteriormente, na década de 1950, foi criado o Serviço de Unidades Sanitárias Aéreas (SUSA) no Ministério da Saúde, com a finalidade de levar ações básicas de saúde às populações indígenas e rurais em áreas de difícil acesso.

Em 1967, o SPI foi desmobilizado em favor da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), vinculada, à época, ao Ministério do Interior, como desdobramento da 8ª Conferência Nacional de Saúde, marco de criação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos meses subsequentes, realizou-se a 1ª Conferência Nacional de Proteção à Saúde do Índio.

Posteriormente, a Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999 (“Lei Arouca”), acrescentou dispositivos à Lei Orgânica do SUS para instituir o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), como componente do SUS. Nos termos dessa lei, a União, com recursos próprios, é responsável pelo financiamento do Subsistema, podendo os Estados, Municípios e outras instituições governamentais e não-governamentais atuarem de forma complementar, tanto no custeio quanto na execução das ações.

Com a “Lei Arouca”, SasiSUS teve como bases de funcionamento os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), como é o caso do DSEI-Yanomami (DSEI-Y) e do DSEI Leste-RR. Ademais, esse subsistema, assim como o SUS, deve ser descentralizado, hierarquizado e regionalizado, servindo o SUS como retaguarda e referência (Lei 9.836/1999, art. 19-G, caput, e §1º). Essa lei ainda dispôs que “as populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde.” (Lei 9.836/1999, art. 19-G, §3º).





SENADO FEDERAL

Posteriormente, em 2001, por meio da Medida Provisória Medida Provisória 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, foi atribuído ao Ministério da Saúde o desenvolvimento de ações relacionadas à saúde indígena, assim como foram transferidos da FUNAI para a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) os bens, postos de saúde, Casas dos Índio, equipamentos e acervo documental necessários ao exercício das atividades de assistência à saúde do índio. Dessa forma, o Ministério da Saúde, por meio da Funasa, assumiu a responsabilidade de estruturar o SasiSUS à época.

Em seguida, a edição da Portaria GM/MS 254, de 31 de janeiro de 2002, instituiu a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), ao ratificar a necessidade da adoção de um modelo complementar e diferenciado de organização dos serviços, voltados à proteção, promoção e recuperação da saúde. Com a instituição da PNASPI, foi estruturado um modelo de atenção à saúde, baseado na estratégia de execução descentralizada pelos 34 Distrito Sanitários Especiais Indígenas.

2.2. Elementos Históricos e Regionais

A crise humanitária vivenciada pela população da etnia Yanomami não é um caso inédito em nossa História, bem como não cessará meramente com medidas de curto prazo e contingenciais por parte do Poder Público.

O desequilíbrio da região interliga as peculiaridades culturais dos povos Yanomami com necessidades urgentes de recuperação da saúde, reforço à segurança alimentar, assistência social, proteção do meio ambiente amazônico contra crimes ambientais, combate à criminalidade (extração ilegal de minérios, contrabando, tráfico de armas, de pessoas e de entorpecentes), gestão do intenso fluxo migratório oriundo da Venezuela e a





SENADO FEDERAL

imprescindível manutenção da soberania nacional com a defesa das áreas de fronteira transnacionais.

A história da região que hoje corresponde ao Estado de Roraima se mistura com os conflitos entre países europeus em busca e riquezas durante o período colonial. Expedições para aquela região foram realizadas por mais de duas décadas após a chegada dos portugueses ao continente sul-americano.

Naquela época, a região era habitada especialmente por indígenas da etnia Macuxi, quando ocorreu os primeiros contatos com portugueses que chegavam à região e a formação das primeiras vilas, mas sem grande significado em termos de presença territorial. Nos termos de Joaquim Nabuco, na Questão do Pirara, a presença dos indígenas foi aclamada como as “muralhas dos sertões”, reconhecendo que eles eram a **fronteira viva do Brasil**, ou seja, brasileiros que ocupavam de fato o território, legitimando nossa soberania pelo princípio *Uti possidetis* (posse de fato). Não fossem os indígenas, partes do território sequer seriam brasileiras para que outros defendessem sua ocupação.

Durante o Período Colonial, a interação entre colonizadores e povos indígenas que habitavam a localidade frequentemente resultava em epidemias e conflitos violentos, marcados pelo choque cultural, rivalidades religiosas e exploração da mão-de-obra escrava.

O mesmo território também foi marcado por disputas territoriais entre portugueses, holandeses e espanhóis. No século XVII, os holandeses que habitavam o território da Guiana invadiram a região adjacente e estabeleceram um assentamento no curso do Rio Branco. Posteriormente, os





SENADO FEDERAL

portugueses lograram êxito na retomada da área e mantiveram esse controle pelo restante do século. Acerca da relação Portugal-Espanha, houve conflitos territoriais a despeito do estabelecimento formal de limites geográficos no Tratado de Madri de 1750. As disputas de demarcação somente foram mitigadas posteriormente pela diplomacia brasileira no início do século XX.

Na primeira metade do século XX, as atividades de extração mineral toraram-se importantes na área. Cabe ressaltar que não se tratava de atividade ilegal. Na década de 1920, Severino Mineiro iniciou a exploração de diamantes no leito do Rio Cotingo, a norte de Boa Vista, nas proximidades da aldeia Uiramutã.

Essa extração era trabalho duro, mas honesto para a época, e contribuiu com a viabilidade econômica e com o crescimento e demográfico ao longo do Século XX. Trata-se, portanto, de atividade econômica fortemente enraizada na história e na cultura locais, como atesta o Monumento ao Garimpeiro, e que foi estimulada pelo próprio governo federal para promover o desenvolvimento, num contexto histórico prévio à dicotomia atual entre terras indígenas demarcados e o paradigma da Constituição Federal de 1988.

A transformação daquela área em Território Federal do Rio Branco-Roraima, a partir do desmembramento do Amazonas, materializou as mudanças que o Estado Novo de Getúlio Vargas pretendia para a Região Norte, especialmente quanto a ocupar, a desenvolver e a se estabelecer na Amazônia. Para garantir a soberania nacional, era necessário integrar e povoar a Região Norte ao Brasil. Assim, sucessivas ondas de colonos foram estimuladas a se estabelecer em Roraima para trabalhar na pecuária, nos seringais e, inclusive, no garimpo.





SENADO FEDERAL

Em 1970, o Programa de Integração Nacional aliou o interesse de integrar o extremo Norte à necessidade de reagir às duríssimas secas que vinham castigando o Nordeste. Para milhares de nordestinos que perdiam seu sustento, o governo acenou com a perspectiva de reassentamento nos “vazios demográficos” da Amazônia. Em 1975, quando o Projeto RADAMBRASIL identificou depósitos relevantes de minerais como diamante, prata, cassiterita e ouro em Roraima. A esperança de uma vida melhor impulsionou o estabelecimento de migrantes.

A recém-criada Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atual Fundação dos Povos Indígenas, participou desse esforço, com a missão de intermediar o contato entre os indígenas e os novos colonos, buscando a integração harmônica e pacífica entre diferentes grupos de brasileiros.

A rodovia BR-174, implantada a partir da década de 60 para ligar Manaus à Boa Vista, teve significativa importância no desenvolvimento regional, mas suas obras não ficaram iletas às dificuldades impostas pelos povos indígenas locais, os quais, em meados de 1980, ainda não contavam com prerrogativas legalmente robustas quanto à consulta prévia ou a garantias de demarcação de seu território.

Na década de 80, o Território de Roraima apresentou um crescimento demográfico significativo, incentivado pela campanha de desenvolvimento promovida pelo Governo Federal no Território de Roraima. Um vertiginoso crescimento populacional não indígena, a qual era, na década de 1970, aproximadamente 40 mil habitantes, que dobrou na década seguinte.

O povoamento do território fez-se acompanhar, naturalmente, do desenvolvimento de atividades econômicas para prover a população local. A





SENADO FEDERAL

agricultura de subsistência, pecuária, piscicultura, exploração comercial de produtos naturais típicos e a exploração mineral artesanal compuseram a realidade local à época.

A garimpagem, já instituída na região, fez parte das atividades desenvolvidas pelos novos habitantes. Tratava-se de uma forma de atividade tradicional ou de instituição que, *per se*, explica o comportamento da época do governo federal e dos habitantes do Território Federal.

Após as demarcações das terras indígenas, sob a vigência na Constituição Federal de 1988 (CF), a reiteração da atividade de terras indígenas recrudesceu os conflitos entre indígenas e não indígenas, o que resultou em resposta do Poder Público por meio do processo de desintrusão no início da década de 1990.

Conforme previsto no art. 231 da CF, aos indígenas são reconhecidos os direitos de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Nas Terras Indígenas, o § 7º proíbe a garimpagem como forma de exploração dos bens minerais que porventura possam ser objeto de deliberação por parte dos povos originários de uma determinada TI.

CASO DE DESINTRUSÃO NA DÉCADA DE NOVENTA

Durante o Governo Collor, a retirada dos garimpeiros em Roraima foi realizada por meio da “Operação Ouro Fino”, que ocorreu entre os anos de 1991 e 1992. A operação teve como objetivo combater o garimpo ilegal e desocupar as áreas de reserva indígena da região, em especial a Terra Indígena Yanomami.





SENADO FEDERAL

A Operação Ouro Fino foi conduzida por forças militares e policiais, e contou com a participação de agentes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Durante a operação, as forças de segurança destruíram acampamentos de garimpeiros, apreenderam equipamentos de mineração e retiraram os invasores das áreas protegidas.

A operação gerou polêmica e controvérsia, devido aos conflitos e violações de direitos humanos que ocorreram durante o processo. Houve relatos de mortes, violência e repressão contra indígenas e garimpeiros, bem como críticas ao fato de que a operação não contou com um plano adequado para a realocação dos garimpeiros retirados.

Apesar das críticas, a Operação Ouro Fino foi considerada um marco na luta contra o garimpo ilegal e na defesa dos direitos das populações indígenas em Roraima. Desde então, o Estado brasileiro tem buscado medidas mais efetivas para combater a atividade garimpeira ilegal na região, com o objetivo de proteger a biodiversidade, os direitos dos povos tradicionais e o patrimônio cultural e ambiental da região.

FATORES DE REINCIDÊNCIA

A retomada da atividade pelos garimpeiros após uma operação de extrusão com grande emprego de recursos públicos, na proporção observada, pode ser correlacionada a fatores econômicos e políticos, como o aumento do preço do ouro no mercado internacional, a facilidade de acesso dos garimpeiros a áreas de prévio conhecimento e à facilidade de “lavar” o ouro extraído ilegalmente.





SENADO FEDERAL

O aumento da cotação do ouro impulsiona os ganhos obtidos. Com as crises monetárias das décadas passadas, o ouro como ativo financeiro mais estável passou por momentos de valorização. Como os custos de extração não acompanham diretamente a elevação da cotação do mineral, as reservas indígenas em Roraima passaram a representar ganho potencial elevado para a atividade ilegal. Adicionalmente, a falta de alternativas econômicas para os garimpeiros na região ou em outras áreas do País contribuiu para o aumento do número de invasores das terras indígenas naquela região.

Outro fator importante foi a falta de fiscalização e controle da União sobre a exploração mineral na região, o que facilitou a entrada e a permanência de garimpeiros ilegais nas áreas protegidas. A inércia estatal observada ao longo da última década, o sucateamento do aparato governamental responsável por coibir aquela atividade ilegal e a falta de investimentos em infraestrutura e segurança nas áreas indígenas também tornou mais difícil a retomada de territórios e de coibir a atividade de extração ilegal de ouro.

Todas essas questões contribuíram para a retomada da atividade garimpeira em áreas protegidas em Roraima, mesmo após a realização da Operação Ouro Fino e a implementação de políticas públicas de proteção ambiental e indígena na região, que se mostram, agora, insuficientes.

Para dirimir a facilidade do fenômeno de “esquentamento” do ouro, propusemos, como conclusão deste Relatório, Projeto de Lei que “estabelece procedimentos para certificação de ouro produzido com padrões de sustentabilidade socioambiental, regula a compra, venda e transporte de ouro como ativo financeiro, institui o sistema de rastreamento da produção de





SENADO FEDERAL

ouro em território nacional e cria o Banco Nacional Forense de Perfis Auríferos.

2.3. A Crise Humanitária

Há uma combinação de consequências negativas do garimpo ilegal, cuja presença em terras Yanomami já se manifesta por décadas e que culminaram na reconhecida Crise Humanitária recente. A catástrofe econômica venezuelana e do “Tsunami” migratório que dela decorreu. A nossa própria crise econômica que se arrasta desde o segundo mandato de Dilma Rousseff. Os impactos econômicos e sanitários da pandemia de COVID-19. A escassez de chuvas nos dois últimos anos, situação descrita pelo Sr. Mateus Sanumá em depoimento a esta Comissão, que tencionou muito a Terra Yanomami. Essas situações em conjunto afetaram dura e diretamente aqueles que já estavam em situação de insegurança alimentar e *que findaram por decair* para fome e desnutrição. As doenças endêmicas, como a malária e oncocercose, que sempre circularam na região, passaram a se abater sobre uma população enfraquecida, cursando com mais gravidade, agravada pelo exponencial avanço do garimpo em terras Yanomami e pela intensa circulação de pessoas em regiões antes isoladas

Cabe ressaltar que, a par das declarações do Sr. Mateus sobre as dificuldades de plantio em comunidades remotas na região de Auaris, as quais devem ter apoio do Ministério de Agricultura e Reforma Agrária e Embrapa para reforçar técnicas eficazes de recuperação da agricultura familiar indígena.

Esses problemas também existem no lado venezuelano, o que faz com que muitos indígenas viessem do país vizinho em busca de assistência do





SENADO FEDERAL

lado brasileiro, pois o apoio que recebem na Venezuela é ainda mais escasso do que o oferecido aqui. Essa situação foi constatada, *in loco*, em diligências desta Comissão tanto nos hospitais de Boa Vista quanto no posto de Auaris, pelo Tuxaua Miguel, da comunidade Ye'kwana. Essa Comissão, durante diligência externa, conversou com pacientes venezuelanos que recebiam tratamento em polos-base brasileiros, bem como identificou prontuários de atendimentos aos refugiados nos arquivos da Unidade de Saúde.

Constatamos, enfim, que o panorama de doença, fome e violência certamente é sério e resulta de uma crise multifatorial. Quando se vive em abundância, não há tantas causas para desentendimentos. Mas quando há recessão e pobreza, os conflitos proliferam. O que vimos foi uma crescente disputa por recursos e serviços já escassos, que prejudicou toda a sociedade de Roraima, sem excetuar os já frágeis Yanomami, aprofundada também pelos problemas da Venezuela, que vieram desaguar no Brasil.

Certamente, o garimpo ilegal é um aspecto que contribui para a crise que acompanhamos, mas a crise humanitária não se instalou de modo repentino, ou em razão de um só motivo. Diversos fatores adversos, como os que mencionamos, convergiram e se acumularam ao longo dos anos, produzindo esse resultado, com mortes, desnutrição e adoecimento. Não há como destrinchar esse emaranhado de problemas abordando apenas uma de suas causas. É indispensável nossas respostas partam de uma perspectiva abrangente, técnica e objetiva.

PRINCIPAIS NORMAS DA SAÚDE INDÍGENA

É premente que seja discutido o modelo vigente de saúde indígena, que atualmente apresenta sinais de colapso, em razão da dificuldade existente





SENADO FEDERAL

para o cumprimento de normas, protocolos e portarias elaboradas para administração das demandas de saúde dentro e fora dos territórios indígenas. São as seguintes as principais normas pertinentes:

§ Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Destaca-se que o artigo 19 determina que o subsistema de atenção à saúde indígena deverá ser como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado. Neste mesmo artigo, no parágrafo primeiro, declara que o subsistema terá como base os Distritos Sanitários Indígenas, os quais perfazem hoje o quantitativo de 34 Distritos em todo o território nacional.

Observa-se, que na referida legislação, em seu parágrafo segundo, do mesmo artigo 19, determina que o SUS servirá de retaguarda e referência para o subsistema de saúde indígena, devendo ocorrer adaptação nas estruturas e organizações do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas e propiciar a integração e o atendimento. Porém, sabemos que não houve, desde a criação do subsistema de saúde indígena, qualquer integração ou adaptação de estruturas do SUS para atendimento dos indígenas. Atualmente existe uma discussão sobre competência, custeio e responsabilidades que descriminaliza, estigmatiza e penaliza os indígenas em vulnerabilidade.

Apesar do parágrafo terceiro do artigo 19 determinar que a população indígena deva ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e nos centros especializados de acordo com suas necessidades tanto na atenção primária, secundária e terciária de saúde, ainda assim os mesmos encontram





SENADO FEDERAL

resistência e restrições quanto ao atendimento nas unidades de saúde vinculadas ao SUS.

§ Lei nº 9.836 de 23 de setembro de 1999

Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

A referida Lei acrescentou dispositivos à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulam várias garantias elencadas no artigo 19, tais como: abrangência do atendimento em todo território nacional de forma coletiva e individual, o financiamento do Subsistema pela União, articulação do subsistema com os órgãos responsáveis pela Política Indígena, responsabilidade complementar dos Estados e Municípios das ações de custeio, a obrigatoriedade da consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas, a descentralização, hierarquização e regionalização, apoio do SUS ao subsistema de saúde indígena, a garantia de acesso da população indígena ao SUS e a garantia da populações indígenas de participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

§ Portaria nº 254, 2002, do Ministério da Saúde

Essa Portaria aprova a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas com a adoção de um modelo complementar e diferenciado de organização dos serviços voltados para a proteção, promoção e recuperação da saúde, bem como objetiva garantir aos povos indígenas a atenção integral e diferenciada à sua saúde, reconhecendo a eficácia das medicinas indígenas e o direito dos povos indígenas as suas culturas e





SENADO FEDERAL

recomenda aos serviços do SUS atuarem de forma articulada aos sistemas tradicionais indígenas de saúde.

§ Portaria nº 70, de 2004, do Ministério da Saúde

Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena.





SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

3. REUNIÕES

3.1. 1ª Reunião, em 15 de fevereiro de 2023, às 16h00

A reunião inaugural desta Comissão Temporária destinou-se a sua instalação, eleição de Presidente e Vice-Presidente, bem como a indicação do relator. O Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) e a Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Colegiado, mediante processo simbólico de votação. Em seguida, o Senador Dr. Hiran (PP-RR) foi designado relator.

3.2. 2ª Reunião, em 1º de março de 2023, às 11h00

A segunda reunião da CTEYANOMAMI destinou-se à apresentação e discussão do Plano de Trabalho. O Senador Dr. Hiran, relator da comissão temporária, fez a leitura do plano, e enfatizou sua iniciativa de ter enviado ofício circular, previamente, a todos os membros do Colegiado, a fim de se dispor preliminarmente a atender sugestões ao Plano de Trabalho.

3.3. 3ª Reunião, em 8 de março de 2023, às 16h30

A CTE reuniu-se, em sua terceira reunião, para deliberação do Plano de Trabalho e de Requerimentos. Na ocasião, a Comissão contou com a presença dos três membros adicionais, indicados pela Presidência do Senado: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP), Senadora Leila Barros (PDT-DF) e Senadora Zenaide Maia (PSD-RN).

Submetido à discussão, o Plano de Trabalho foi aprovado, atendidas as sugestões apresentadas pelo Senador Astronauta Marcos Pontes, dentre as quais cabe destacar a importância de se observar dispositivo da Convenção da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais:





SENADO FEDERAL

Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

- a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
- c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Aprovado o Plano de Trabalho, a Comissão aprovou os Requerimentos nº 1, 2, 8 e 9.

Requerimento nº 1, de 2023: requer que sejam prestadas, pelo Sr. Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, informações no sentido de especificar a esta Comissão o montante dos recursos recebidos e executados anualmente, pelo Fundo Amazônia, desde o ano de 2003, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (aditado, para abranger recursos “recebidos” e “executados”).

Requerimento nº 2, de 2023: requer, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, com a devida aprovação do Plano de Trabalho e a autorização da FUNAI, a realização de diligência externa em Roraima.

Requerimento nº 8, de 2023: requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Temporária Externa, adição de convidados às Audiências Públicas previstas no Plano de Trabalho e o acréscimo de uma segunda rodada de audiência ao subitem 3.3.





SENADO FEDERAL

Requerimento nº 9, de 2023: requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que essa Comissão demande junto aos órgãos capacitados deste Senado Federal, em especial a Consultoria Legislativa e a TV Senado, a composição de equipe capaz de documentar visualmente os trabalhos da Comissão Temporária Externa Yanomami - CTEYANOMAMI, sejam aqueles realizados neste Plenário e em outras áreas do Senado Federal, sejam os realizados durante as visitas externas da Comissão à região ora em debate.

3.4. 4ª Reunião, em 15 de março de 2023, às 9h00

Em cumprimento ao Plano de Trabalho, item 3.1 “A visão dos povos indígenas sobre a crise na Terra Indígena Yanomami: causas e possíveis soluções de curto, médio e longo prazo para o problema identificado”, a Comissão realizou em 15 de março de 2023 audiência pública na Sede do Senado Federal e por videoconferência, com a participação dos seguintes convidados:

§ REVERENDO GERALDO SILVEIRA FILHO

Presidente do Conselho Diretor da Missão Evangélica Caiuá

O Reverendo Geraldo Silveira Filho, ao cumprimentar os presentes, esclareceu que a Missão Caiuá existe há 95 anos, foi fundada em Dourados, no Mato Grosso do Sul, num contexto de sérios problemas de saúde dos índios Caiuá. O convidado informou que, até o ano de 1999, essa missão atuou em Dourados e que foi convidada pela FUNAI, por meio da Funasa, a estabelecer um polo de tratamento de saúde indígena nas regiões de Roraima e do Amazonas, junto aos Yanomami, desde 2009.

O participante ressaltou que a Missão atua como agente de contratação de pessoal em parceria com a SESAI, por meio de Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, de interesse para a saúde indígena. Portanto, que são efetuadas contratações dos profissionais da área da saúde, como: médicos,





SENADO FEDERAL

enfermeiros, auxiliares de enfermagem, psicólogos, agentes de saúde, agentes sanitários, dentre outros, para atuar no distrito sanitário indígena da região.

O senador DR. Hiran questionou o participante acerca da relação não remunerada da Missão Caiuá com o Ministério da Saúde e, também, se não seria uma agressão à cultura Yanomami a existência de uma missão evangélica dentro da área indígena, que deve ser preservada, em termos de valores, de crenças, de relação interpessoal.

Em resposta, o participante ressaltou que a Missão atua como agente de contratação de pessoal em parceria com a SESAI, por meio de Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, de interesse na saúde indígena com o propósito de propagar questões humanitárias e de interesse público, preservando a cultura local. E, que, a Missão Caiuá não recebe recurso federal diretamente. Bem assim que são efetuadas contratações dos profissionais da área da saúde, como: médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, psicólogos, agentes de saúde, agentes sanitários, dentre outros, para atuar no distrito sanitário indígena da região. Esse processo de contratação ocorre por meio de processo seletivo simplificado a cargo da SESAI e do DSEI da região. Essas pastas autorizam a contratação dos profissionais, a qual é efetuada pela Missão Caiuá, que os disponibilizam para a coordenação do distrito.

O reverendo esclareceu, também, a pedido do senador Dr. Hiran, que a Missão apenas administra recursos, após a SESAI determinar o perfil e quantitativo de profissionais da área de saúde que serão contratados. Essas contratações serão a cargo dessa ONG e os pagamentos decorrentes serão





SENADO FEDERAL

instrumentalizados no sistema SICONV do Governo Federal. A fiscalização dos trabalhos efetuados por esses colaboradores é a cargo do poder público.

Ainda, em atenção ao questionamento do senador Dr. Hiran, o participante asseverou que o interesse da Missão Caiuá nesse trabalho é decorrente da sua missão social prevista no seu estatuto, que são nas áreas espiritual e saúde. Ressaltou que a Missão nunca interferiu na questão cultural dos povos indígenas, que somente atuam na área de saúde e na preservação da cultura local.

Segundo o convidado, a Missão está administrando bilhões de reais de recursos públicos, por isso há auditorias interna, efetuada pelo respectivo conselho fiscal, e externa, com o intuito de que seja alcançado o objetivo, mas entende que há um desgaste de imagem da Missão Caiuá perante a sociedade brasileira.

Quanto no número de óbitos de crianças indígenas nas TIY por quadro de subnutrição, nos períodos de 2018 a 2022, de acordo com a Senadora Eliziane Gama, 79,34% das crianças de até 5 anos estão com peso comprometido, que se configura como situação de subnutrição. Por isso, solicitou os números de óbitos das mortes dessas crianças.

A Missão Caiuá enviou à Secretaria da Comissão o Ofício nº 001/2023/PRESIDENTE/AG/MEC, no qual constam as seguintes informações, dentre outras:

CONSIDERANDO o Convênio Nº 882481/2019 celebrado entre a Missão Evangélica Caiuá (MEC) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) em 2019, para atuar junto ao Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena Yanomami (DSEI), com objetivo de dar continuidade às Ações de Atenção em Saúde Indígena, e estabelecer as ações complementares de atenção à saúde e saneamento ambiental aos povos indígenas a serem desenvolvidas





SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

nos DSEI, através de apoio técnico operacional e da gestão estratégica de indicadores de desempenho, em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas - PNASPI e as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. equipes técnicas das DIASI/DSEI, e para as equipes técnicas de Edificações e Saneamento Ambiental do SESANI/DSEI, e apoio à manutenção e permanência das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, Edificações e Saneamento Ambiental, que corresponde Benefícios Convenção Coletiva (Acordo Coletivo de Trabalho - ACT) (Auxílio permanência em área); **(II)** Apoio à Educação Permanente para trabalhadores e conselheiros; **(III)** Apoio ao Controle Social; **(IV)** Apoio à elaboração e implantação de Práticas Integrativas de Saúde voltadas à valorização de práticas e saberes tradicionais; **(V)** Apoio às atividades de supervisão e organização dos processos de trabalho em área (DIASI, SESANI); **(VI)** Apoio à Gestão Administrativa.

Assim, a conveniada é responsável, em caráter complementar no desenvolvimento das ações de vigilância e assistência à saúde aos povos indígenas, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena, visando resguardar o direito fundamental à saúde, a garantia da continuidade das ações básicas de saúde, o fortalecimento do SASIUS e a melhoria dos processos de trabalho para aprimorar o atendimento diferenciado à população indígena, considerando as complexidades culturais e epidemiológicas, a organização territorial e social, bem como as práticas tradicionais e medicinais alternativas a medicina ocidental.

Cabe à conveniada a contratação de profissionais para compor as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) por intermédio de Processos Seletivos. Uma vez contratados os profissionais são apresentados a coordenação do Distrito Sanitário onde são designados através de escalas mensais para trabalharem nas áreas indígenas sob sua jurisdição, ficando, ao Órgão (DSEI), a responsabilidade de: Realizar aquisição de medicamentos, insumos para a realização dos atendimentos, transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), assim como disponibilizar estrutura física nos locais de atendimento à comunidade indígena.

Sobre os questionamentos formalizados a esta entidade, seguem as informações:

1. A Missão Caiuá saberia informar quantos óbito de crianças indígenas da TIY ocorreram associada a quadros de subnutrição infantil, nos anos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022?





SENADO FEDERAL

ANO	DESNUTRIÇÃO 0 A 12 ANOS	ÓBITOS	CAUSAS DOS OBITO
2018	5	5	IV - Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas
2019	20	20	IV - Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas
2020	22	22	IV - Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas
2021	21	21	IV - Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas
2022	17	17	IV - Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas
TOTAL	85	85	

2. A Missão Caiuá saberia informar sobre os impactos da contaminação de mercúrio na população da TIY?

Realizar a análise do impacto ambiental da contaminação através do mercúrio a saúde da comunidade não compete a entidade conveniada. Para responder a esta pergunta seria necessário realizar um estudo direcionado exclusivamente a área ambiental, e este tipo de trabalho não está contemplado nas ações pactuadas no convênio da Missão Evangélica Caiuá com o Fundo Nacional de Saúde/SESAI.

3. A Missão Caiuá saberia informar quantas crianças de até cinco anos morreram de doenças evitáveis na TIY, entre 2019 e 2022?

Considerando que todos os pacientes que vieram a óbito foram atendidos, e avaliados por profissionais habilitados em suas funções, e, em seus relatórios não consta a informação se as mortes poderiam ter sido evitadas, inclusive, de acordo com CID informado na planilha de atendimento realizados, não compete a conveniada afirmar que tais crianças poderiam ou não ter suas mortes evitadas.

4. A Missão Caiuá poderia esclarecer o motivo da queda no número de atendimentos de Saúde realizados pelo Distrito Sanitário Especial Yanomami (DSEI-YY) de 11.277 no ano de 2020, para 2.815 em 2021?





SENADO FEDERAL

ATENDIMENTOS RELAIZADOS NO PERÍODO DE 2020 A 2021

ANO	0 – 4	5 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 59	ACIMA 60	IDADE NÃO INFORMADA	TOTAL
2020	176.184	90.909	103.357	81.755	96.511	30.013	3.370	582.099
2021	239.028	122.729	136.811	120.358	137.012	47.491	11.266	814.695
TOTAL	415.212	213.638	240.168	202.113	233.523	77.504	14.636	1.396.794

Observa-se um aumento de 232.596 atendimentos realizado no período de 2021, comparado a 2020, número expressivo. O quantitativo informado faz referência ao atendimento realizado considerando todas as etapas programadas no plano de ação, e envolve a equipe completa de profissionais disponibilizada ao Distrito Sanitário.

Destacamos que os dados ora apresentados são elaborados e fornecidos pelo DSEI Yanomami, a quem compete legalmente apresentar junto aos órgãos governamentais e de controle interno e externo.

Nesse sentido, o convidado justifica que a Missão Caiuá está atenta a essa situação dos Yanomami. Contudo, há dificuldades de contratação e manutenção dos profissionais de saúde, devido à violência na região, falta de insumos de trabalho, como remédios, equipamentos de proteção individual, transporte, etc. Esses fatores contribuíram para a queda nos atendimentos prestados do ano de 2020 para 2021, de 11 mil para 2 mil.

Alega que isso é resultado da violência sofrida pelos profissionais é realizada pelos garimpeiros, pessoas externas à Terra Yanomami, os quais não permitem que os colaboradores adentrem essa área para o trabalho. Ainda, persiste a dificuldade de contratar profissionais, porque não disponibilidade profissional na região. Exemplo é o fato de existirem 18 vagas para médicos não preenchidas. Soma-se a esse quadro o fato da precariedade das condições





SENADO FEDERAL

de trabalho, uma vez que não há carência de insumos básicos, como: luva, máscara, mediação. Em relação ao transporte, que na sua maioria é feita pela via aérea, faltam veículos, combustíveis, etc.

O senador Dr. Hiran reforçou a pergunta acerca do montante de recursos aportados para essa ação de saúde e afirmou que será solicitado que a missão encaminhe o montante dos recursos, como foram aplicados, quantos profissionais foram contratados no decorrer pelo menos dos últimos cinco anos de atuação da missão dentro da área Yanomami.

A seguir, a senadora Eliziane Gama questiona o Reverendo acerca dos dados recebidos pelo Instituto Socioambiental (ISA) acerca do polo- base de Arataú, em 2020, de que ocorreram 11.277 atendimentos e, que, em 2021, caiu para 2.815. O reverendo afirmou que sentiu essa queda e justificou que é devido ao número baixo de profissionais que atuam nessa ação de saúde, e justificou que dois fatores colaboraram com essa queda: a falta de transporte para ao local de trabalho e a insegurança dos colaboradores.

O Presidente da Comissão, senador Chico Rodrigues, esclareceu da dificuldade da obtenção das informações por parte do convidado, e solicitou ao Reverendo que encaminhasse relatórios com os dados solicitados para o e-mail à Comissão. Aduziu, a seguir, que entre os anos de 2012 a 2017 a Missão Caiuá gerenciou (ou recebeu) em torno de 2 bilhões de reais, montante superior ao orçamento da própria Funai. Fazem-se necessárias, portanto, ações de controle externo sobre a destinação desses recursos e qualidade da aplicação de recursos da União, com auxílio do Tribunal de Contas da União.





SENADO FEDERAL

O reverendo esclareceu que enviará todas informações necessárias por mensagem eletrônica e asseverou que, embora seja objetivos da missão evangelizar e cuidar da saúde, não se faz nenhum trabalho de evangelização, mas, sim, a orientação a cuidar tão somente da área de saúde.

A senadora Damares Alves fez considerações sobre a história da gestão da saúde indígena no Brasil, de forma a esclarecer que hoje há cerca de 20 mil colaboradores na SESAI. Informou que o primeiro convênio da SESAI foi realizado em 2013 e renovado em 2017. Enfatizou, por fim, que é importante se rever o modelo de gestão de saúde indígena no Brasil, possivelmente com a absorção dos procedimentos atualmente efetivados por entidades conveniadas, ONGs e afins pelo Estado.

A senadora Damares Alves enfatizou que as instituições fazem o que podem para gerir a saúde indígena, por meio da administração de convênios. E, que, segundo um relatório da Funasa, o maior número de mortalidade infantil na área Yanomami foi em 2011, que vai caindo até 2020. Alertou pela necessidade de usar dados oficiais, como os da Secretaria Nacional de Saúde Indígena e da própria Funai.

O Presidente agradeceu a participação do reverendo e enfatizou que a Comissão deverá encontrar definitivamente um caminho para que as comunidades indígenas, de quase 900 mil indígenas no Brasil, possam ter uma assistência à saúde eficiente e eficaz.

§ DR. ALISSON MARUGAL

Procurador da República em Roraima, representante do MPF

O Sr. Alisson Madruarl, Procurador da República com atuação no Estado de Roraima, trouxe duas pautas para a discussão: primeira, de





SENADO FEDERAL

combate ao **garimpo ilegal**, e, a segunda, a **saúde indígena**. São as duas grandes atuações do MPF em Roraima a respeito da questão Yanomami.

Sobre a primeira pauta, a atuação do MPF tem sido direcionada ao combate ao garimpo ilegal, que já identificou há vários anos a presença da atividade ilícita em território indígena e em 2017, ajuizou ação para colocação de bases de proteção etnoambiental da Funai em pontos estratégicos do território indígena: os Rios Mucajaí, Uraricoera, na Serra da Estrutura para proteção da comunidade isolada do Moxihatetéa.

Houve decisão favorável em 2018 e, em 2020, e a Funai conseguiu implementar a Base de Proteção Walo Pali, no Rio do Mucajaí. A base de proteção do Rio Uraricoera não foi implementada, o que prejudicou a fiscalização do tráfego garimpeiros ilegais por meio daquela rota.

Desse modo, a omissão colabora com o garimpo mais violento, com o emprego de faccionados trabalhando no garimpo, em atividades de segurança privada, como no tráfico de drogas ou de armas. O Procurador ressaltou que hoje há uma operação de bloqueio do Rio Uraricoera feito pelo Ibama, Força Nacional e Funai. Contudo, não a base de proteção instalada ainda pela Funai.

O participante aduziu que há uma intensificação do garimpo e a invasão no território Yanomami, uma vez que somente a colocação de base de proteção etnoambiental seria insuficiente para proteger o território indígena, devido à necessidade de logística aérea constante.

O convidado esclareceu que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deferiu liminar, em julho de 2020, em ação civil pública pleiteando uma grande operação de retirada de garimpeiros do território Yanomami. Nessa





SENADO FEDERAL

mesma época, o Supremo Tribunal Federal e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos também proferiram decisões favoráveis ao território Yanomami, determinando a retirada do garimpo, já que a preocupação naquele contexto era a pandemia de covid-19. Mas, embora existente essa decisão de julho de 2020, apenas em maio de 2021 o Governo Federal apresenta um plano de retirada de garimpeiros do território Yanomami.

O parquet entende que houve operações esparsas, de poucos dias e de capacidade operacional insuficiente, com intervalos bem significativos, ineficazes para evitar a expansão do garimpo. Nesse período, afirma ter ocorrido crescimento exponencial da atividade de garimpo nos últimos anos, o que resultou em uma tragédia humanitária devida à degradação do meio ambiente, da exploração sexual das mulheres e crianças e de outras mazelas que o garimpo traz, especialmente introduzindo drogas, álcool e todos os elementos exógenos da cultura Yanomami que acabam levando à desestruturação social de muitas comunidades.

Em relação à primeira pauta, o convidado entende que a solução hoje para a proteção territorial do território Yanomami seria uma grande operação de retirada de garimpeiros, que vem ocorrendo a partir de janeiro de 2023 e, com isso, houve a diminuição da expansão do garimpo ilegal em cerca de 80%. Ainda, é preciso ter ações de monitoramento constante para impedir o retorno dos garimpeiros.

Nesse ponto, o procurador ressalta que a Polícia Federal e o Ibama não dispõem de helicóptero, em Boa Vista, fato que limita a autonomia das instituições de praticar, de forma desburocratizada e autônoma, incursões aéreas de vigilância para o combate ao garimpo ilegal, fator que contribui com a possibilidade de retorno futuro do garimpo ilegal às terras Yanomami.





SENADO FEDERAL

Informou que outros agentes públicos poderiam contribuir nessa ação, como no controle: de combustíveis de aviação pela Agência Nacional do Petróleo (ANP); monitoramento e interdição de pistas de pouso e voos irregulares pela Agência Nacional de Aviação (ANAC); monitoramento de sinais de internet em garimpos ilegais por parte da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Por fim, há a responsabilidade penal de todos os envolvidos na atividade de extração ilegal de minérios, começando pelo garimpeiro que está lá na terra indígena, que executa uma atividade ilegal e que tem que responder às penas da lei, priorizando a investigação voltada para os financiadores do garimpo ilegal, seus apoiadores logísticos e receptadores do ouro extraído, que são os que mais lucram com essa atividade ilegal.

Aduz o convidado que no curto prazo seria necessário pensar numa solução que seja a legalização do garimpo na Terra Indígena Yanomami. Mas, considera que isso seria um desastre, porque o perfil étnico muito sensível dessa população não recomenda qualquer atividade dissonante da cultura de uma população de recente contato. Também, é momento para se discutir modelos alternativos de economia para a Região Amazônica.

Em relação ao segundo tema, a saúde indígena, em 2021 o Ministério Público Federal recomendava ao Ministério da Saúde uma completa reformulação da saúde indígena, para fazer frente à mortalidade infantil, que cresce desde a década de 2000 e 2010; da persistência dos indicadores de subnutrição, metade das crianças subnutridas de maneira geral, no território Yanomami e em algumas comunidades, até 80% das crianças subnutridas; e da questão da malária, cuja quase a metade dos casos em todas as terras indígenas do Brasil acontece no território Yanomami.





SENADO FEDERAL

Segundo o convidado, o MPF identificou uma crise de gestão na saúde indígena no DSEI Yanomami, pelos indicadores analisados do ano de 2022, e recomendou uma completa reformulação do modelo, desde o direcionamento dos profissionais de saúde, pela contratação de mais horas de voo para dar conta de toda imensidão do território, formulação de projetos para os agravos mais específicos, agravos de saúde mais importantes, mais relevantes no território Yanomami e outras medidas importantes para aperfeiçoar a saúde. Nessa investigação descobriu-se inclusive um possível esquema de desvio de recursos públicos para aquisição de medicamentos essenciais, o que gerou um desabastecimento farmacêutico generalizado nos postos de saúde.

O resultado disso é que doenças leves evoluíram para um quadro muito mais grave, ocasionando o aumento de remoções para hospitais de Boa Vista. Segundo o parquet, em 2021 e 2022, houve um aumento em 150% no número de remoções de crianças em condições de subnutrição.

O MPF recomendou intervenção do Ministério da Saúde no DSEI Yanomami na gestão da saúde indígena, devido à falta de experiência técnica para lidar com a crise e a necessidade de seu enfrentamento. Bem assim, o MPF recomendou a instalação de uma sala de situação visando dar apoio as autoridades sanitárias locais, para se debater o tema, a qual foi acolhida pelo Governo Federal e como desdobramento houve a declaração de emergência pública e a adoção de medidas emergências que estão sendo feitas hoje.

O procurador enfatizou que a crise Yanomami pode ser solucionada no curto prazo com respostas emergenciais dos casos mais graves e com medidas para prover a alimentação emergencial aos indígenas Yanomami, com a entrega de cestas básicas. No longo prazo, a reestruturação da saúde





SENADO FEDERAL

indígena, que haja um redimensionamento dos profissionais de saúde, uma melhoria dos estabelecimentos médicos, mas é preciso também pensar em medidas de segurança alimentar, pois o meio ambiente de muitas comunidades foi completamente degradado, então, sequer possuem a possibilidade de autossubsistência através de orçados próprios dessas unidades, possivelmente em parceria com a Funai e SESAI. Outro ponto seria dar relevância adequada à questão das escolas Yanomami.

O Senador Dr. Hiran explanou sobre sua atuação na década de 90 como coordenador da Fundação Nacional de Saúde na região, e na coordenação da construção do Distrito Sanitário Yanomami, que deu origem aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas do Brasil. Ressaltou a dificuldade de se construir uma estrutura de saúde dentro da reserva. Assim, os indígenas são levados das reservas a Boa Vista de transporte aéreo, que sempre fragilizou a atenção à saúde indígena. Nesse sentido, o senador asseverou que o que de mais efetivo há na atenção à saúde indígena dentro da Reserva Yanomami são as remoções (para a capital de Roraima). Comentou sobre o Projeto de Controle da Malária na Bacia Amazônica coordenado à época pela Funasa nessa região e, também, sobre a vacinação na área indígena, por meio de busca ativa. Isso ilustrou as dificuldades da operacionalização de ações de saúde e a necessidade de se repensar em um modelo mais efetivo de saúde indígena.

O Senador DR. Hiran ressaltou que as pistas que foram construídas ao longo de 80 anos de presença de garimpeiros nessa área dão o suporte logístico nas remoções dos pacientes. Salientou que o território indígena é maior que Portugal e é região de fronteira virtual, como é o caso do Parque Nacional Yanomami, na Venezuela, no qual os indígenas transitam.





SENADO FEDERAL

Isto posto, o senador ressaltou que, devido a todos esses fatores, não pode se dizer que a crise aconteceu somente agora ou se essa população já vive numa situação de vulnerabilidade durante muito tempo. E, que, cerca de 90% a 95% da reserva está preservada, de floresta tropical densa em que não se vê clareiras de garimpo felizmente.

Nesse sentido, o Dr. Alisson Marugal, comentou que sobrevoou à região de Homoxi, Rio Mucajaí, Rio Uraricoera, e que houve a degradação de 2 mil hectares em 2021 e se repetiu em 2022. Isso impactou muito a região devido à sobreposição dos garimpos ilegais com as comunidades indígenas e a poluição ambiental que isso traz, como a contaminação de fauna aquática pelo mercúrio, que contaminam os seres humanos que consomem o peixe.

Ainda, que em Homoxi, em Xitei, o meio ambiente está completamente degradado. Os indígenas não têm mais local para fazer as suas roças, os rios estão completamente contaminados e os indígenas fazem uso dessa água. E, ainda, que as cabeceiras do Rio Parima e do Macajaí estão completamente degradadas.

O senador DR. Hiran perguntou se o procurador tem acesso a alguma pesquisa fidedigna sobre o teor de mercúrio nos rios Uraricoera e no Macajaí, que respondeu ter conhecimento que a Fiocruz tem um estudo de 2014, nas regiões de Uiacás e de Papiú. Acerca dos estudos da Região Amazônica sobre o mercúrio, essa pesquisa demonstra a contaminação nas comunidades de Aracaçá, que está completamente degradada pelo garimpo, na qual a população indígena está altamente contaminada pelo mercúrio. O participante comentou que a Fiocruz com a parceria do COE Yanomami estão desenvolvendo pesquisa dos impactos do mercúrio no território Yanomami.





SENADO FEDERAL

O senador Dr. Hiran questionou sobre a atuação da Agência Nacional de Mineração no garimpo ilegal. Em resposta, o Procurador esclareceu que o MPF tem uma ação civil pública contra a ANM na qual se pleiteava o cancelamento dos requerimentos de mineração no território Yanomami, uma vez que a agência não indeferia esses requerimentos, mesmo sendo proibida essa atividade na reserva indígena, apenas sobrerestava, e isso gerou um mercado negro de venda de requerimentos minerários na ANM. O efeito disso é que se eventualmente a atividade viesse a ser legalizada, aquele que requereu primeiro teria direito sobre aquela área. Outra ação civil pública em trâmite é que se incorpore os valores resultantes da venda de minérios apreendidos no território Yanomami para a proteção do território Yanomami.

A Senadora Damares Alves argumentou, com base nas ações civis públicas, que a partir de 2017 foram mais de 30 operações em área Yanomami de fiscalização em relação ao garimpo. Apenas em 2021 e 2022, foram 111 aeronaves apreendidas, 30 mil quilos de minérios, 38 prisões, 22 postos de combustíveis interditados e 87 pistas de pouso clandestinas fiscalizadas. A senadora perguntou o ao Sr. Alisson se ele tinha ideia de quantas aeronaves foram apreendidas, de quantas prisões aconteceram no último mês? E se haverá uma medida assertiva de que os garimpeiros não voltarão? Como é que o Ministério Público tem visto as novas operações?

Em resposta, o procurador do MPF que não tinha essas informações ainda. Informou que um relatório preliminar foi divulgado na imprensa recentemente, no qual consta que 200 acampamentos de garimpo foram fiscalizados e destruídos. Em relação as aeronaves, não soube estimar, uma vez que estava liberado o tráfego aéreo para retirada de garimpeiros e a fiscalização tem sido prejudicada nesse sentido. O convidado reconheceu que





SENADO FEDERAL

os números das operações anteriores são expressivos. Ressaltou que o MPF tem insistido que a destruição das aeronaves é uma medida importantíssima para combater o garimpo ilegal, considerando a impossibilidade de apreensão desse bem pela Polícia Federal.

§ SR. MÁRCIO SANTILLI

Sócio Fundador do Instituto Socioambiental (ISA)

O Sr. Márcio Santilli ressaltou que, nos últimos anos, apesar de inúmeras denúncias, somente recentemente, vieram a ter repercussão pública o óbito de crianças Yanomami.

O Sr. Márcio apresentou um gráfico que apresenta duas curvas referentes à área desmatada pela atividade garimpeira nos últimos anos, dentro do território indígena e ao aumento nos casos de malária constatados dentro do território indígena. Segundo o seu gráfico, houve uma escalada brutal a partir de 2017 na devastação de áreas dentro do território Yanomami provocada pela atividade garimpeira, bem assim da ocorrência de casos de malária que, segundo o convidado, tem correlação direta com a presença dos invasores e o agravamento da situação de saúde das comunidades mais diretamente afetadas pela presença de garimpeiros dentro do território indígena. Não foi apresentado o método de coleta de dados nem a sua fonte.

O participante manifestou o desejo que o Governo Federal e o Congresso Nacional, por meio da Comissão Temporária, possam dar cabo da missão e formular um conjunto de propostas e de ações que levem à superação da crise, ao mesmo tempo, que implementem novas políticas e novo modelo de gestão do território Yanomami, para que essa situação não volte a acontecer.





SENADO FEDERAL

O senador Dr. Hiran enfatizou, como médico que é, que essa crise humanitária dos Yanomami sensibiliza muito a todos e ponderou que considerar essa questão como genocídio carece de aspecto técnico. Esclareceu que a população Yanomami era de 6 a 7 mil indígenas na década de 1990, hoje se acredita que há mais de 20 mil indígenas, ou seja, é uma população que cresce, apesar das dificuldades que veem enfrentando há décadas.

Exemplificou a situação da Venezuela, da qual 6 milhões de pessoas emigraram e vivem em situação de vulnerabilidade no mundo todo pelo mundo. Desse modo, alertou que é preciso ter cuidado quanto à avaliação da crise Yanomami.

O convidado considerou distintas as a situação dos refugiados venezuelanos e a situação das comunidades Yanomami: estes tiveram seu território invadido por pessoas vindo de fora, que realizam atividades altamente impactantes, que destroem os cursos d'água, que contaminam de mercúrio os rios e que transmitem doenças para as quais essas comunidades não têm nenhuma imunidade.

O senador concordou plenamente com o convidado em relação à invasão do território indígena e enfatizou que todos são contrários ao garimpo ilegal que tem ocorrido nas terras Yanomami. Ressalvou, entretanto, o fato histórico que o garimpo está presente naquela área há 80 anos, período ao longo do qual vigoraram leis distintas.

A senadora Damares Alves, por sua vez, reforçou os esclarecimentos dados pelo senador Dr. Hiran e ressaltou que é necessário melhorar a gestão da saúde, que o problema é histórico, e a melhoria do planejamento do





SENADO FEDERAL

orçamento e o acompanhamento da sua execução, para ajudar a cuidar dos índios Yanomami.

Após a audiência pública, a Comissão aprovou os Requerimentos nº 10, 11 e 12.

Requerimento nº 10 de 2023: requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a crise sanitária da Terra Indígena Yanomami (TIY).

Requerimento nº 11 de 2023: requer, em aditamento ao Requerimento n.º 10, ampliação, onde couber, da série temporal das informações solicitadas.

Requerimento nº 12 de 2023: requer a realização de audiência pública com o objetivo de tratar sobre as providências que estão sendo adotadas para rastreabilidade da lavra e comercialização do ouro com vistas à resolução do conflito existente em terras indígenas.

3.5. 5ª Reunião, em 16 de março de 2023, às 9h00

Em continuidade ao item 3.1 do Plano de Trabalho, “a visão dos povos indígenas sobre a crise na Terra Indígena Yanomami: causas e possíveis soluções de curto, médio e longo prazo para o problema identificado”, a Comissão realizou, em 16 de março de 2023, audiência pública na sede do Senado Federal e por videoconferência, com a participação dos seguintes convidados:

§ DOM ROQUE PALOSCHI

Presidente do Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

O senhor Dom Roque esclareceu que representa o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e manifestou profunda e irrestrita solidariedade com os povos Yanomami e Ye'Kwana, habitantes da Terra Indígena





SENADO FEDERAL

Yanomami, que vêm sofrendo uma violência extrema por causa da presença do garimpo dentro do seu território e pelo abandono sistemático do atendimento à saúde por parte do Estado brasileiro, principalmente nos últimos anos.

E que o garimpo nunca foi e nunca será solução para a vida saudável dos povos indígenas e a sua incidência é histórica no território Yanomami.

O convidado disse que a situação que se apresenta na Terra Indígena Yanomami deve ser explicada por dois fatores: o primeiro fator é o aumento exponencial da presença do garimpo dentro da Terra Indígena Yanomami com um novo ponto de inflexão a partir do último governo, cada vez mais com maior complexidade e com maior capacidade de destruição diante da inação do Estado no cumprimento de sua obrigação constitucional de proteção das terras indígenas.

Segundo o senhor Dom Roque, em 2017, foi constatado um aumento do garimpo próximo à região habitada pelo grupo Moxihatëtë, que vive em situação de isolamento dentro da Terra Indígena Yanomami. E que no Brasil temos mais de 110 povos chamados povos livres ou isolados. Essa constatação motivou uma ação civil pública por parte do Ministério Público Federal de Roraima, criminalmente deferida pela Justiça Federal em primeira instância em novembro de 2018, obrigando a União a restabelecer as bases de proteção ambiental dentro da Terra Indígena Yanomami e tomar as medidas necessárias para desintrusão dos garimpeiros. E que depois dessa decisão de 2018, tivemos outras no mesmo sentido, sem contar com respostas por parte do Governo. Pelo contrário, a partir de 2019, o garimpo continuou aumentando de forma exponencial e os anos de 2021 e 2022 foram períodos de maior destruição e violência. O garimpo na Terra Indígena





SENADO FEDERAL

Yanomami destrói o ambiente natural, contamina as fontes de água e o solo, compromete significativamente a vida das comunidades que ali habitam. As condições fundamentais para a economia das comunidades, como a caça, a pesca, os roçados, são também impactadas, colocando em risco a segurança alimentar desses grupos.

O segundo fator foi o desmonte do atendimento à saúde, por parte do Governo Federal a partir do Distrito Sanitário Especial Yanomami e Ye'kwana, que resultou em desabastecimento ou fechamento de postos de saúde, em falta de condições de trabalho para as equipes multidisciplinares de saúde, em abandono de pista de pouso, quando não ocupadas ilegalmente por parte dos garimpeiros para servir ao garimpo, em abandono das visitas periódicas das comunidades ou das medidas rotineiras e básicas de controle de doença como malária e do enfrentamento à desnutrição.

O convidado entende que a manutenção do garimpo dentro do território Yanomami e o desmonte do atendimento à saúde são dois elementos que geram e sustentam condições para a morte do povo Yanomami. E expos que diversas decisões judiciais, inclusive do próprio Supremo Tribunal Federal, obrigaram a União a retomar medidas urgentes no sentido de efetivar a desintrusão dos garimpeiros e a reestruturação do atendimento à saúde. Ainda uma medida cautelar da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos, de maio de 2020, foi emitida no mesmo sentido.

O senhor Dom Roque ressaltou que a atuação emergencial de atendimento à saúde dos povos Yanomami e Ye'kwana, sem medir esforços para evitar novas mortes e recuperar as condições de vida saudável desses povos é medida que se impõe. Essa situação deverá ser mantida por tempo suficiente e deve ter como objetivo e horizonte a reestruturação e o





SENADO FEDERAL

fortalecimento do instituto de saúde Yanomami e Ye'kwana. O Ministério da Saúde e a Secretaria Especial da Saúde Indígena (SESAI), em diálogo permanente com as comunidades e com as relações indígenas, devem liderar essas medidas; e o Governo, de forma colegiada, deve oferecer as condições necessárias para as ações, como recuperação ou reforma das pistas de pouso que sejam imprescindíveis para o atendimento à saúde dos povos Yanomami e Ye'kwana; reabertura e reforma de postos de saúde invadidos, destruídos, abandonados ou ocupados pelos garimpeiros.

E que deverá haver a desintrusão imediata dos garimpeiros, estabelecendo as medidas de controle necessárias para que esses grupos não retornem ao território Yanomami nem se desloquem a outros territórios indígenas. A violência contra os povos indígenas não pode ser normalizada, não pode ficar impune. A violência contra os povos indígenas não pode ser naturalizada, não pode ficar impune.

Ressaltou também que se deve buscar soluções, políticas públicas e diversificação da matriz econômica. A sociedade de Roraima, em seu conjunto, tem o direito de uma vida saudável, um meio ambiente respeitado, águas não contaminadas e perspectiva de futuro que não passe para atividades de grande impacto ambiental como a mineração e o garimpo.

§ DR. RENATO MADSEN

Coordenador-Geral de Meio Ambiente da Polícia Federal

O Sr. Renato Madsen esclareceu que atua como Coordenador-Geral de Proteção da Amazônia e do Meio Ambiente da Polícia Federal, área recém-criada na Polícia Federal, que prioriza essa temática no âmbito da Polícia Federal, e que tem feito um trabalho integrado com outras forças,





SENADO FEDERAL

capitaneado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com o Ministério do Meio Ambiente e também com o recém-criado Ministério dos Povos Indígenas, com a intenção principal de dar cumprimento às decisões do Supremo Tribunal Federal na ADPF 709, de 2020.

O convidado informou que há vários grupos de trabalho para discutir essa questão com profundidade que se merece e, em paralelo, a Polícia Federal começou uma série de ações na região. A principal delas, que ganhou destaque no noticiário, a Operação Libertação, é uma operação integrada também, em que foram feitas ações táticas para a destruição de maquinário que explorava, ilegalmente, mineração dentro da Terra Indígena Yanomami e uma série de operações de polícia judiciária, que são investigações e inquéritos policiais da Polícia Federal com foco na descapitalização, prisão e coleta de elementos de prova sobre as pessoas que financiam o garimpo, que lavam o garimpo, o dinheiro obtido com o garimpo ilegal. Já foram deflagradas três operações com esse enfoque na descapitalização das organizações criminosas e a operação se perpetua.

Assim, a Polícia Federal está atuando em duas frentes, uma de ataque, que objetiva prender, responsabilizar e sequestrar o patrimônio de quem financia essa atividade ilegal e também de lavagem de dinheiro e organização criminosa, a outra de permanência, que visa a restruturação de alguns postos, algumas bases que a FUNAI e a SESAI mantinham lá no território indígena Yanomami que foram destruídas ou tomadas pelos garimpeiros, com o apoio à Funai, ao Ibama e ao Ministério dos Povos Indígenas.

A senadora Zenaide Maia explanou acerca da crise na Terra Indígena Yanomami, enfatizando que os danos causados pela ausência do Estado,





SENADO FEDERAL

garimpo ilegal e a malária, como a morte dos indígenas, principalmente pela fome. E que a Comissão visa justamente garantir a retirada dos garimpeiros e impedir que retornem às terras indígenas. Sugeriu que a retirada dos garimpeiros no território Yanomami é uma solução para mitigar a crise no curto prazo, bem assim que está se mostrando a necessidade da presença estatal lá para esse povo não voltar, com esse trabalho de segurança se unindo com a Aeronáutica, que disponibiliza hospital de campanhas e salva vidas.

A senadora Damares Alves ressaltou que Yanomami seja pauta todos os dias do Senado Federal e, ao palestrante, solicitou os relatórios das prisões, das apreensões, da destruição dos equipamentos, bem assim perguntou se há registro de indígenas preso envolvido com garimpo, para acompanhá-lo e investigar se foram cooptados pelos garimpeiros. Enfatizou que o Estado precisa estar presente para que essas situações não voltem a acontecer.

O servidor da Polícia Federal informou que irá enviar oportunidade os dados de forma estruturada à Comissão. Explanou que as prisões de indígenas causam preocupação e que o setor que cuida disso não é de repressão e sim de proteção. Ponderou que se trata o indígena sempre com uma atenção especial, muitas vezes vítima de uma situação, de um contexto financeiro, social, cultural, em que ele acaba se submetendo a práticas criminosas e até a situações degradantes. Então, sim, a Polícia Federal dá um tratamento específico para entender por que ele se viu envolvido naquela situação.

O presidente da Comissão, senador Chico Rodrigues, ressaltou sua concordância com os relatos das senadoras Zenaide e Damares, bem assim salientou que as operações sejam duradouras, com o estabelecimento de





SENADO FEDERAL

normas, de regras que efetivamente estabeleça o controle da área livre, para que os indígenas Yanomami possam viver no seu território.

§ SR. MATEUS RICARDO SANUMA

Representante da Ypassali Associação Sanuma

O Sr. Mateus esclareceu que as operações realizadas para a retirada de garimpeiros deveriam ser constantes, porque sempre há garimpeiros dentro da selva, e quando terminam as operações eles voltam ao garimpo.

Complementou que se faz a operação e sai todo mundo, mas que existe um grupo grande de indígenas que estão envolvidos nesse processo. E isso tem dificultado muito em deixar a terra livre.

O participante pediu apoio para a retirada total dos garimpeiros e de seus materiais do território indígena. E esclareceu que a exploração do garimpo deixa suas consequências na natureza, como poças de água, na qual se prolifera o mosquito da malária. Isso acarreta em muitas pessoas doentes que necessitam de um acompanhamento de saúde urgente. Por isso, com a proliferação do mosquito, a malária aumentará e, por consequência, a doença aumentará, motivo pelo qual deverá aumentar o efetivo de pessoas que trabalham na área também, para fazer frente a necessidade de atendimento a esses indígenas que estão isolados. As regiões de Tukuxim e Kuratanha estão nessas condições e é preciso tratar da saúde, porque o povo precisa viver.

A senadora Zenaide Maia esclareceu que a comissão foi instalada justamente para saber mais sobre a situação difícil que estão os indígenas, que a ausência do Estado levou a essa situação. Logo, não é só retirar os garimpeiros, mas também organizar, fazer uma medida protetiva, não deixando as poças para aumentar os casos de malária. Como falou também





SENADO FEDERAL

o Renato Madsen, a gente já sabe que precisam da operação, mas precisam da permanência lá. Não só para os garimpeiros não voltarem, mas também para cuidarem da saúde. Enfatizou que o compromisso desta Casa é de ficar cobrando do Governo Federal para que mantenha a segurança para não termos a volta do garimpo às terras indígenas Yanomami. E, também, a Polícia Federal deve investigar para saber quem está lucrando, realmente. Porque a gente sabe que nem sempre é aquele homem que está ali no garimpo. Bem assim que os senadores ficarão atentos e protegendo as terras indígenas e busca de soluções para mitigar esses problemas.

A senadora Damares Alves colocou que o convidado trouxe uma preocupação nova para a comissão, a situação da água que fica represada após o garimpo. O Ibama precisará ser questionado se há um plano de recuperação ambiental em curso, ou se apresentarão esse plano. A Portaria nº 20, de 2023, que institui a Sala de Situação e Controle de Terra Indígena, o Ibama tem quatro atribuições, mas não está aqui descrito o que o Ibama terá que apresentar. O Ministério do Meio Ambiente terá que apresentar um plano de recuperação ambiental. Ao final, a senadora perguntou ao convidado quais crianças são cuidadas pela associação e por que elas estão na associação dentro da aldeia.

Em resposta ao questionamento, o Sr. Mateus informou que o propósito da associação é o de cuidar das crianças abandonadas, que são o futuro da humanidade e de sua comunidade. E que a invasão dos garimpeiros nas regiões agrava o sofrimento dessas crianças, que estão debilitados com muita desnutrição e precisam com urgência de tratamento. Solicitou apoio da senadora Damares para ajudar que essas crianças se recuperem e não haja mais nenhum óbito.





SENADO FEDERAL

A convidada da comissão senhora Célia Xakriabá, deputada federal de Minas Gerais, ressaltou que a guerra humanitária em que se está tratando o povo Yanomami é uma pauta, além da partidária, é humanitária, assim como a questão ambiental. Os povos indígenas eram compostos por mais de 5 milhões, hoje são menos de 1% da população brasileira, cerca de 900 mil indígenas, quase 1% da população brasileira, e 5% da população do mundo e protegem em torno de 80% da biodiversidade. O povo Yanomami é formado por cerca de 30 mil indivíduos que formam 350 comunidades. Assim, possuem uma diversidade cultural gigante.

A convidada ressaltou que foi no território Yanomami há 7 anos e, quando chegou lá, presenciou que não existe escola, pessoas sem documentos, vidas que há 523 anos não estiverem como a preocupação prioritária da política brasileira.

A deputada disse que a operação é importante no sentido de que é preciso apurar e interromper outros processos de violência do garimpo, que também vitimam os povos mundurucu e caiapó. Assim, não adianta mudar a rota, porque os garimpeiros estão saindo do território Yanomami e mudando para o território mundurucu e o caiapó.

Ressaltou que o rastreamento do caminho do outro é muito importante e que, segundo a deputada, mais de 70% das crianças Yanomami estão contaminadas pelo garimpo ilegal.

O senador Dr. Hiran esclareceu que há mais de 80 anos existe uma convivência entre as comunidades indígenas Yanomami e os garimpeiros, e que ali tem o transmissor da malária e o agente da malária sendo transmitido de pessoa a pessoa porque, pela própria cultura, pelo próprio hábito dos





SENADO FEDERAL

nossos indígenas, eles normalmente vão caçar e pescar pela manhã cedo e no final do dia, quando a temperatura é mais amena. E é exatamente na hora que eles vão pescar na beira dos rios que o mosquito faz o seu repasto e aí há a transmissão da malária. Então, é preciso ter um cuidado muito grande na questão desse hábito.

E esclareceu que a deputada Célia falou em 30 mil indivíduos, mas isso é uma expectativa, não é um número real. Nós estamos inclusive terminando um censo agora. Temos que, realmente, ver quantos indígenas nós temos na reserva. E temos que fazer busca ativa, diagnóstico rápido e tratamento rápido. Só assim, a gente corta o elo de transmissão, porque a área é endêmica, e, realmente, a malária que mais prevalece é a malária do tipo *falciparum*, que é a malária mais grave, que gera problemas pulmonares, problemas renais nos indígenas e demanda média e alta complexidade. Dito isso, eu queria só informar à nossa Deputada Célia, que falou que nós não temos nenhuma escola lá na Reserva Yanomami, que o Governo do Estado de Roraima, apesar de não ser atribuição do Governo estadual cuidar das populações indígenas, por ser uma atribuição federal, tem 21 escolas na área indígena Yanomami, com 80 professores, que atendem 1.478 alunos, que fazem suporte alimentar, recebem merenda escolar regularmente de boa qualidade. Isso eu conheço. Eu só queria informar isso, porque nós estamos aqui para esclarecer a realidade dos fatos. Então, realmente, é algo preocupante o que o representante da Associação Sanuma nos coloca. Para aqueles que não sabem, é uma área remota, uma área que está lá na fronteira já com a Venezuela e, realmente, precisa de atenção.

E também esclareceu que lá uma das únicas áreas endêmicas de uma doença que nós chamamos de "cegueira dos rios", que é Oncocercose. Lá no





SENADO FEDERAL

Toototobi, Balawau, Demini, há muitos índios acometidos dessa filariose. É uma filariose transmitida por um mosquitinho que vive nas águas encachoeiradas, ricas em oxigênio. Essas pessoas, esses indígenas contraem essa doença, que começa sendo uma doença dermatológica, e a microfilária migra para os olhos. Nós temos muitos indígenas que têm acometimento visual por conta dessa doença. E a maior área endêmica conhecida no mundo é lá dentro da nossa Reserva Yanomami. E esses indígenas merecem também uma atenção redobrada, porque imaginem uma etnia, um povo, que tem como característica a caça, a pesca, ficar com deficiência visual. É um dano muito, muito grave para a sua vida e o seu desenvolvimento dentro das comunidades, e é uma demanda, inclusive, para suas famílias.

§ SR. ALBERTO BRAZÃO GOES

Ex-Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI)

O senhor Alberto esclareceu que a invasão garimpeira no Estado de Roraima realmente contribui muito para aquele mal-estar do povo Yanomami ali na região de Uraricoera, Mucajaí, Missão Catrimani, focos da invasão.

Destacou que alguns fatores realmente contribuem para que o invasor permaneça naquela localidade. O invasor não fica muito tempo, se o próprio parente indígena não cooperar com ele, não se pode favorecer aquele trabalho ou aquela atividade ilegal. O parente Yanomami é cooptado; parente Yanomami é comprado - essa é a palavra certa! Parente Yanomami tem que se sensibilizar, se conscientizar de que o que ele faz para se favorecer, para se auto beneficiar é nocivo para o próximo, para a criança, para o povo dele ali. Portanto, afirmou que alguns líderes Yanomami e Ye'kwana que





SENADO FEDERAL

favorecem o garimpo, com o intuito de se auto beneficiar e lucrar com a atividade ilegal do garimpo.

E ressaltou que houve várias operações em anos passados, em gestões passadas, várias operações: retirada de garimpeiro, operação pente-fino, operação conjunta, Exército, Funai, Polícia Federal, Polícia Militar do Estado de Roraima. Sim, várias operações; só que eles voltam. Senadores, o garimpeiro, com a ajuda do próprio parente, esconde as máquinas com que eles vão trabalhar à noite. As operações acabam, as máquinas voltam a trabalhar durante a noite. Quem ajuda é o próprio Yanomami. A Polícia Federal vai, a Força Terrestre do Exército vai, retira todo mundo, mas eles voltam.

O convidado sugeriu que o Governo introduza nesse território Yanomami projetos de alta sustentabilidade para esse povo, como roças coletivas.

E destacou que o povo Yanomami, nas últimas décadas, a gente era menos de 16 mil Yanomami; hoje somos 30 mil Yanomami. Essa população está crescendo. A floresta é grande - Amazonas e Roraima, mais de 9 milhões de hectares. São 365 aldeias, são 37 polos bases de saúde.

O participante ressaltou o cuidado da SESAI com o povo Yanomami e cobrou uma presença mais efetiva do Exército, por meio dos pelotões de fronteira, bem assim do Ibama e da Funai, que estão ausentes, que são obrigações do Governo Federal.

Ainda, ressaltou que o Governador de Roraima tem acertado em suas ações em levar a educação escolar indígena no Estado para o Yanomami. Com isso, permitiu a evolução do povo Yanomami.





SENADO FEDERAL

Criticou as políticas governamentais que financiam as ONGs em nome dos Yanomami, mas que nada chega na ponta, que não há estruturas boas e nem escolas.

Reforçou que nos últimos 4 anos a SESAÍ se esforçou muito pela saúde Yanomami, mas que a burocracia tem comprometido sua eficiência, e que será necessária uma fiscalização maior nesse processo.

O Senador Mecias de Jesus complementou a exposição colocando que não adiantará o Governo ir lá agora, fazer uma megaoperação e depois abandonar lá novamente os povos indígenas. Tem-se que construir mecanismos para que essas pessoas possam viver dignamente, como elas merecem. Não adianta só construir uma narrativa de que são os povos originários, quando nós chegamos, eles já existiam, porque isso é fato. Não precisa ser repetido. Isso é fato. Todos nós sabemos e devemos a eles esse respeito, porque, quando nós chegamos, é claro que eles já existiam. Mas há décadas os povos originários são maltratados, são jogados lá, e não dão a eles a atenção necessária.

Esclareceu também que não é a primeira vez que falta medicamento lá para os povos indígenas. Não é a primeira vez que os garimpeiros são retirados de lá. E, como disse o Alberto, eles vão retornar, porque os próprios indígenas vão atraí-los, porque eles precisam dos garimpeiros lá. Precisam para que eles possam ter comida. Então, é importante que o Governo tenha um projeto permanente de assistência lá. E a saúde deles tem que ser tratada também com média e alta complexidade, porque o que vai para lá, atualmente, é apenas um projeto básico de saúde para eles. Bem assim que o convidado deixou uma coisa muito importante quando ele fala das ONGs. Existe aqui, no Senado Federal, um pedido para CPI das ONGs. E é





SENADO FEDERAL

necessário verificar isso. Ele falou aqui de milhões e milhões de dólares. E é fato que as ONGs recebem, recebem com o pretexto de estarem usando isso para os Yanomami. Mas, tão logo saia da mídia de Roraima, saia da mídia do Amazonas, as ONGs desaparecerão também, o dinheiro vai desaparecer, o Governo vai se ausentar. E eles vão continuar lá com problema.

§ SR. JUNIOR HEKURARI YANOMAMI

Presidente do Conselho Nacional de Saúde Indígena (CONDISI)

O Sr. Junior Hekurari afirmou que nos últimos anos a saúde indígena focou ruim e que durante a invasão dos garimpeiros foram fechadas essas unidades básicas de saúde.

Segundo o convidado, os invasores queimaram algumas unidades básicas de saúde e causaram medo nos profissionais que ali ficavam e acabaram por ir embora. Por isso, entende que houve muitas mortes das crianças na Terra Indígena Yanomami.

Relatou que houve visitas de equipes do Ministério da Saúde do Governo Federal nesse período, bem assim que não houve compras de medicamentos nem a contratação de médicos para ali atuarem. E expos que houve contaminação de mercúrio devido à invasão de garimpeiros que, com sua atividade ilegal, contaminaram rios e afugentaram os animais de caça, acarretando fome e desnutrição as crianças indígenas.

O participante disse que a malária está atacando todo o Território Yanomami, que não há controle e está avançando muito nas comunidades e matando os indígenas. Bem assim que a Força Nacional do SUS não consegue combater a malária. O efeito da malária é que as pessoas não





SENADO FEDERAL

conseguem trabalhar, cuidar das suas comunidades, das suas roças, caçar e pescar.

A senadora Eliziane Game questionou o interessado sobre os números efetivos de óbitos e do desvio de finalidade de vacinas nesse território. Em atendimento aos questionamentos o convidado esclareceu que muitos óbitos não haviam sido certificados pelos profissionais de saúde responsável por qualificar o motivo do óbito, porque não presenciaram esses ocorridos, e que há relatos que houve trocas de vacinas por ouro, em especial aos garimpeiros que constituíram família com indivíduos Yanomami.

§ SR. DÁRIO VITÓRIO KOPENAWA

Vice-Presidente da Hutukara Associação Yanomami

O senhor Dário esclareceu que representa as Associações Yanomami Kumirayoma, Kurikama, Suruwaha, Hutukara, Seduume, Txori, Urihi e Passari, associações que representam o direito à defesa do povo Yanomami em sua terra.

O participante falou sobre o desmatamento e danos ambientais que foram provocados e suas consequências. Alegou que foram realizadas contagem, acompanhamento e monitoramentos territoriais desde 2019, e que foram desmatados 1,2 mil hectares nesse ano. De 2018 a 2022, foram desmatados 3,2 mil hectares, destruídos. Em 2022, foram desmatados 4,4 mil hectares, destruídos com atividades de garimpo ilegal na Terra Yanomami. Então, um aumento de 300% entre 2019 e 2022. Isso é uma grande cicatriz de que estamos sofrendo hoje em dia.





SENADO FEDERAL

Também afirmou que há mais de 20 garimpeiros no Território Indígena Yanomami e que sempre está fazendo denúncias ao Governo brasileiro sobre essas situações.

E ainda que a crise humanitária nunca existiu, somente nos últimos 4 anos. Ou seja, não houve crise de malária e nem a fome em períodos anteriores, segundo a pesquisa dele. Que os rios estão “totalmente” destruídos, as casas, os animais, e que os seres humanos estão correndo risco. Alegou também sobre o conhecido surto de malária, que houve 40 mil casos na terra Yanomami, de 2021 a 2022.

Denunciou que os políticos locais e regionais estão interferindo na saúde, pelo controle parlamentar que exercem no Distrito Yanomami e Ye’kuana, uma vez que o Governo Federal nomeou um gestor que, segundo ele, mata o seu povo.

Em atendimento a questionamento da senadora Zenaide Maia, o participante afirmou que o garimpo ilegal faz exploração e desmatam “milhões” de árvores”, e que no ano de 2022 foram 4,4 mil hectares no total pelos garimpeiros ilegais. Por fim, afirmou que o dono do território são os Yanomami.

§ SR. JÚLIO DAVID MAGALHÃES

Presidente da Associação Wanassedume Ye’kwana

O Senhor Júlio disse que nossa Terra Indígena Yanomami está estragada, está destruída, contaminada. Os rios estão contaminados, os peixes já foram contaminados, e pediu apoio aos senadores e alternativas para curar a terra Yanomami.





SENADO FEDERAL

O convidado expos que não há projetos bons para os povos indígenas voltados à educação, à saúde, a proteger o território por parte do Governo Federal, e que é preciso apoio aos órgãos e entidades que estão cooperando que a mitigação desse problema.

E pediu a continuidade das operações realizadas pela Polícia Federal, com bases de proteção montada na comunidade Palimiú, e que haja investigações de quem são os autores desses crimes na Terra Indígena Yanomami contra a humanidade, contra a floresta, os rios. Bem assim que a base aérea continuasse a vigilância aérea, porque os aviões dos garimpeiros continuam voando na terra indígena Yanomami. Por fim, cobrou o cumprimento do que estabelece a Constituição Federal.

O Convidado esclareceu que as mídias relatam o aumento dos invasores nesse território e que há aumento da destruição e que houve incentivo ao garimpo, bem como há muitos indivíduos morrendo de malária, há violência, como abuso sexual das meninas, entrada de ilícitos pelas facções criminosas.

A senadora Damares Alves fez o registro que essas instituições que estão falando estão representando a Ministra dos Povos Indígenas, e que isso não poderia ser feito, porque instituições não podem representar uma Ministra de Estado.

A senadora também esclareceu que se fala em 500 mortes de crianças por desnutrição, mas os dados oficiais do Siasi, que a gente tem que considerar, dizem que, de 2019 a 2023, infelizmente, tivemos 214 óbitos de crianças por desnutrição na área Yanomami. E a gente precisa, depois, acompanhar de onde estão vindo esses outros dados.





SENADO FEDERAL

E que a comissão precisará acompanhar também como essas ONGs estão trabalhando em área. Quando se vê um representante de uma ONG dizer que políticos do estado indicaram gente para a coordenação para matar Yanomami, isso é muito grave. Como ele colocou ali que políticos do estado estão matando Yanomami.

A senadora Damares criticou a fala de um participante que disse que essas mortes todas começaram há quatro anos. Não é assim! A gente vai acompanhar. Nós tivemos, nos últimos quatro anos, dois fatores que têm que ser considerados: nós temos garimpeiros da Venezuela invadindo área Yanomami; nós temos também um fluxo migratório da Venezuela; e nós tivemos, infelizmente, uma covid, que agravou a situação da saúde. Então, culpar que tudo isso foi nos últimos quatro anos chega a ser, além de indelicado, imoral ao dizer que essas mortes todas estão começando agora. Não estão! Já aconteceram e vamos encontrar a solução. Chega de ficar procurando culpados!

A senadora Leila Barros afirmou que a intenção maior da comissão é averiguar, de fato, o que está acontecendo e buscar soluções e os responsáveis por essa crise humanitária ao povo Yanomami.

3.6. 6ª Reunião, em 22 de março de 2023, às 8h00

Em prosseguimento ao Plano de Trabalho, realizou-se audiência pública acerca do item 3.2 “a visão dos garimpeiros e das entidades afins na crise na Terra Indígena Yanomami: as causas e possíveis soluções de curto, médio e longo prazo”, com a participação dos seguintes convidados:





SENADO FEDERAL

§ SR. FABIO LOBO

Diretor Executivo da Associação Nacional do Ouro (ANORO)

O Sr. Fabio Lobo esclareceu que a ANORO existe há 35 anos e representa instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, basicamente as distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as denominadas DTVMs, que são instituições financeiras que negociam com ouro, ativo financeiro. O ouro, ativo financeiro, tem um regramento próprio, é uma atividade fiscalizada rigorosamente pelo Banco Central do Brasil, pela Receita Federal e está submetida a normas, leis e regramentos gerais aplicáveis ao tema.

O convidado ressaltou que as instituições financeiras participam do processo de produção e comercialização do ouro a partir do momento em que os produtores efetivamente levam aos pontos de compra de ouro, atualmente denominados de postos de atendimento, o material por eles produzidos, para que, na qualidade de ativos financeiros, seja ingressado no sistema financeiro. E que o sistema financeiro é um sistema altamente sensível. Em função disso, o seu regulador maior, que é o Banco Central do Brasil, age com muito rigor para impedir que elementos contaminantes da sua segurança, da sua transparência, da sua lisura possam entrar o mercado. Esse é um determinante importante porque define efetivamente que o ouro adquirido pela instituição financeira é um ouro legal, ativo financeiro.

Em relação à realidade no território Yanomami, o participante disse que da extração mineral através de exploração de pequeno ou médio porte em áreas indígenas a legislação é clara em dizer que essa atividade em terra indígena é expressamente proibida e deve ser fortemente combatida.





SENADO FEDERAL

Esclareceu que a forma regular da aquisição de ouro é a partir de Permissão de Lavra Garimpeira, as chamadas PLGs. As PLGs existem apenas a partir do momento em que a União, por seu agente da Agência Nacional de Mineração, autoriza determinada pessoa ou cooperativa a fazer a ação de exploração. Portanto, ao adquirir o ouro de uma determinada PLG efetivamente autorizada pela Agência Nacional de Mineração, há uma presunção efetiva de regularidade, de legalidade em favor das instituições financeiras, na forma da Lei nº 12.844, de 2013.

Assim, o ouro ativo financeiro ou instrumento cambial, previsto na Constituição e previsto em leis ordinárias, respaldado em pareceres da Receita Federal, do Banco Central, da AGU e da própria Agência Nacional, estampa que o sistema financeiro recebe esse metal com a guarida de cumprimento de todos os determinantes que lhe definem a legalidade.

A questão maior, nesse quesito do ouro de PLG, tem sido objeto de pauta por parte do Ministério Público Federal e de agentes privados no sentido de que nem sempre o ouro vendido por uma determinada PLG é um ouro efetivamente originário daquela PLG.

E isso geraria a possibilidade de práticas ilícitas como o denominado esquentamento ou lavagem de dinheiro. Não existe, até hoje, cientificamente comprovada, a existência de um mecanismo ou de uma técnica, que garanta a boa origem ou a efetiva localidade de origem do metal adquirido

O Sr. Fabio ressalta que a União declina de sua obrigação de fiscalizar esse processo, desde o seu instante zero até a sua venda a uma instituição financeira.





SENADO FEDERAL

E observa uma questão importante que é a distinção que deve ser adotada conceitualmente entre aquele agente que legalmente opera a extração de pequeno porte de ouro, que é o garimpeiro, que é a cooperativa, daquele que atua ilegalmente para a extração mineral. Enquanto um deve ser denominado garimpeiro, que é aquele que trabalha com ouro legal, o outro é criminoso. O fato de se denominar garimpo legal e garimpo ilegal tem sido prejudicial para os agentes que operam dentro da lei.

Expos que houve proposta pela ANORO não apenas da criação da nota fiscal eletrônica, mas a da criação do cadastro digital mineiro garimpeiro, que foi apresentado à Agência Nacional de Mineração, que é um cadastro que conjuga dados do garimpeiro, dados do garimpo, dados da produção, dados da cadeia produtiva, associa o produto à lavra garimpeira, à PLG, e com isso, na emissão da nota fiscal, através de ação conjunta com a ANM, se faria a conferência se aquele produtor, se aquele vendedor do ouro preenche os requisitos necessários para garantir que, dentro dos limites existentes, a origem do ouro de fato é legal.

§ SRA. ANA LOBO

Diretora Executiva da Associação Nacional do Ouro (ANORO)

A Sra. Ana Lobo explanou acerca da sustentabilidade econômica, com a implantação do Cadastro Mineiro Garimpeiro, a nota fiscal eletrônica, a sustentabilidade ambiental, para que os garimpeiros possam trabalhar com ações voltadas à recuperação ambiental ao mesmo tempo ou concomitantemente ao trabalho de garimpagem; a sustentabilidade social, que acho que é um ponto muito importante do trabalho da Anoro, que é o fato de, apesar de os garimpeiros receberem toda a autorização via governo, eles não foram nunca orientados quanto ao modo de trabalho, quanto aos





SENADO FEDERAL

limites da sua atuação, mesmo quanto aos direitos e às responsabilidades que cada um deles deve ter no que diz respeito a isso. Então, se trabalha diretamente com as comunidades garimpeiras, cultivando essa conscientização ambiental.

A convidada entende que as ilegalidades que se apresentam no garimpo ou naquilo que nós chamamos de atividade criminosa se devem às dificuldades encontradas no campo das leis. Sustentabilidade e rastreabilidade são as premissas para o desenvolvimento econômico, político e social.

Por fim, reiterou que o garimpo é uma atividade legal prevista na Constituição Federal e, mais uma vez, a dicotomização entre garimpo legal e ilegal generaliza e marginaliza o setor. A exploração extrativista ilegal não é garimpo; ela é crime. E a ANORO é contra a exploração extrativista ilegal e a favor do garimpo legal.

§ SR. GILSON CAMBOIM

Presidente da Federação das Cooperativas de Mineração do Estado do Mato Grosso (FECOMIN)

O Sr. Gilson esclareceu que a atividade garimpo é um segmento da mineração, é uma atividade legal, e ela possui título minerário, uma licença ambiental por meio da qual ela assume compromissos e responsabilidades com o meio ambiente. E que as extrações que ocorrem dentro das áreas indígenas são vistas como extrações ilegais, elas não são uma atividade passível de regularização perante a Agência Nacional de Mineração.

O convidado abordou sobre a atividade garimpeira, que é uma atividade lícita e prevista em Constituição, no Código de Mineração, no Estatuto do Garimpeiro, na lei da PLG.





SENADO FEDERAL

E esclareceu que a organização hoje do cooperativismo mineral se inicia pela união de cooperados, os garimpeiros que atuam em suas frentes de lavra, que formam as cooperativas que fazem todo o papel de regularização, de orientação, organização e acompanhamento a esses cooperados, a esses garimpeiros que estão atuando nas suas atividades; há as federações, que atuam no contexto de absorver todas as demandas das cooperativas; e tem a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), uma organização do cooperativismo nacional, a, que fazem todo um trabalho de orientação quando a atividade é desenvolvida por meio de cooperativas.

O participante disse que na atividade garimpeira desenvolvida por meio do cooperativismo possui foco na parte da saúde do garimpeiro e, por isso, se desenvolve parceria com as secretarias municipais de saúde. As cooperativas praticam a atividade de forma legalizada e há preocupação com o meio ambiente. Hoje algumas cooperativas têm o próprio viveiro para poder fornecer as mudas não só para elas realizarem o trabalho de recuperação, como também as fornecem para a população e para o público de forma geral. E isso, no caso, traz e mostra o quanto a atividade garimpeira é preocupada com as questões ambientais. Há o cooperativismo de crédito para auxiliar os cooperados da atividade mineral com as questões financeiras. Portanto, o cooperativismo mineral é preocupado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e também nisso ele aborda muitas questões do que IDSC, e daí o caso traz um pouco mais essa preocupação com a gestão.

O Sr. Gilson detalhou que a atividade garimpeira geralmente é feito um diagnóstico da área, porque na lei fala que a atividade garimpeira poderá ser desenvolvida sem prévios trabalhos de pesquisa. Porém, a forma como o





SENADO FEDERAL

garimpeiro costuma diagnosticar essa referida área, muitas vezes, não gera dados palpáveis, como os geram, no caso, as pesquisas feitas no alvará de pesquisa, nos relatórios finais de pesquisa; é um diagnóstico, porque a gente trabalha com minerais garimpáveis que são do elúvio, do alúvio e do colúvio, que são materiais em que há uma complexidade um pouco maior.

Assim, após feito esse diagnóstico e a área estando devidamente legalizada são iniciados os trabalhos, nos quais é retirada a primeira camada de solo, que é onde está o banco de semente, conhecido como material orgânico; é separado o material estéril, e chega-se à faixa mineralizada, que é onde o garimpeiro manuseia esse material, movimentando-o para a caixa, tirando esse concentrado da caixa e, depois, fazendo o resumo do ouro em um ambiente fechado. Quando se tem a utilização de mercúrio, é atendido o protocolo de Minamata, que é um dos protocolos que o Brasil assumiu, pelo qual tem que reduzir ou, se possível, eliminar e, quando manuseado, tem que ser feito em circuito fechado com todos os mecanismos de segurança. A ANORO tem esses protocolos do projeto, por exemplo, garimpo 4.0, para poder mostrar e apresentar. Com esse trabalho feito e o ouro apurado, é compartilhado entre os envolvidos no processo e aí se passa, se destina à parte da comercialização.

Portanto, a atividade garimpeira tem um compromisso com o meio ambiente, porque a área é licenciada e traz responsabilidades.

O participante alertou que Estado de Roraima, segundo informações da Agência Nacional de Mineração: existem apenas duas permissões de lavras garimpeiras legalizadas lá dentro do estado, porém, requerimentos de permissão de lavra garimpeira, ou seja, títulos minerários que estariam em fase para legalização são em torno de 301 títulos. Então, precisa-se verificar





SENADO FEDERAL

como que estão essas situações tanto no órgão ambiental, que é o órgão regulador que faz a parte das licenças, quanto, às vezes, o processo, o trâmite na Agência Nacional de Mineração. Em relação à mineração industrial dentro do Estado de Roraima, a gente tem, voltada ao ouro e ao diamante, apenas uma concessão de lavra, mas a gente tem cerca de 195 autorizações de pesquisa, que são títulos da mineração industrial que vão passar por uma base de pesquisa até chegar a essa fase da concessão de lavra, e a gente tem cerca de 726 requerimentos de pesquisa

Ao final, concluiu que é preciso sanar a questão dos impactos ambientais, porque a mineração, a atividade garimpeira traz esse compromisso, tem essa responsabilidade, e compromisso, bem assim com respeito ao impacto cultural nas comunidades indígenas. E que o país precisa de ampliar o corpo geológico, com a finalidade de ampliar e trazer melhor a público os estudos que a Secretaria de Geologia e Mineração do Ministério de Minas e Energia possui, através do Serviço Geológico Brasileiro e, com isso, possibilitar extrações muito mais objetivas, tendo os bens minerais, principalmente para atender as gerações futuras.

3.7. 7ª Reunião, em 29 de março de 2023, às 8h00

Em prosseguimento ao que consta do Plano de Trabalho, item 3.3, o Colegiado realizou audiência pública para debater o tema “A visão do Poder Executivo Federal sobre a crise da Terra Indígena Yanomami: causas e possíveis soluções de curto, médio e longo prazo”. Participou da audiência os seguintes convidados:





SENADO FEDERAL

§ SR. MARCOS KAINANG

Diretor do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas

O Sr. Marcos Kaingang esclareceu que compete ao Ministério dos Povos Indígenas a condução, a gestão, o planejamento, a execução e o acompanhamento das políticas indigenistas no país, bem assim o reconhecimento, garantia e promoção dos direitos dos povos indígenas; reconhecimento, demarcação, defesa, usufruto exclusivo e gestão das terras indígenas e dos territórios indígenas; cuidar do bem viver dos povos indígenas; proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato.

O convidado informou que devido à situação da terra indígena ianomâmi, o Ministério dos Povos Indígenas realizou as primeiras incursões, e houve as ações conduzidas pelo Ministério da Saúde, especificamente pela Secretaria Especial de Saúde Indígena, que notificou sobre a gravidade da situação de saúde na localidade. Assim, organizou-se uma comissão e uma comitiva, no dia 4 de janeiro, para se deslocar até o território. Foram diversas autoridades, como secretários e Ministros, como o de Direitos Humanos, o MDS, enfim, outros ministérios. A própria Presidente da Funai, Joenia Wapichana, se deslocou para lá para fazer, in loco, essa visita imediata e identificar a real gravidade da situação na terra indígena ianomâmi. Após isso, há acompanhamento das ações necessárias para mitigar o problema.

A SESAI instituiu o COE (Comitê de Operações Emergenciais) para articular e implementar ações na área de saúde indígena.

O Governo vem estruturando ações conjuntas nesse território envolvendo os Ministérios da Defesa, da Saúde, da Justiça, do Desenvolvimento Social, do Desenvolvimento Agrário e com outros vários





SENADO FEDERAL

ministérios, como a Casa Civil, bem assim editou um decreto com o objetivo de criar um comitê para pensar todas as ações, planejamento e execuções das ações a curto, médio e longo prazo.

Nesse sentido, constatou-se que não havia orçamento e recurso para as ações. Os orçamentos da Funai e do Ministério dos Povos Indígenas são limitados e foram constituídos por um decreto em 1º de janeiro de 2023. A Funai tem o seu orçamento limitado, também não tem capacidade e condições para executar todas as ações previstas. Assim, os diversos ministérios construíram um plano de atuação conjunta para a Terra Indígena Yanomami, conduzido, num primeiro momento, pela Casa Civil e encerrado o período de 90 dias, passará a ser atribuição do Ministério dos Povos Indígenas na condução e implementação desse plano.

Desse modo, foram pedidos créditos extraordinários para as ações e cada ministério elencou quais são as reais necessidades e orçamentos que precisam para executar suas ações no território indígena ianomâmi.

A estratégia envolve uma série de situações, entre elas, o aumento do efetivo e a presença do estado na região com servidores e servidoras da Funai, também na região. O Ministério da Saúde elencou suas prioridades tanto para a equipe de saúde como para medicamentos, enfim, transporte aéreo de pacientes e profissionais. O Ministério da Defesa colocou suas situações também de preocupação em relação a não ter orçamento para essas ações na região, mas foram priorizadas as ações também de transporte, deslocamento, fiscalização e proteção do território. O Ministério da Justiça a mesma coisa, para desintrusão, por exemplo. Logo, há uma série de conjuntos de ações mais imediatas, ações urgentes que o território e a





SENADO FEDERAL

população precisam, mas também pensando na execução e planejamento a médio e longo prazo.

O participante ressaltou que o problema dos ianomâmis é uma situação específica, mas é um pouco de realidade compartilhada com diversos outros territórios no Brasil. O Ministério dos Povos Indígenas está com um compromisso e um dever muito sério para garantir a proteção, a vida e a assistência desses serviços públicos para os povos indígenas na Terra Indígena Yanomami.

E, que, vivem nas terras indígenas ianomâmi cerca de 30 mil indígenas, mais de 350 aldeias na região. E que há uma desassistência muito grave lá, porque se têm limitações e dificuldades de manter servidores na região, e há limitações de concurso público, dificuldades de dar condições de trabalho para os servidores e servidoras. Então, é um conjunto de fatores que levou a essa situação gravíssima que se enfrenta no país.

Quanto a proteção territorial, em relação à ADPF 709, em que cabe a desintrusão dos territórios indígenas, ianomâmis também, mas outras seis terras indígenas pelo Brasil que têm a presença de garimpo ilegal na região. O Ministério dos Povos Indígenas está conduzindo essas ações, mas se vê uma dificuldade na Terra Indígena Yanomami de essas ações se concretizarem por todo um contexto que está ali.

§ SRA. JOENIA WAPICHANA

Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)

A Sra. Joenia falou que nesses últimos tempos houve ataques de garimpeiros no Território Yanomami, com a presença de algumas operações da Polícia Federal, que constataram o aumento de invasões à terra indígena





SENADO FEDERAL

e o aumento da área de garimpo. Consequentemente, esse aumento da invasão e aumento exploração dos recursos naturais, justamente somados à ausência efetiva de uma presença mais rápida, que pudesse dar resposta, chegou-se a essa crise de que nós hoje estamos tratando aqui.

Então, a origem disso é justamente o garimpo ilegal, a disseminação das doenças e a desnutrição, ocasionada muitas vezes de uma relação direta entre a exploração do garimpo e o aumento de casos de doenças infecciosas, gripe, pneumonia e outras infecções respiratórias. E que algumas poderiam ter sido evitadas se houvesse providência, como as doenças que estão relacionadas à questão de malária, desnutrição e poderiam ser tratadas. Mas, pelo contrário, o anúncio de desvios de recursos da própria saúde indígena, desvios que estão sendo investigados pela Polícia Federal, que deve dar resposta dessas investigações para toda a sociedade. Os desvios de medicamentos e de recursos que eram para tratar da saúde indígena colaboraram para o não atendimento dessas questões de doenças que poderiam ser previamente tratadas, se tivessem mais atenção. Somada a isso, há a questão da insegurança imposta por esses invasores, que dificulta a presença da equipe médica até hoje. A situação de distribuição de cestas básicas, como o Governo está realizando, através de uma força-tarefa; está-se impedindo que ela chegue a muitos lugares.

A convidada esclareceu que a ADPF 709 está sendo cumprida e que há urgência de se proceder à desinrusão em todos os garimpos ilegais, não só em área ianomâmi, mas em algumas outras áreas também do Brasil, como a: karipuna, uru-eu-wau-wau, kayapó, arariboia, mundurucu, áreas que estão com presença de garimpo, e que haja um plano de enfrentamento a esses garimpos. E está certo, isso tem que ser adotado, para justamente fazer com





SENADO FEDERAL

que retorne a situação normalizada das terras indígenas. Isso está em andamento, e a Funai, juntamente com os demais órgãos interministeriais, já está adotando essas providências.

E que algumas das medidas interministeriais que se vê que são extremamente necessárias e que estão em andamento são: a questão da extrusão para que haja proteção do território - e a proteção dos territórios vai desde o planejamento plano de ações, mas, com o retorno de funcionamento das bases da Funai, as frentes ianomâmis; as questões dos servidores, para que sejam capacitados para lá; a assistência à saúde adequada e diferenciada; a proteção social adequada e diferenciada; e políticas públicas de segurança alimentar, nutricional adequadas; e inserção ao fomento e produção.

A participante informou que a base da Funai é responsável por vidas, justamente dá essa proteção etnoambiental. Ela tem o objetivo de realizar esse controle de acesso fluvial, mas também, em parceria com a Força Nacional, tem feito, nos últimos dias pelo menos, a segurança dos serviços públicos que são realizados. E que a Funai, hoje, tem atuado em duas principais frentes. A emergencial é atendendo a ações de urgências, como as ações emergenciais de enfrentamento à insegurança alimentar, por meio de distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis.

A outra principal ação também é estruturante, com o controle do espaço aéreo, fluvial e terrestre, que serão feitos de forma permanente. Mas, o Governo deu a possibilidade de as pessoas que estão no território ilegalmente saírem. Esse tempo todinho aí é justamente para possibilitar a retirada voluntária, a saída voluntária, mas está em andamento o planejamento para a extrusão do território.





SENADO FEDERAL

Existe também o fortalecimento das atividades produtivas, a promoção dos direitos sociais, os planos de recuperação ambiental, que têm que haver, porque, por esses longos anos de contaminação da água por mercúrio, inclusive, é urgente se pensar em uma política de recuperação ambiental tanto das áreas desmatadas como das áreas contaminadas, das áreas que são extremamente necessárias para que haja recuperação também nas atividades produtivas do povo ianomâmi.

A convidada esclareceu que algumas ações já realizadas nessa vigência da emergência, que foi a elaboração da portaria da Funai/Sesai para autorização de entrada em terra indígena. Já foram distribuídas 12.908 cestas alimentares, buscando atender a essa questão da segurança alimentar. Também no Estado do Amazonas, foram quase três mil cestas - aqui está só Roraima; no total, são 15 mil. E foram entregues 1.129 no contexto da ADPF 709, 3.356.

Ressaltou que são necessárias providências imediatas contra o garimpo ilegal. E deixou bastante claro: garimpo em terra indígena é crime. E que é uma responsabilidade do Estado brasileiro dar segurança: segurança física, segurança cultural, segurança alimentar, segurança à vida aos povos indígenas.

§ SR. RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA

Secretário Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde

O Sr. Ricardo ressaltou que principal política de Estado que acontece nos territórios indígenas de todo o país é realizada pela Secretaria Especial de Saúde Indígena, que é na realidade a única secretaria do Ministério da





SENADO FEDERAL

Saúde que planeja, coordena e, ao mesmo tempo, também implementa, executa uma política de Estado nos territórios indígenas.

Segundo o convidado, há um cenário crítico de assistência a saúde indígena naquele território que já se estende há bastante tempo. De fato, há uma incidência muito grande da presença do número de garimpeiros, de devastação ambiental, de contaminação das águas dos rios. E que a atuação garimpeira naquela região também está associada ao crime organizado, a grupos armados no território que estavam dificultando a atuação inclusive das nossas equipes de saúde no território. Houve unidade de saúde queimada, algumas unidades de saúde que foram desativadas pela ameaça, pela coação dos nossos servidores que não se sentiram com condições de atuar naquele território.

O participante esclareceu que a Secretaria Especial de Saúde Indígena é responsável por atuar na atenção primária nos territórios e realizar as tratativas com as unidades hospitalares, com o sistema de saúde na média e na alta complexidade, na atenção especializada. E que no dia 12 de janeiro foi decidido enviar uma missão exploratória ao território para apurar essas informações e realizar um diagnóstico da crise sanitária no Território Yanomami. No dia 20 de janeiro, a Ministra da Saúde, Nísia Trindade, declarou a emergência sanitária pública de interesse nacional, uma portaria do Ministério da Saúde. No dia 25 de janeiro, houve o retorno dessa missão exploratória; no dia 27 de janeiro, mobilizou-se a implantação do Centro de Operações Emergenciais, um COE nacional que é composto por 53 integrantes, e no dia 30 de janeiro, se instituiu o COE, que é local e composto por 32 integrantes. O COE é composto por instituições, por agentes públicos, mas também houve algumas entidades que têm atuação no território e





SENADO FEDERAL

lideranças indígenas. Houve a edição do Decreto 11.384, que é de 20 de janeiro de 2023, que instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami, entendendo que, para sair daquela crise sanitária, a SESAI e o Ministério da Saúde sozinhos não conseguiram, realmente, tirar o povo ianomâmi dessa situação, porque envolve segurança pública, envolve ações de assistência social, envolve inclusive tecnologia, infraestrutura, logística e o território não permitiria que a SESAI sozinha, junto com o Ministério da Saúde, conseguissem tirar o povo ianomâmi daquela situação.

A região possui quase 10 milhões de hectares, é a maior terra indígena do Brasil, e tem uma presença de mais de 31 mil indígenas ianomâmis. E, a atuação na condição de SESAI e de Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena, que têm 37 polos base, que são uma espécie de equipamento que realiza a ação finalística de assistência à saúde indígena, mas também faz a gestão do serviço regional. E temos 376 comunidades que são dispersas nesses territórios, são 34 estruturas físicas de polo base e 31 unidades básicas de saúde indígena. Esse território é de difícil acesso, e o modal aéreo é o principal acesso ao território, 98% de acesso é pelo modal aéreo. Há um déficit de recursos humanos na Casai, que é uma casa de apoio à saúde indígena. E, também no território, identificou-se sete polos bases fechados devido à insegurança gerada pela presença dos garimpeiros do garimpo ilegal; estrutura precária nos polos base de saúde indígena, na Casai, inclusive identificando uma falta de estrutura mínima de acesso à energia, à internet, à água potável e ao saneamento; e falta de insumos nas unidades básicas de saúde indígena (UBSI).





SENADO FEDERAL

Segundo o convidado, foram identificamos o perfil da mortalidade na região. Entre 2018 e 2022, 505 mortes - a maioria, de crianças menores de um ano. Em 2022, 209 óbitos de janeiro a setembro, sendo 99 mortes de menores de cinco anos por causas evitáveis, e 67 de menores de um ano. Então, os casos, a motivação, a causa dessas mortes em sua grande maioria está relacionada diretamente a desnutrição, malária, problemas renais, doenças diarreicas agudas. Portanto são doenças consideradas evitáveis se o sistema de saúde funcionasse na sua integralidade e evidentemente não tivéssemos a presença dos garimpeiros e a contaminação das águas dos rios por mercúrio. Esse diagnóstico aponta para uma morbidade, em 2021, de 56,5% das crianças com baixo ou muito baixo peso; 46,9% das gestantes com baixo peso; 20.393 casos de malária, e a maioria em crianças de zero a nove anos, que foram mais afetadas; uma baixa capacidade de execução das atividades de atenção primária; quanto à cobertura vacinal, o cenário de uma cobertura de apenas 53%, em 2022; uma superlotação de pacientes na Casai; fragilidade da rede hospitalar de Boa Vista e Roraima.

A Casai não foi pensada para atuar como um hospital e, por conta desse colapso no sistema de saúde, infelizmente, tivemos um cenário de superlotação naquela região. Mas, há uma força-tarefa, com a presença de 14 voluntários da Força Nacional do SUS, 18 profissionais dos Médicos sem Fronteiras, 18 trabalhadores da Unicef, 12 gestores de saúde coletiva indígena, que foram formados pela Universidade Federal de Roraima, que foram contratados; uma antropóloga especialista em segurança alimentar. Também se implantou: o Hospital de Campanha pela FAB; uma solicitação na SESAI para a permanência do hospital até maio; a inclusão de uma sala





SENADO FEDERAL

de estabilização; busca ativa diária nos alojamentos para identificação de problemas de saúde; reabertura do segundo posto de enfermagem.

No cenário atual dos atendimentos realizados, temos 755 atendimentos, uma média até o dia 24 de março de 465 altas que foram identificadas. A maioria dos problemas, nessa região, na Casai, ainda é por conta da desnutrição, pneumonia, malária e doenças diarreicas agudas. No cenário geral de atendimentos, a Força Nacional do SUS realizou 3.866 atendimentos até o dia 22 de março. Atendimentos nas demais unidades de saúde: 151 no Hospital Geral, que fica em Boa Vista; 1.773 no Hospital de Campanha que se tem ao lado da Casai, implantado com o apoio da Força Aérea Brasileira; 3.866 nos polos base; e 3.778 no Hospital da Criança, que é ligado à Prefeitura Municipal de Boa Vista. E ocorrência de 57 óbitos em 2023.

O participante informou que houve a implantação do Laboratório de Análises de Mercúrio com ajuda de algumas instituições que são parceiras da Sesai, do Ministério da Saúde. Realizou-se reunião com lideranças indígenas para pactuar estratégias de vigilância da exposição ao mercúrio, especialmente considerando questões culturais do povo ianomâmi.

Outra medida foi da implantação dos dois hospitais permanentes, um na região de Surucucu e outro na região de Boa Vista, porque, nesse caso ianomâmi, precisaríamos ultrapassar, furar a barreira da atenção primária, no caso do território indígena, e levar atenção de média e de alta complexidades também para dentro do território ianomâmi. Não é possível em um território com essa complexidade, com quase dez milhões de hectares, com quase 380 comunidades e com uma população de mais de 30 mil indígenas, a gente ter





SENADO FEDERAL

que ficar levando a toda hora para Boa Vista. Isso onera os cofres públicos, e é preciso facilitar, levar mais dignidade para o povo ianomâmi.

Por fim, segundo o convidado, a questão do crédito extraordinário o Ministério da Casa Civil tem uma previsão de R\$ 925 milhões para serem aportados para se realmente superar essa crise ianomâmi, a partir de uma ligação direta com 198 ações, que foram organizadas em nove eixos, envolvendo uma série de ministérios.

§ SR. JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS

Diretor de Programas da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde

O Sr. Jorge Luiz comentou acerca da transversalidade desse problema, que abrange não apenas ações do Ministério da Saúde, mas também de diversas outras pastas ministeriais, como: Defesa, Desenvolvimento Agrário, Desenvolvimento Social, Justiça e Povos Indígenas, dentre outras, o que expressa que essa não é uma questão estritamente de saúde. E o enfrentamento dessa situação tem que envolver desde ações que enfrentem esses sintomas, que são as ações mais imediatas de assistência à saúde da população, mas também um conjunto amplo de medidas estruturantes que permitam que, ao longo do tempo, sejam mantidas as devidas condições de vida da população ianomâmi, em específico, mas de todas as populações indígenas de uma maneira mais ampla.

Sobre as causas dessa situação, o ponto central é uma desorganização dos modos de vida dos povos indígenas, que ocorreu com mais intensidade nos últimos anos, comprometendo as condições de alimentação e acesso aos serviços de saúde, o que acabou gerando essa situação inexplicável, inaceitável que a gente vive hoje. Esse é o problema de fundo. O





SENADO FEDERAL

enfrentamento desse problema precisa abordar um conjunto grande de especificidades da saúde indígena e da oferta de serviço de saúde do território ianomâmi. O Secretário Weibe apresentou aqui que 98% do modal de transporte é aéreo. É muito comum o Ministério da Saúde ser questionado sobre o volume de horas-voo, por exemplo, no atendimento da saúde indígena, e é preciso ter isto em conta: não há como prestar serviços de saúde num território em que 98% do acesso se dá pelo modal aéreo sem o financiamento adequado de meio de transporte que permita a devida prestação desse serviço. Então temos uma especificidade logística, temos uma especificidade do cuidado do acesso aos próprios médicos, profissionais da saúde que prestam serviços de saúde naquelas localidades, de maneira a se respeitarem os modos de vida, o pensamento, manter o diálogo constante com os povos indígenas que são atendidos e também evitar a proliferação de novas doenças no território. Tudo isso dá um caráter bastante especial a essa missão de enfrentamento que está em curso no território ianomâmi, mais especial ainda do que a situação da saúde indígena, que por si só já exige todo um cuidado diferenciado.

O convidado ressaltou que o papel da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde é garantir os meios necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública. Como meios, refere-se a recursos orçamentários, financeiros, organizacionais e humanos. Então, tem se atuado no sentido de que a disponibilidade de recursos não seja, de forma alguma, um entrave, um impedimento ou um dificultador do enfrentamento da situação ianomâmi. De fato, como já foi citado aqui, está em discussão um crédito extraordinário. A parcela do Ministério da Saúde seria da ordem de R\$ 190 milhões nesse crédito, mas, independentemente do crédito





SENADO FEDERAL

extraordinário, todo recurso necessário para o enfrentamento da emergência está sendo disponibilizado. Temos a vantagem de estarmos no início do ano, então, temos o orçamento do ano todo a ser executado, e tem sido dada prioridade absoluta à execução das despesas necessárias ao enfrentamento da emergência.

O participante expôs sobre as ações que estão em andamento, mais imediata, de curto, curtíssimo prazo, que já está em andamento e tem-se indicadores de sucesso, é a prestação de assistência à saúde à população que estava desnutrida e precisando de atenção à saúde. A Ministra Nísia ontem, numa audiência no Tribunal de Contas, citou o número bastante alentador de que, nas últimas duas semanas, não foi registrado nenhum óbito na Casai em Boa Vista e, na última semana, nenhuma remoção de pacientes da Casai para unidades hospitalares, o que mostra que a situação mais aguda, a situação primeira a ser enfrentada tem sido equacionada, o que não diminui em nada o tamanho dos desafios que a gente tem pela frente para a adequação da atenção à saúde indígena no território ianomâmi. No médio prazo, terá que se enfrentar a busca de soluções mais estruturantes para a provisão de pessoal, para a prestação de serviços de saúde e de estruturas. Já foi citada aqui a questão das unidades hospitalares, centros de referência e equipamentos que devem ser adaptados à realidade, às necessidades daquela região e da população a ser atendida. Também medidas no campo do saneamento, para a melhoria da qualidade da água e controle da qualidade da água consumida também são essenciais para a manutenção dos níveis de saúde da população. E, no longo prazo, é esperado que o conjunto de ações não só executadas pelo Ministério da Saúde, mas pelo conjunto do Poder Executivo Federal venham surtir efeitos, desmontando o conjunto de causas





SENADO FEDERAL

que geraram essa situação aguda que implicou a emergência de saúde pública de importância nacional que estamos enfrentando.

§ SR. PAULO CESAR BASTA

Pesquisador Titular da Escola Nacional da Fiocruz

O Sr. Paulo informou que é médico de formação, pesquisador da Escola Nacional de Saúde Pública e trabalha com povos indígenas há 25 anos. Começou sua trajetória no Estado de Roraima, trabalhando com o povo ianomâmi, e depois no Dsei-Leste de Roraima, também com os povos macuxi e wapichana.

O convidado disse que a atividade garimpeira no Brasil é uma atividade legal. Isto é importante ficar claro para todos: é uma atividade regulamentada pela legislação nacional, pela Lei 7.805, de 1989. Basicamente, essa legislação é pautada na outorga de permissão de lavra garimpeira e dispõe sobre o licenciamento ambiental. Então, o garimpo é uma atividade legalizada desde que cumpra todo esse escopo da legislação e trate também de licenciamento ambiental. E que a lavra garimpeira de que trata essa lei não se aplica a terras indígenas. Então esse grifo é importante para dizer que qualquer atividade hoje existente em territórios indígenas ou em outras terras da União é considerada um ilícito ambiental.

Com base em um levantamento do Instituto Igarapé, o participante informou que há ilícitos sobre toda a Amazônia Legal, no qual se incluem desmatamento, grilagem de terras, extração ilegal de madeira, agropecuária com passivo ambiental e, especificamente, a mineração. No Estado de Roraima, aponta-se que praticamente 90% dos crimes ambientais que incidem sobre o Estado de Roraima são decorrentes do garimpo, e houve





SENADO FEDERAL

uma evolução dos crimes ambientais sobre a Amazônia Legal, de 2010 a 2022, mostrando claramente uma expansão nos últimos anos de todos os ilícitos.

Essa atividade ilegal, não cumpre legislação ambiental, trabalhista, de segurança social, de saúde, nada, então é uma atividade rudimentar. Há estimativas de que, para cada quilo de ouro que o garimpeiro encontra, ele utiliza de dois a oito quilos de mercúrio excedentes. Então o que grudou no ouro facilitou a vida dele, e o que é excedente é liberado no leito do rio. O mercúrio ganha radicais, moléculas de carbono e se transforma no mercúrio orgânico, e o mais conhecido, o agente mais tóxico para as populações tradicionais é o metilmercúrio. Ele é tóxico e vai ingressar na cadeia trófica alimentar. Então ele vai afetar todos os seres vivos que moram no rio, desde algas, larvas de insetos, pequenos crustáceos, jacaré, tracajá, diferentes espécies de peixes, e vai se fixar no tecido muscular do pescado, exatamente na carne do peixe, naquela parte que a gente usa para a nossa alimentação. E o povo tradicional, que tem o hábito de comer peixes com muita frequência, vai se alimentar de um pescado contaminado. Então, à medida que a pessoa ingere o pescado, vão ser absorvidos os nutrientes desse alimento, mas junto com os nutrientes vai ingressar o metilmercúrio. O metilmercúrio cai na corrente sanguínea, vai ser distribuído pelo corpo todo e vai se fixar em diferentes órgãos e sistemas, e, à medida que vai se acumulando nesses órgãos e sistemas, ele vai provocando lesões, e essas lesões vão ser manifestadas por intermédios de sinais e sintomas. O principal órgão afetado é o sistema nervoso central. Então, em adultos, vai provocar lesões cognitivas, lesões motoras e lesões sensitivas, tanto em adultos quanto em crianças. Os adultos vão ter tremores nas mãos, vão ter fraqueza nos pés,





SENADO FEDERAL

dificuldade de segurar um copo, de segurar um talher, vão ter problemas relacionados ao equilíbrio, podem ter problemas de visão, de audição, ter um gosto metálico na boca, ter problemas de dor de cabeça, labilidade de humor, insônia. Então são vários sintomas que podem se confundir com outras doenças, e isso dificulta a identificação do processo de contaminação. Além disso, pode causar também problemas relacionados à hipertensão, aumenta as chances de ter infarto, pode afetar os rins. Enfim, o mercúrio tem uma série de desdobramentos no corpo humano. E ele é particularmente nocivo para mulheres e gestantes, porque, se a mulher está gestante e come o peixe, à medida que o mercúrio é absorvido pela corrente sanguínea ele passa, por intermédio da placenta, para o feto e vai afetar esse bebê que está em formação no ventre da mãe. E há estudos que informam que a concentração de mercúrio no cérebro da criança chega a ser de cinco a sete vezes maior do que no cérebro da mãe adulta.

Segundo o participante, as principais áreas da Amazônia, as terras indígenas da Amazônia mais afetadas pelo garimpo são, em primeiro lugar, a Terra Indígena Kayapó, em segundo lugar, a Terra Indígena Munduruku, as duas no Pará. E, no extremo norte do país, lá em Roraima, a Terra Indígena Yanomami.

O Sr. Paulo Cesar trouxe documentos históricos, um que foi publicado em 1991 e avaliou 162 indígenas ianomâmis que estavam internados na Casai de Boa Vista, no final dos anos 80, quando houve a primeira corrida do ouro. E, naquele momento, esses autores já identificavam a presença de contaminação nas amostras de cabelo que foram avaliadas. E que as pessoas que estavam na Casai eram provenientes, chama atenção da gente que a área do Surucucu, a área do Papiú, áreas que estão hoje invadidas, já vinham





SENADO FEDERAL

sendo invadidas há pelo menos 30 anos. Esse problema está se "cronificando" dentro do território. Outro estudo é um pouco mais recente, foi publicado em 2003, mas trata de dados na região do Catrimani, um pouco ao sul da Terra Indígena Yanomami. Foram avaliadas ali oito aldeias, cinco no ano de 1994 e mais três no ano de 1995. Dessa vez, os autores utilizaram como biomarcador de exposição ao mercúrio amostras de sangue em vez de cabelo, também já se apontam ali os altos níveis de mercúrio nas amostras de sangue, naquele momento nos anos 90.

Baseados no pedido do Davi Kopenawa, organizou-se na Fiocruz um grupo de pesquisa chamado Ambiente, Diversidade e Saúde. Em dezembro de 2014, fomos às três áreas indicadas pelo Davi; na época, visitou-se 19 aldeias, avaliou-se 239 pessoas, principalmente mulheres e crianças, e já foi identificado, por intermédio das amostras de cabelo, que os níveis de contaminação eram bastante elevados. Na área do Rio Uraricoera, em que, naquela época, estava voltando o garimpo, estava começando o afluxo de garimpeiros, mais de 90% das pessoas avaliadas apresentaram níveis elevados de contaminação. A comunidade de Ye'kwana, também com quase 30% das pessoas com altos níveis de contaminação, e, no centro da terra indígena, há o destaque para a região de Papiú, que foi muito afetada na primeira corrida do ouro, na década de 80. Em 2014, não havia atividade garimpeira. Ainda assim, após 20 anos da interrupção da atividade garimpeira naquela região, quase 7% das pessoas tinham níveis elevados de mercúrio, mostrando a permanência desse metal no ambiente, contaminando os peixes e contaminando as pessoas

Segundo o convidado, todo esse trabalho mais recente compôs um relatório técnico que foi amplamente divulgado aqui em Brasília em 2016.





SENADO FEDERAL

Representantes da Hutukara, do Instituto Socioambiental e da Fiocruz montaram uma caravana e entregaram esse documento na Sesai, na Presidência da Funai, na Presidência do Ibama, na 6ª Câmara da Procuradoria-Geral da República e ONU. Então, desde esse tempo, em 2016, a gente vem alertando a sociedade, a gente vem fazendo reuniões com as autoridades públicas, com as lideranças indígenas, com o movimento indígena, apontando para a necessidade de interrupção dessa atividade nas terras indígenas, sobretudo na Terra Yanomami; a necessidade de interromper o uso do mercúrio. Então, a gente vem acumulando evidências científicas desse problema.

Por fim, informou que o problema não está restrito aos territórios indígenas. Não é só o povo ianomâmi que está sendo contaminado, está sendo impactado pelas atividades garimpeiras. O peixe que está lá em cima, o mercúrio desce e chega aqui embaixo, está sendo vendido nos mercados e feiras livres do Estado de Roraima, e todo cidadão amazônida que consome, tem o hábito de consumir regularmente pescado, pode estar sujeito aos efeitos da contaminação por mercúrio.

Ao término da reunião, a Comissão aprovou os seguintes requerimentos:

Requerimento nº 13 de 2023: Requer, em aditamento ao Requerimento n. 12, o qual dispõe sobre a realização de audiência pública com o objetivo de tratar sobre as providências que estão sendo adotadas para rastreabilidade da lavra e comercialização do ouro, a inclusão de representante da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais - APCF no rol de convidados.

Requerimento nº 14 de 2023: requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o contrato com a empresa Icaraí Turismo Táxi





SENADO FEDERAL

Aéreo, que forneceu aeronaves para o transporte de profissionais de saúde e de indígenas Yanomamis.

Requerimento nº 15 de 2023: requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora Deputada Silvia Waiãpi, ex-Secretária de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, a comparecer a esta Comissão, a fim de discutir a retirada de garimpeiros das Terras Yanomami.

Requerimento nº 16, de 2023: requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, informações sobre a situação da oferta de serviços de educação na Terra Indígena Yanomami.

Requerimento nº 17, de 2023: propõe a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir com os especialistas, da área da ciência, a mitigação dos impactos do garimpo ilegal na Reserva Yanomami.

Requerimento nº 18, de 2023: requer nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado representante da Empresa, Voare Táxi Aéreo, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre transporte nas ações de saúde pública na Terra Indígena Yanomami.

Requerimento nº 19, de 2023: requer, em aditamento ao Requerimento 17, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, a inclusão de dois convidados na audiência pública destinada a discutir com especialistas, da área da ciência, a mitigação dos impactos do garimpo ilegal na Reserva Yanomami.

3.8. 8ª Reunião, em 30 de março de 2023, às 09h00

Em sequência ao Plano de Trabalho, item 3.3, a Comissão realizou em 30 de março de 2023 audiência pública para debater o tema “A visão do Poder Executivo Federal sobre a crise da Terra Indígena Yanomami: causas e possíveis soluções de curto, médio e longo prazo”. Participou da audiência o seguinte convidado:





SENADO FEDERAL

§ SR. JAIR SCHMITT

Diretor de Proteção Ambiental do Ibama, representante do MMA

O Sr. Jair SchmEitt esclareceu que o IBAMA, nos últimos dois meses, atuou no combate ao garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami devido a três motivos.

O primeiro é o dever legal da instituição, as atribuições a ela conferidas, para combater as práticas ilegais ambientais na Região Amazônica, em terras indígenas e em outras áreas especialmente protegidas de maneira geral, sob atribuição institucional. Adicionalmente, há duas decisões judiciais que tratam da Terra Indígena Yanomami e que trazem obrigações à instituição de agir. A primeira delas é a ADPF 709, do Supremo Tribunal, que determina a atuação do órgão para proteção não só desses territórios, mas também de outros seis territórios na Amazônia igualmente afetados pela exploração ilegal de minérios e de madeira ou por outras práticas ilícitas, com ocupação de pessoas não autorizadas.

Então, além da Terra Indígena Yanomami, o IBAMA realiza operações nas Terras Indígenas Munduruku, Kayapó, Trincheira Bacaja, Karipuna, Uru-Eu-Wau-Wau e Arariboia.

Além dessas terras indígenas, existem outras decisões pontuais, singulares na Justiça Federal que obrigam o IBAMA a agir na proteção das terras indígenas, assim como outras instituições.

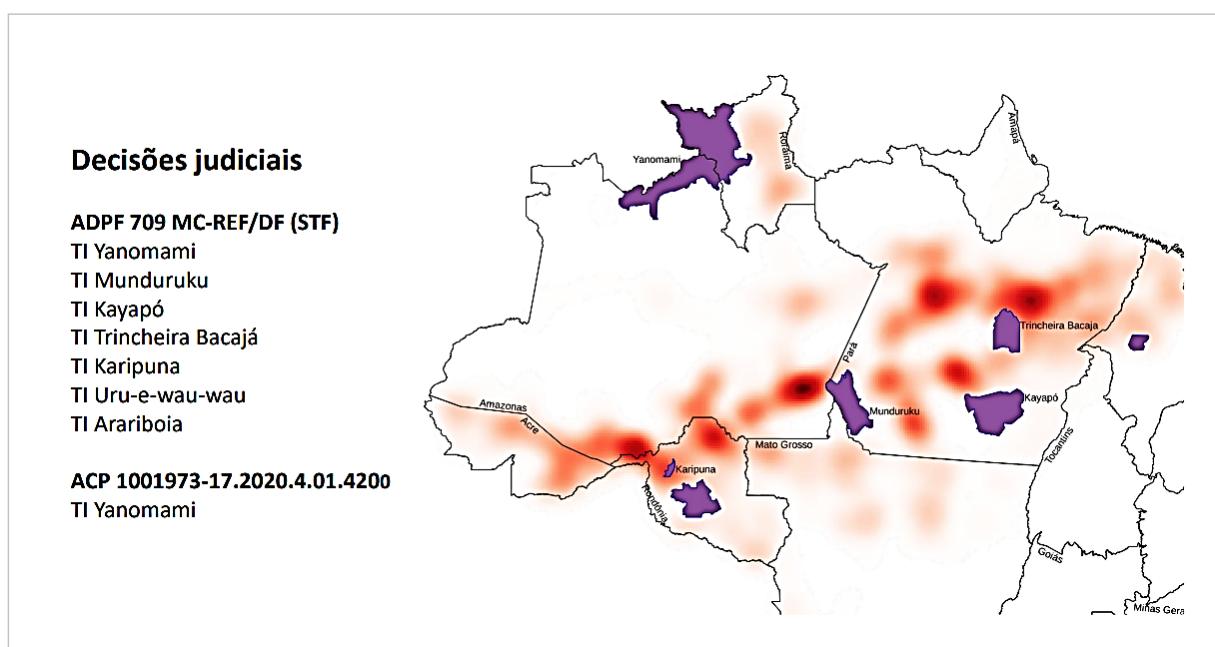
Na Terra Indígena Yanomami, trata-se de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal a qual determina a atuação do órgão para auxiliar na desintrusão e no combate a esses crimes e infrações ambientais.





SENADO FEDERAL

Em relação aos territórios abarcados pela ADPF 709, o convidado apontou que, no período de 2019 a 2020, no território indígena Yanomami houve um aumento de cerca de 7 mil hectares em supressão da vegetação, parte disso para usos diversos e boa parte aí para atividade mineral. A operação que atualmente está em execução teve início no dia 7 de fevereiro, sem perspectiva de saída da área, ou, pelo menos, a perspectiva de encerramento é com a interrupção da atividade ilegal.



Ressaltou que a União tem atuado por meio de ações de assistência, atendimento humanitário, seja por conta das questões de saúde, alimentação, entre outros, a atuação do órgão na terra indígena foi planejada com três elementos estratégicos, na perspectiva de que se possa influenciar na retirada de invasores e de reduzir a ocorrência dessa criminalidade.

A primeira linha estratégica é impedir, bloquear a entrada de **suprimentos** que viabilizem ou sejam utilizados para a prática ilícita:





SENADO FEDERAL

mantimentos, insumos, utilitários, ferramentas, material de acampamento, entre outros.

Para isso, foram estabelecidos bloqueios em dois pontos estratégicos do terreno, um pelo Rio Uraricoera e o outro pelo Rio Mucajáí, que são as principais formas de acesso fluvial ao território e onde circula grande quantidade dos materiais levados até os garimpos ou deles retirados, especialmente o ouro e a cassiterita (de onde se retira o estanho). Esses pontos de controle são decisivos para que se interrompa a atividade ilegal e promova essa saída dos invasores.

A outra estratégia é inviabilizar a **infraestrutura** utilizada para a prática criminosa, sejam motores, maquinários, veículos e aeronaves e instalações.

Há uma terceira estratégia que está associada também à redução de suprimentos para a atividade ilegal, especificamente no fornecimento de **combustível** para a aviação e maquinário e outras formas de combustível que são empregadas na prática ilegal.

Nesse sentido, foram feitos 77 termos de apreensão dos diversos materiais, objetos e insumos utilizados na prática ilícita; 53 termos de destruição de parte desse equipamento e material que foi inutilizado; 3 termos de demolição; 5 termos de suspensão de determinadas atividades; e 7 notificações para esclarecimentos ou providências aos administrados.





SENADO FEDERAL

Apreensão	Unidade	Total	Apreensão	Unidade	Total
Gasolina de aviação	l	5.150	Avião	un.	6
Gasolina	l	2.950	Helicóptero	un.	1
Diesel	l	12.650	Trator de esteira	un.	2
Freezer	un.	12	Escavadeira hidráulica	un.	1
Estruturas de apoio logístico	un.	55	Barco	un.	23
Gerador de energia	un.	52	Motor	un.	50
Acampamento	un.	285	Mangote	un.	3.770
Porto de apoio logístico inutilizado	un.	2	Motor de popa	un.	17
Modem de internet/antena	un.	20	Motosserra	un.	19
Antena Starlink	un.		Motor estacionário	un.	124
Aparelho celular	un.	96	Motobomba	un.	5
Cartucho de munição	un.	91	Cassiterita	un.	20.472
Armas	un.	3	Ouro	g	668
TV	un.	1	Mercúrio	g	4.551
Caixa resumidora de cassiterita	un.	16	Balança	un.	7
Dinheiro	R\$	10.086	Balsa	un.	26

Como uma das estratégias principais é inviabilizar a estrutura empregada para a prática criminosa, a apreensão e inutilização desses equipamentos é decisiva e tem gerado efeito dissuasório imediato e contribuído para a desativação ou, pelo menos, a paralisação de garimpos em boa parte do território. Foram desmobilizados 285 acampamentos.

O Ibama concentrou inicialmente sua atuação no Rio Uraricoera e, em seguida, expandiu sua atuação para o Rio Mucajáí. No primeiro, os alertas de desmatamentos recentes, que são indicativos de avanço do garimpo, reduziram em 78%, um resultado bastante expressivo.

Ainda, o convidado ponderou que o trabalho do Ibama tem sido realizado com muito afinco pelos seus servidores, especialmente pelo grupo especializado de fiscalização. Então, além dos fiscais convencionais que lá estão apoiando, atuando, há um grupo especializado que tem atuado com aeronaves da instituição e também com o apoio de outras aeronaves, da Polícia Rodoviária Federal, da Força Aérea, do Exército e da Marinha, dentro daquele contexto do apoio logístico determinado no decreto presidencial.





SENADO FEDERAL

A expectativa é uma atuação permanente na região, somando a outros esforços do Governo Federal para, de fato, acabar com todo o garimpo que existe na terra indígena e sobretudo criar condições factíveis para que essa prática não volte a ocorrer naquela área.

Por fim, ressaltou, é preciso enfatizar a distinção entre a produção legalizada e sustentável mineral daquela prática ilegal que vem ocorrendo nesses territórios indígenas.

Melhores regras para a regulação da cadeia de exploração de mineral, sobretudo de ouro, o controle da cadeia de custódia por meio de nota fiscal eletrônica da exploração mineral e o controle do ativo financeiro são medidas de extrema importância para consolidar os resultados obtidos no combate ao garimpo ilegal.

3.9. 9ª Reunião, em 11 de abril de 2023, às 8h00

Em cumprimento ao item 3.3 do Plano de Trabalho, a Comissão realizou audiência pública para dar continuidade ao tema “A visão do Poder Executivo Federal sobre a crise na Terra Indígena Yanomami: causas e possíveis soluções de curto, médio e longo prazo para o problema identificado.”

§ SRA. RITA CRISTINA DE OLIVEIRA

Secretária-Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

A Sra. Rita Cristina esclareceu sobre o trabalho do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em relação ao povo ianomâmi e trouxe o diagnóstico empreendido em relação à situação em território ianomâmi.





SENADO FEDERAL

A convidada informou que foi criada uma comitiva a partir de uma portaria que instituiu um gabinete de crise para tratar da tragédia em território ianomâmi, que realizou uma missão no Estado de Roraima em duas etapas até agora: de 29 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023, uma primeira etapa; e uma segunda etapa do dia 6 de fevereiro até o dia 8 de fevereiro. A qual percorreu os territórios ianomâmis, ouvindo as lideranças indígenas, autoridades, e atores do Governo estadual e também dos municípios no entorno do território, e mapeou-se equipamentos públicos.

Numa primeira etapa, fez-se uma escuta coletiva de lideranças no Dsei Yanomami, com o Governador do Estado de Roraima, com organizações da sociedade civil, escutas de lideranças indígenas ameaçadas, com órgãos do sistema de Justiça, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Ministério Público do Estado de Roraima. Fez-se visitas aos Municípios de Alto Alegre, Caracaraí, Iracema e Mucajaí, reuniões com redes de proteção local. E fez-se um levantamento também de todos os registros de ações correlatas realizadas nos últimos cinco anos pela pasta do antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Isso resultou num relatório preliminar, que foi divulgado recentemente e apontou alguns registros importantes a serem mencionados aqui. E que em 17 de junho de 2020, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, verificando a situação decorrente da pandemia de covid-19 e também a condição do avanço do garimpo ilegal, fez uma série de recomendações já para proteção do território ianomâmi. E, em 17 de maio de 2022, estabeleceu medidas provisórias à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que foram exaradas em 1º de julho de 2022. Foram determinadas a adoção de medidas





SENADO FEDERAL

necessárias para proteger efetivamente a vida, a população ianomâmi, a saúde, o acesso à alimentação e à água potável e também ações para prevenir exploração e violência sexual, para adotar medidas de atenção médica adequada e para proteger a integridade pessoal das lideranças indígenas dos povos ianomâmi. Segundo a convidada, entre julho de 2022 e dezembro daquele mesmo ano, essas medidas de emergência não foram adotadas para enfrentar a situação de crise.

A Sra. Rita Cristina informou que no território ianomâmi se verificou uma série de violações, uma situação trágica, com danos à saúde por contaminação, quadro disseminado de malária e tuberculose, de contaminação de rios em trechos que superam 180 km, de incidência de doenças neurológicas em recém-nascidos nas comunidades ianomâmi devido à contaminação, de taxa desproporcional elevada de cardiopatias em crianças indígenas, registros desproporcionais de abortos espontâneos, indesejados e por má-formação fetal, também decorrentes da contaminação, dificuldade de acesso e de obtenção de alimento, conforme o modo de vida tradicional, o que levou a um quadro de desnutrição infantil também disseminado, grande quantidade de água parada e aumento vertiginoso de casos de malária, mapeados desde 2019, e um maior número de óbitos. Registra-se, inclusive, que os dados de saúde identificam uma taxa de incidência de malária superior a duas vezes para cada pessoa.

A palestrante informou que, conforme informado por profissionais de saúde entrevistados, também se verificou um outro quadro muito grave, o uso de arma de fogo, inclusive, para coagir profissionais de saúde para o repasse de medicamentos e tratamento de malária destinado aos indígenas para garimpeiros.





SENADO FEDERAL

E que também houve aumento significativo do número de indígenas com a doença tuberculose; dificuldade de assistência médica em virtude da tomada pelo garimpo de polos de bases de saúde e desvio de medicamentos.

Informou também que polos de saúde indígenas foram fechados pelo menos 13 vezes devido a ameaças a profissionais. E havia quatro polos bases fechados e ocupados por garimpeiros, na região de Surucucu, e outros três nas demais regiões do território ianomâmi. Assim, identificou-se basicamente as mesmas violações que a sociedade civil já vinha denunciando, através do Projeto Sumaúma, também da entidade Hutukara: que garimpeiros expulsavam equipes de saúde e transformavam o local em um depósito de combustível. E que se identificou um quadro preocupante de saúde mental, devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas e violências associadas, em território indígena.

A Sra. Rita esclareceu que se agravou o tráfico de armas e acirramento de conflitos sociais em território ianomâmi, com isso a violência decorrente do avanço do garimpo.

E que o quadro disseminado de insegurança alimentar, precarização da convivência familiar e comunitária, e mais um outro agravante do modo de vida. Há intensa circulação de garimpeiros armados e consequentes intimidações para que os indígenas coadunassesem com essas condições impostas por esses invasores fizeram com que pessoas indígenas que denunciavam esse estado de coisas sejam extremamente ameaçadas e tenham suas vidas ameaçadas o tempo todo, tanto em território indígena quanto em território urbano, e isso exigiu do ministério ações urgentes e imediatas de inclusão e de reforço no monitoramento dessas lideranças em programas de proteção.





SENADO FEDERAL

Desse modo, precisamos adotar medidas públicas intersetoriais que possibilitem o retorno do bem-viver da população, com garantia de acesso à segurança, acesso a serviços de saúde, alimentação e educação culturalmente adequadas. Bem assim políticas de recuperação ambiental urgentes e a ampla participação, com a escolha de caminhos sustentáveis para a retomada das condições de vida e que devem ser norteados pelos indígenas com amplo apoio do Estado.

Assim, o Governo Federal editou uma medida provisória que destina R\$ 640 milhões para essas políticas intersetoriais que vão auxiliar nesse processo, não só de desintrusão do garimpo, mas de retomada do modo de vida, em respeito à autonomia e aos parâmetros internacionais de direitos humanos.

O Ministério de Direitos Humanos e Cidadania irá fazer a articulação dessas políticas de modo intersetorial para garantir o respeito aos direitos humanos da população ianomâmi. Por isso, todas as secretarias do Ministério estão envolvidas nesse projeto. Esse projeto vai participar de forma intersetorial com todas as pastas do Governo na articulação e no direcionamento da preservação do modo de vida da população ianomâmi. E vamos estar presentes no território. É importante que o Estado se torne presente no território.

§ SR. MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

Secretário de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública

O Sr. Marivaldo de Castro Pereira esclareceu inicialmente sobre a ADPF 709 que, ao analisar a situação de sete terras indígenas, incluindo a Terra Indígena Yanomami, determinou ao Governo que instalasse uma sala





SENADO FEDERAL

de situação para gestão de ações de combate à pandemia quanto a povos indígenas em isolamento ou de contato recente, com participação das comunidades, por meio da APIB, da Procuradoria-Geral da República, da Defensoria Pública da União. Os membros deveriam ser designados em 72 horas, a partir da ciência da decisão, e a primeira reunião virtual deveria ser convocada em 72 horas depois da indicação dos representantes. Barreiras sanitárias: que em dez dias, a partir da ciência da decisão, o Governo Federal ouça a sala de situação e apresente um plano de criação de barreiras sanitárias em terras indígenas. Plano de enfrentamento da covid-19: que o Governo Federal elabore em 30 dias, a partir da ciência da decisão, com a participação das comunidades e do Conselho Nacional de Direitos Humanos, um plano de enfrentamento da covid-19 para os povos indígenas brasileiros. Os representantes das comunidades deveriam ser definidos em 72 horas a partir da ciência da decisão. Contenção de invasores: que o Governo Federal inclua no plano de enfrentamento e monitoramento da covid-19 para os povos indígenas medida de contenção e isolamento de invasores em relação a terras indígenas.

Destacou, ainda, o Ministro Barroso que é dever do Governo Federal elaborar um plano de desintrusão. Subsistema indígena: que todos os indígenas em aldeias tenham acesso ao subsistema indígena de saúde, independentemente de homologação das terras ou reservas, e que os não aldeados também acessem o subsistema na falta de disponibilidade do SUS geral. Ou seja, não bastasse ser competência de o Governo Federal adotar medidas para evitar o que estava acontecendo nas terras indígenas em plena pandemia, o Supremo reforçou e determinou ao Governo Federal que adotasse essas medidas para interromper o processo de invasão, interromper





SENADO FEDERAL

o processo de genocídio dos povos indígenas, que foi aprofundado e acirrado durante a pandemia da covid-19.

O convidado informou que se estimam que cerca de 30 mil garimpeiros estavam na terra indígena. Que se viu uma situação em que absolutamente nenhuma assistência, nenhuma atuação do Governo Federal estava sendo tomada para interromper o que ali estava acontecendo. E que o Presidente Lula esteve presente na terra indígena, bem assim o Ministro Flávio Dino, o Ministro Silvio e a Ministra Sônia. Dali saiu uma série de medidas para tentar interromper essa situação crítica.

Assim, a Polícia Federal, em parceria com o Ministério da Defesa, em parceria com o Ibama, em parceria com a Funai, decidiu a adoção de providências em pelo menos três fases. A primeira delas foi interromper a atuação do garimpo; a segunda delas, a retirada dos garimpeiros da terra indígena; a terceira fase, a retomada das bases que haviam sido tomadas pelos garimpeiros que atuavam na região para o armazenamento dos insumos utilizados na atividade ilegal.

A primeira fase teve início para facilitar a saída dos garimpeiros, não houve o fechamento total do espaço aéreo. E agora se vê o fechamento total do espaço aéreo, o que resultou, inclusive, nesta semana, com a destruição de uma aeronave.

Em um balanço aqui, que certamente já deve ter aumentado, ao todo, nós tivemos, com a atuação desses órgãos públicos lá, a retirada de 70 balsas, 4 aeronaves, 11 embarcações, a destruição de mais de 290 acampamentos de garimpeiros, a destruição de 145 motores e a apreensão de mais de 13 mil quilos, quase 14 mil quilos de cassiterita. A Polícia Federal deflagrou uma





SENADO FEDERAL

série de operações fora da terra indígena. Entre elas, a Operação BAL, deflagrada em 10 de fevereiro de 2023, para apurar e identificar financiadores do garimpo ilegal na terra indígena, com oito mandados de busca e apreensão cumpridos. A Operação Avis Aurea, deflagrada em 14 de fevereiro de 2023, também focada em financiadores, cumpriu 13 mandados de busca e apreensão, sendo seis em Boa Vista, seis no Estado de São Paulo, um em Goiás, e bloqueou R\$ 15 milhões. A Operação BAL bloqueou R \$28 milhões. A outra, Operação Nau dos Quintos, deflagrada no dia 28 de fevereiro de 2023, também contra financiadores, cumpriu três mandados de busca e apreensão em Boa Vista e bloqueou R \$25 milhões. Também teve uma operação da Polícia Federal contra a exploração sexual de mulheres e adolescentes, no dia 18 de março, com quatro mandados de busca e apreensão sendo cumpridos. No total, foram 28 mandados de busca e apreensão só em operações fora da terra indígena e R\$ 68 milhões apreendidos e bloqueados, mostrando que a atuação do Governo Federal mira atingir toda a cadeia do garimpo ilegal, e não apenas atuar diretamente na terra indígena. E agora a operação vai chegando ao seu final. Vai chegando ao seu final com o fechamento do espaço aéreo e avança agora para a retomada das bases.

O participante esclareceu que estão discutindo o problema da cadeia do ouro, que possui uma situação extremamente frágil. Teve-se, esta semana, a declaração do Supremo derrubando o dispositivo legal que presumia a boa-fé de quem está adquirindo ouro, e uma instrução normativa da Receita Federal exigindo a nota fiscal eletrônica para a aquisição do ouro, e há discussão de outras medidas para aumentar o rigor do controle da cadeia do ouro e permitir que seja aferido se o ouro adquirido no Brasil foi extraído de





SENADO FEDERAL

uma lavra legal e se ele possui todas as autorizações necessárias para ser comercializado. Bem assim, que o Governo segue absolutamente empenhado e tem consciência de que não é necessário apenas combater o garimpo ilegal, mas é necessário que o Governo pense iniciativas e coloque de pé, imediatamente, programas que permitam que aqueles municípios que hoje dependem do garimpo ilegal possam ter outras fontes de geração de renda.

§ SR. MARCELO MENDES MELLO

Capitão de Mar e Guerra Fuzileiro Naval, representante do MD

O Sr. Marcelo Mendes Mello esclareceu que a nossa Constituição Federal e, principalmente, da Lei Complementar nº 9.7, de 9 de junho de 1999, que determina às Forças Armadas o apoio aos órgãos de Estado, principalmente com o apoio logístico, apoio de inteligência, comunicações e instrução. As Forças Armadas, então, têm se feito presentes em todo o território nacional, especialmente na Terra Indígena Yanomami, desde janeiro de 2023.

E que um marco muito importante foi a publicação do Decreto 11.384, que instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações na Terra Indígena Yanomami. Com isso, o Ministério da Defesa designou um participante nesse comitê nacional. Ainda na data de 20 de janeiro, foi publicada a portaria do Ministério da Saúde que declarou a emergência em saúde pública de importância nacional, estabelecendo o Centro de Operações de Emergência, conhecido como COE-Yanomami, no qual há membros do Ministério da Defesa participando desse comitê.





SENADO FEDERAL

Ressaltou que esse marco de 20 de janeiro, antes disso ainda, ainda no dia 11 de janeiro de 2023, a Força Aérea Brasileira realizou o resgate de uma indígena gestante na comunidade Wanapiki, localizada ali próxima da região de Surucucu, em que ela precisou ser extraída e transportada até Boa Vista e, numa coordenação muito rápida entre o Ministério da Defesa e a Força Aérea, conseguimos, então, fazer essa evacuação aero médica dessa indígena, o que demonstra que as Forças Armadas sempre estão e sempre estiveram presentes e atuantes no apoio à nossa população, no apoio aos órgãos de Estado.

A partir de 20 de janeiro, com a publicação do decreto e da portaria, iniciamos os nossos trabalhos na região, fazendo transporte de cestas básicas. Dentro dessa vertente de apoio, de ajuda humanitária, fizemos transporte de cestas básicas, transporte de membros da SESAI, membros também da Funai, para que pudéssemos, então, reforçar as ações de enfrentamento da desassistência sanitária na Terra Indígena Yanomami. E que também em 26 de janeiro, o Ministério da Justiça estabeleceu um grupo de trabalho com a finalidade de propor medidas contra atuação de organizações criminosas e contra a exploração do garimpo ilegal em terras indígenas.

O convidado esclareceu que o ministério, com representantes do Censipam (Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia) também faz parte e contribuiu nesse grupo de trabalho, capitaneado pelo Ministério da Justiça. A partir disso, houve um adensamento das ações militares na região. E no dia 30 de janeiro houve um outro marco muito importante, que foi a assinatura do Decreto nº 11.405, que dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e de combate ao garimpo ilegal na Terra





SENADO FEDERAL

Indígena Yanomami. Assim, a partir de janeiro, nós estabelecemos uma outra vertente, que foi o apoio ao combate ao garimpo ilegal naquela região. E que a de fevereiro, realizou-se reuniões, inclusive de coordenação com o Ministério da Justiça, mormente com a Polícia Federal, com representantes da Polícia Federal e da Força Nacional de Segurança Pública, para estabelecermos como seria esse apoio a essa segunda vertente; a primeira vertente de medida de enfrentamento à desassistência sanitária e a segunda vertente, então, de apoio ao combate ao garimpo ilegal.

Com isso, o Ministério da Defesa se articulou e no dia 3 de fevereiro foi estabelecido o Comando Operacional Conjunto Amazônia, um comando, uma estrutura temporária, porém organizada com militares da Força Aérea Brasileira, do Exército Brasileiro e da Marinha Brasileira, um comando conjunto estabelecido em Boa Vista, comandada por um Brigadeiro, o Brigadeiro Nogueira, para que, no local, pudesse, então, coordenar todas as ações de apoio, seja de enfrentamento à desassistência, seja de apoio ao combate ao garimpo ilegal. E esse Decreto nº 11.405 determina também ao Comando da Aeronáutica a criação da Zona de Identificação de Defesa Aérea, conhecida pela sigla Zida, isto é, estabelecer medidas sobre o espaço aéreo na Terra Indígena Yanomami para coibir o tráfico ilegal de aeronaves que poderiam estar apoiando logisticamente as ações do garimpo. Com isso, então, foi criada uma estrutura na ordem de 600 militares, sendo que, desses 600, basicamente 30 militares são específicos da área de saúde. A Força Aérea Brasileira estabeleceu também um hospital de campanha na cidade de Boa Vista e equipes pequenas lá no pelotão de fronteira de Surucucu, pertencente ao Exército brasileiro, para reforçar também as ações de atendimento médico aos indígenas.





SENADO FEDERAL

Desde lá, têm-se estabelecidas ações de apoio a diversos órgãos, eu poderia citar Funai, a SESAI, ligada ao Ministério da Saúde, o Ministério da Justiça, especificamente Polícia Federal, Força Nacional de Segurança Pública, o Ibama. Citou também o transporte aéreo de diversas comissões, incluindo a Comissão do Senado, que esteve lá no final de fevereiro, no período do Carnaval. E há articulação também para apoiar uma nova visita da Comissão Temporária do Senado, entre os dias 12 e 14 de abril.

Nesse contexto, apoiou-se também as ações do IBGE, que realizou o censo demográfico na região, ali no período entre 6 de março, encerrando aí no início de abril. E destacou também que, dentro desse contexto do controle do espaço aéreo, houve a necessidade da criação de três corredores de voo, para que permitissem a saída voluntária dos garimpeiros.

Ressaltou que é do conhecimento de todos que o garimpo ilegal atua de modo a dificultar ainda mais a condição sanitária dos indígenas. Então, as Forças Armadas, através, principalmente, dos seus helicópteros, do apoio, nas bases existentes, do Exército, na Terra Indígena Yanomami, fornecem condições logísticas necessárias para o combate a essas regiões de garimpo, realizado pelos órgãos de segurança pública. Então, nesse contexto, também, nós apoiamos o censo realizado lá na região. E que tudo isso contribui para aquele grupo de trabalho, que está ativo, pelo Ministério da Justiça, para que se tenha uma base de dados que forneça elementos necessários para a execução de operações na região, de modo a mostrar a presença do Estado e a conduzir as políticas públicas. E, com isso, as Forças Armadas exercem esse papel de apoio logístico, apoio de inteligência, de acordo com o decreto recém-assinado e com o papel das Forças Armadas, como está previsto na nossa Constituição e na Lei Complementar nº 97, de 1999.





SENADO FEDERAL

O convidado expos que o senador Hiran citou, por exemplo, a atuação na Operação Acolhida. Então, essa é mais uma das operações que as Forças Armadas realizam, de modo a apoiar o desenvolvimento nacional, de modo a mostrar o seu lado, de que realizamos as nossas operações de caráter subsidiário. Bem assim que Forças Armadas estão em constante preparação para a defesa do território nacional, mas não deixa de realizar operações de caráter subsidiário em prol da nossa população, em prol da nossa soberania e em prol do desenvolvimento do nosso país.

3.10. 10ª Reunião, em 18 de abril de 2023, às 8h00

Para atendimento ao Requerimento nº 12, do Senador Chico Rodrigues, que “requer a realização de audiência pública com o objetivo de tratar sobre as providências que estão sendo adotadas para rastreabilidade da lavra e comercialização do ouro com vistas à resolução do conflito existente em terras indígenas”, a comissão realizou audiência pública, ouvidos os seguintes convidados:

§ SR. JARBAS VIEIRA DA SILVA

Representante da Secretaria-Geral da Presidência da República

Iniciou sua apresentação expressando a importância de um bom relatório final para essa Comissão, que atenda a resolução dos conflitos, destacando a necessidade de considerar a participação social dos indígenas que vivem hoje no estado de Roraima.

Falou que a Secretaria-Geral da Presidência foi reconstruída, e uma das atribuições da Secretaria Nacional de Políticas Públicas e Diálogos Sociais é escutar a sociedade civil em relação às atividades que levam ao desenvolvimento econômico, sem deixar de levar em consideração as





SENADO FEDERAL

pessoas e comunidades que estão em conflito em virtude de projeto de desenvolvimento.

Mencionou a redução do orçamento e o enfraquecimento dos órgãos de controle ambiental, o que contribui para os conflitos nas terras indígenas.

O ano de 2014 foi o que a política ambiental recebeu mais recursos, cerca de 13 bilhões e no ano de 2021 o orçamento reduziu para 3,5 bilhões.

O problema concreto de invasão ilegal para extrações dentro das terras indígenas precisa ser resolvido, o primeiro passo feito pelo Governo foi frear as invasões, agora, o segundo passo, é discutir como se resolve. A rastreabilidade é importante para combater a ilegalidade.

Enfatizou a importância da desintrusão e da rastreabilidade para combater atividades ilegais, como o garimpo em terras indígenas, quilombolas e áreas protegidas. O diálogo com diversos setores, incluindo garimpeiros e entidades do setor mineral é importante para encontrar as soluções para os conflitos.

Ele sugeriu o fortalecimento dos órgãos de fiscalização e controle, o compartilhamento de informações e a cooperação entre a Agência Nacional de Mineração, Polícia Federal e Receita Federal. Sugeriu que o relatório final deve abordar essas questões e o controle da demanda mineral até a primeira venda.





SENADO FEDERAL

§ SR. EDUARDO FERRARI DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete da Diretoria de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta do Banco Central do Brasil

O convidado iniciou sua apresentação mencionando a importância da presença de várias autoridades e órgãos envolvidos, destacando a complexidade do problema em discussão.

O Sr. Eduardo explicou que o BACEN é responsável pela regulação e supervisão das instituições financeiras, incluindo aquelas que realizam a primeira aquisição do ouro proveniente das Permissões de Lavra Garimpeira (PLGs). Essas instituições são atualmente um grupo muito restrito. A supervisão exercida pelo Banco Central possui duas vertentes: uma prudencial, que trata de aspectos como governança, contabilização, saúde econômico-financeira e riscos operacionais e gerenciais; e outra relacionada à conduta, abrangendo o relacionamento dos bancos com os clientes e a prevenção à lavagem de dinheiro, que é um tema de interesse da Comissão.

Explicou que o Banco Central possui dois departamentos que atuam de forma autônoma, mas convergem e trabalham em conjunto na fiscalização das instituições autorizadas a comprar ouro. A cada plano anual de supervisão, recursos são alocados para a supervisão dessas instituições, levando em consideração uma abordagem baseada em riscos. Em relação à prevenção à lavagem de dinheiro, há anos são realizados trabalhos nessas instituições que adquirem ouro, inclusive com a aplicação de medidas corretivas quando são detectados problemas e irregularidades em relação à regulamentação existente. Isso pode envolver desde a imposição de regularizações e multas até a exclusão da instituição financeira do Sistema





SENADO FEDERAL

Financeiro Nacional por meio da liquidação extrajudicial nos casos mais graves.

O representante do Banco Central ressaltou também a participação ativa da instituição em diversos fóruns relacionados ao tema do ouro. Destacou a Enccla, que estudou durante um ano a prevenção da lavagem de dinheiro e fez recomendações à Agência Nacional de Mineração para a criação de normas específicas. Em fevereiro de 2023, essas recomendações foram implementadas.

Informou que a supervisão das instituições que adquirem ouro é realizada em várias frentes, especialmente após o ouro ser vendido para uma instituição financeira, seja por garimpeiros ou cooperativas de garimpeiros, tornando-se um ativo financeiro. A partir desse momento, o Banco Central assume suas competências de supervisão.

O Banco Central e o Coaf se colocaram à disposição da Agência Nacional de Mineração para contribuir com sua expertise no aprimoramento da prevenção à lavagem de dinheiro desde a extração, etapa que difere da lavagem de dinheiro após a primeira aquisição por uma instituição que atua no mercado de valores mobiliários.

Além disso, Eduardo mencionou a participação do Banco Central em um fórum que trata da criação da nota fiscal eletrônica. Recentemente foi editada uma instrução normativa específica, que transformou os documentos em formato eletrônico, facilitando e fortalecendo o controle e a fiscalização nessa área.

Por fim, mencionou que o Banco Central tem participado de reuniões com a Casa Civil em busca de uma solução conjunta para o problema dos





SENADO FEDERAL

garimpeiros. Ele encerrou sua exposição colocando-se à disposição para responder perguntas relacionadas à competência do Banco Central.

§ SR. JOSÉ LUIZ UBALDINO DE LIMA

Diretor do Departamento de Geologia e Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia

O Diretor do começo sua exposição ressaltando que a questão em discussão é de grande relevância para o Governo Federal e para o país como um todo, destacando a complexidade do problema.

Ele compartilhou uma apresentação para fornecer uma visão mais clara do assunto.

Iniciando com um mapa dos processos minerários, ele explicou que a Agência Nacional de Mineração (ANM) lida com cerca de 220 mil processos, sendo que apenas 10% correspondem às Permissões de Lavra Garimpeira (PLGs), principalmente na região amazônica.

Ressaltou que a lavra garimpeira é uma questão sensível, tanto do ponto de vista ambiental quanto social. Enfatizando a importância de se considerar os impactos sobre a população indígena e a necessidade de abordar as questões de forma integrada, envolvendo diferentes órgãos governamentais.

Falou do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho de Garimpo, instituído pelo ministério em 2019, que abordou diversos aspectos, como os processos minerários, manejo ambiental, informalidade do garimpo e rastreabilidade. Apresentou as recomendações e as ações tomadas nesse sentido, incluindo a participação na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.





SENADO FEDERAL

Ao mencionar a rastreabilidade da cadeia produtiva do ouro, destacou a preocupação em desenvolver um sistema que abrangesse a nota fiscal eletrônica, declaração das operações, guia de transporte e outras medidas. Ele ressaltou a importância da cooperação entre diversos órgãos, como a Receita Federal, o Banco Central, a ANM e a Polícia Federal.

O representante do ministério também mencionou a Resolução 103/2022, que regulamenta o cadastro do primeiro adquirente de ouro, e a Resolução 129 da ANM, que estabelece medidas para cumprir a legislação de combate à lavagem de dinheiro no setor de pedras preciosas, garimpo, ouro e diamantes. Salientou o avanço alcançado na implementação dessas medidas.

Outro ponto abordado foi a parceria entre a CPRM (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais) e a Polícia Federal na montagem de um banco de dados de amostras para identificação da origem do ouro, visando criar um "DNA do ouro". Citou, também, recomendações específicas relacionadas à Terra Yanomami e o trabalho conjunto com outros órgãos do Governo Federal.

Concluiu falando que a questão da rastreabilidade do ouro está sendo discutida dentro do âmbito do Governo Federal e que há projetos de lei em análise para o controle da origem da compra e transporte do ouro em todo o território nacional. Citou a decisão do Supremo Tribunal Federal que suspendeu a eficácia da legislação que presumia a boa-fé na aquisição do ouro e se colocou à disposição para esclarecimentos adicionais.





SENADO FEDERAL

§ SR. RICARDO DE SOUZA MOREIRA

Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal

Iniciou destacando a competência privativa da Receita em relação à fiscalização da circulação do ouro, tanto como ativo financeiro quanto como mercadoria.

Disse, como já foi dito anteriormente, que os recursos minerais são bens da União, e, de acordo com a Constituição Federal, a exploração desses bens depende de uma autorização. No caso do ouro, destacam-se a concessão da lavra e a permissão da lavra garimpeira. A concessão de lavra permite que firmas individuais ou empresas habilitadas extraiam e beneficiem, comercializem o ouro. Em outras palavras, trata-se de uma atividade de exploração de minas específicas. Essa é a concessão da lavra.

A permissão da lavra garimpeira, atualmente mais conhecida como PLG, foi criada para proteger o garimpeiro autônomo, que, lá em 1940, conforme o Código de Minas, era o trabalhador que extraía substâncias minerais úteis por processo rudimentar e individual de mineração. No entanto, a sucessão legislativa flexibilizou esse conceito. Substituiu por características da própria atividade, como o tamanho da área permissionada e as substâncias minerais autorizadas.

Salientou que, atualmente, a lavra garimpeira é um regime de extração de substâncias minerais com o aproveitamento imediato do jazimento mineral, o que, por sua natureza, sobretudo seu pequeno volume e a distribuição irregular do bem mineral, não justifica, muitas vezes, o investimento em trabalhos de pesquisa, tornando-se, assim, a lavra garimpeira a mais indicada. São considerados como minerais garimpáveis o





SENADO FEDERAL

ouro, o diamante e a cassiterita, entre outros vários minerais de ocorrência que vierem a ser indicados a critério da Agência Nacional de Mineração.

Para a circulação do ouro obtido por permissão de lavra garimpeira, é obrigatório que o transporte seja acompanhado pelo título autorizativo da PLG, sob risco de apreensão pela Receita Federal. A primeira compra do ouro deve ser realizada por uma instituição legalmente autorizada pelo Banco Central do Brasil, como uma DTVM (Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários).

Tanto para o vendedor quanto para o comprador, são exigidos conjuntos de documentos, como notas fiscais, recibos de venda e declarações de origem do ouro, visando garantir a regularidade da transação. O ouro ativo financeiro, destinado à execução da política cambial, está sujeito ao imposto IOF e ao Imposto de Renda sobre ganhos de capital. Já o ouro mercadoria, utilizado para fabricação de joias, é regido pelas regras aplicadas às demais mercadorias, incluindo ICMS, PIS-Cofins e Imposto de Renda sobre o grande capital.

A permissão de lavra garimpeira pode ser requerida por brasileiros pessoa física ou firma individual e cooperativa de garimpeiros. Diferentemente da figura histórica, com a sua picareta e a bateia, o garimpeiro atual utiliza processos de escala industrial ou semi-industrial. Contudo, diferentemente do que ocorre com a concessão da lavra, a pesquisa mineral prévia não se tornou um requisito obrigatório, no caso a permissão da lavra garimpeira. Dessa forma, não é possível estimar a produtividade esperada da jazida, o que dificulta descaracterizar a origem do ouro, que pode ser decorrente de lavra.





SENADO FEDERAL

Além disso, ele mencionou a existência do ouro mercadoria, que é destinado a outros fins além do mercado financeiro, como a fabricação de joias. O ouro mercadoria se sujeita às regras das demais mercadorias e sofre a incidência de ICMS, PIS-Cofins e Imposto de Importação, quando for o caso.

Por fim, ressaltou a importância da rastreabilidade do ouro e a necessidade de uma lei complementar que autorize o compartilhamento de informações das notas fiscais com a Agência Nacional de Mineração e órgãos ambientais, visando facilitar o rastreamento dos minerais garimpados no país.

§ SR. ERICH ADAM

Diretor da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais

O diretor de administração da APCF (Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais apresentou informações detalhadas sobre a realidade do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami. Ele ressaltou que traria duas perspectivas, abordando a rastreabilidade do ouro e a questão do garimpo ilegal na região.

Enfatizou sua experiência de quase dez anos trabalhando com a temática do garimpo ilegal e ressaltou sua formação como geólogo, com mestrado na área de geoquímica relacionada a garimpo ilegal e sua atuação como chefe do setor de geologia de perícias da Polícia Federal.

Falou que a existência do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami é uma realidade, contradizendo a afirmação de que a rastreabilidade do ouro não existe. Mencionou que a rastreabilidade já é uma prática científica estabelecida em larga escala em outros países.





SENADO FEDERAL

Apresentou dados sobre os alertas de desmatamento dentro da Terra Indígena Yanomami, destacando o garimpo ilegal de Homoxi como uma das principais preocupações. Ele mencionou que, durante uma visita recente à região, presenciou um cenário de caos social, incluindo ataques a helicópteros do Ibama por garimpeiros atuando ilegalmente.

O palestrante ressaltou a extensão do garimpo do Homoxi cresceu 40 quilômetros lineares em um ano. Para ilustrar a dimensão desse crescimento, comparou-o à distância entre Brasília e Valparaíso, destacando a largura das áreas de exploração. Adam também mencionou a presença de garimpeiros na margem do Rio Uraricoera, uma área crítica próxima à fronteira com a Venezuela.

Explicou que, dentro do contexto pericial e científico, a análise da geologia local é essencial para a rastreabilidade do ouro. Ele apresentou mapas geológicos da Terra Indígena Yanomami, indicando áreas de destaque, como Homoxi, Rio Mucajaí e Rio Couto Magalhães, que são exploradas para a extração mineral.

Mencionou, ainda, a importância de considerar a cassiterita, além do ouro, como um problema em larga escala na Terra Indígena Yanomami. Ele enfatizou a necessidade de estratégias abrangentes para lidar com essa questão.

Descreveu os métodos utilizados pelos garimpeiros, como o uso de dragas e pares de máquinas para extrair e concentrar o ouro e a cassiterita. Ele destacou que as atividades de garimpo causam a contaminação dos rios com mercúrio, prejudicando a fauna e a flora. Ele ressaltou a importância de





SENADO FEDERAL

compreender a geologia local para realizar análises químicas precisas e obter respostas efetivas de rastreabilidade.

Apresentou mapas do Instituto Socioambiental, mostrando pontos vermelhos que representam alertas de garimpo ilegal na região. O Sr. Erich Adam enfatizou que o ouro extraído dessas áreas é transportado para São Paulo, no Aeroporto de Guarulhos, onde é apreendido pela Receita Federal e posteriormente encaminhado para a perícia da Polícia Federal.

Falou da importância da análise química, incluindo a identificação de elementos traços e análise isotópica, para alcançar resultados precisos na rastreabilidade do ouro. Ele mencionou que a Polícia Federal trabalha em parceria com universidades e instituições de pesquisa para desenvolver técnicas avançadas nesse campo.

Também compartilhou exemplos de experiências internacionais bem-sucedidas na rastreabilidade do ouro, citando o trabalho do Prof. Roger Dixon nas Guianas, que conseguiu traçar a origem do ouro da Colômbia e da Venezuela por meio de análises científicas.

Ao final, apresentou um ofício contendo propostas relacionadas à rastreabilidade do ouro. Ele destacou a importância de criar legislações no Brasil que facilitem a rastreabilidade efetiva do ouro, aprimorando a atuação das autoridades competentes no combate ao garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami. Ele enfatizou que a rastreabilidade do ouro não é uma questão exclusiva do Brasil e que a cooperação internacional e o compartilhamento de conhecimentos são fundamentais nessa luta.

O relatório sobre o garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami fornece uma visão abrangente da situação atual e destaca a importância da





SENADO FEDERAL

rastreabilidade do ouro como uma ferramenta essencial para enfrentar esse problema. As informações apresentadas contribuem para uma compreensão mais ampla do cenário e fornecem subsídios para futuras ações e decisões no combate ao garimpo ilegal e à proteção das terras indígenas.

Em relação à rastreabilidade do ouro, mencionou a utilização de isótopos de prata como uma proposta para esse fim. Ele citou o trabalho do Instituto Escolhas, que já realiza pesquisas nessa área, e sugeriu a criação de legislações similares à Dodd Act nos Estados Unidos, que obriga empresas listadas na bolsa americana a declararem a origem de minerais de conflito, incluindo ouro, utilizados em seus produtos.

Também apresentou ferramentas tecnológicas utilizadas na rastreabilidade do ouro, como imagens de satélite de alta resolução fornecidas pelo programa Brasil MAIS e dados da Agência Nacional de Mineração. Ele ressaltou a importância de parcerias com universidades e a participação de diferentes especialidades na análise dos elementos químicos presentes no ouro.

3.11. 11ª Reunião, em 26 de abril de 2023

Em atendimento ao Requerimento nº 17, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP), que propôs a realização de audiência pública para “discutir com os especialistas, da área da ciência, a mitigação dos impactos do garimpo ilegal na Reserva Yanomami”, a comissão promoveu a oitiva com os seguintes convidados:





SENADO FEDERAL

§ SR. JOÃO VALSECCHI DO AMARAL

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá

O convidado discorreu sobre proposta de ação conjunta das instituições de pesquisa do Estado e da sociedade civil para mitigar a situação enfrentada pelos Yanomami, destacando que o Instituto Mamirauá possui experiência ímpar na implementação de projetos em áreas remotas com populações tradicionais, que devem ser consultados previamente e aprovar tais iniciativas.

Falou sobre a importância de monitorar os níveis de contaminação por mercúrio na fauna terrestre, nos peixes e nos corpos d'água de toda a Amazônia, aprofundando projetos que já são desenvolvidos pelo Instituto Mamirauá e por entidades como o Instituto Socioambiental (ISA), com parceria da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Relatou que há propostas de baixo custo para aprimorar o acesso domiciliar a água potável, como a implementação de sistemas de coleta e de distribuição de água pluvial e popularização do filtro ecológico alternativo, de fácil replicação e apropriação pela população local. Além disso, o Instituto Mamirauá propõe implementar um sistema de bombeamento e abastecimento de água, utilizando energia solar, tanto de águas fluviais quanto de águas subterrâneas.

Sobre o problema da malária na região de garimpo, o convidado foi taxativo: o problema somente cessará se acabar, também, o garimpo ilegal, tido como um dos grandes causadores do aumento da doença na região. Destacou que há dados que indicam claramente que a chegada do garimpo e a abertura de novas áreas incrementam a incidência de malária, tanto nas terras indígenas, quanto no entorno.





SENADO FEDERAL

Quanto à restauração de áreas degradadas, disse se tratar de uma ação necessária, mas avaliou que não se trata de intervenção simples, por demandar longos prazos – no mínimo, cinco anos – e altos custos – estimou R\$ 20 milhões.

Sugeriu que sejam iniciados projetos-piloto para testes de soluções e a criação de bases de campo para pesquisa e extensão, em um modelo similar ao do sistema de laboratórios satélites, idealizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Além disso, defendeu a recuperação das Bases de Proteção Etnoambientais (BAPEs).

Questionado se a decisão de tornar ilegais diversas atividades econômicas viáveis na região amazônica não ampliaria o risco de ocorrerem na Amazônia brasileira problemas verificados na Amazônia dos países andinos, o convidado avaliou que não. Relatou que o que tem sido notado na região nos últimos anos é que, com o enfraquecimento dos órgãos de controle e das estruturas estatais, em especial o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) e as polícias de fronteira, inclusive a Polícia Federal, houve aumento do garimpo ilegal, mas também de um fenômeno recente, que é a pirataria dos rios amazônicos, associada ao tráfico de armas e de drogas.

Para o convidado, o enfraquecimento das instituições públicas e a ausência do Estado aumentam tanto o garimpo ilegal quanto as atividades criminosas. Afirmou que a grande questão é a presença do Estado e das instituições na região. Disse que as experiências do Instituto Mamirauá que deram certo se devem ao fato de o instituto estar presente na região há muito tempo. Afirmou que ações isoladas não terão sucesso, e que, se isso ocorrer,





SENADO FEDERAL

a região será retomada pelos garimpeiros assim que forem finalizadas as incursões. Advertiu que não adianta atuar apenas na terra indígena, e o entorno não receber atenção adequada. Sugeriu, portanto, a criação de um escritório multi-institucional na região, com participação de órgãos públicos, universidades, organizações indígenas e outras entidades não-governamentais.

Disse não haver resposta simples e única para o problema da oferta de alternativas econômicas para os garimpeiros, mas ressaltou que muitos deles migraram para o garimpo ilegal recentemente, de modo que poderiam retornar às atividades que desempenhavam antes, com algum investimento. Alguns poderiam, inclusive, continuar a atuar na extração mineral de forma legal, em áreas sob concessão, fora de terras indígenas.

Observando o cenário de populações rurais, ponderou ser possível que possam atuar no extrativismo de recursos naturais variados, na produção de bioativos ou na própria agricultura.

Avaliou que ações de desenvolvimento econômico podem ser fomentadas em terras indígenas, observado o regramento aplicável. Entre as possíveis atividades, mencionou a pesca e a extração madeireira. Afirmou ser possível conciliar desenvolvimento sustentável, melhoria da qualidade de vida da população local, aumento significativo de renda e aumento de divisas para o estado, mesmo dentro de áreas indígenas.

§ SR. ISRAEL LACERDA DE ARAÚJO Consultor Legislativo do Senado Federal

O convidado observou que o garimpo em Roraima ocorre há praticamente um século e se manifesta em ondas: ora se mantém escondido,





SENADO FEDERAL

ora explode, como um “vírus latente”, sendo que os efeitos mais perversos atingem os mais frágeis, notadamente os indígenas da Terra Yanomami. Explicou que o problema não se restringe ao Brasil, embora o caso brasileiro esteja no rol global que tem relevância para ser resolvido.

Ressaltou que não se trata de um problema restrito ao Estado de Roraima, mas de todo o País, devido à ausência do Estado. O garimpo legalizado, que funciona com base em direito minerário, com permissão de lavra garimpeira (PLG), licenciamento ambiental e fiscalização, gera menos conflitos e danos às populações adjacentes. Ressalvou que, em Roraima, excluídas as terras indígenas e as áreas com algum tipo de restrição, a área restante prospectável é pouco extensa.

Abordou o problema da falta de controle de legalidade na cadeia de produção e comércio do ouro. Sugeriu um modelo, que equivaleria a um “túnel da legalidade”, envolvendo, nesta ordem, os seguintes mecanismos: um sistema jurídico-legal, com o funcionamento adequado dos sistemas dos diversos órgãos envolvidos na cadeia, especialmente Agência Nacional de Mineração (ANM) e Banco Central do Brasil (BCB); um sistema de rastreamento físico, eletrônico e temporal que permita saber quando o ouro foi produzido e quando ingressou nos sistemas; a formação de um banco de assinaturas físico-químicas naturais do ouro, que seriam seu “DNA”; um sistema de identificação artificial por *microtags*; e sistemas de certificação, inspeção e auditoria. Embora esse sistema represente custos adicionais, assegurou que se trata de um ganho maior para todos os agentes.

No que se refere à mineração em terras indígenas, o convidado defendeu que o assunto deve necessariamente observar o disposto na Constituição Federal. Nesse sentido, defendeu a aprovação do Estatuto





SENADO FEDERAL

Indigenista e que esse diploma deva preceder qualquer discussão sobre mineração ou exploração de recursos naturais em terras indígenas. Ressaltou, no entanto, que seria possível avaliar futuramente a mineração em terra indígena, mas não o garimpo, porque essa atividade é expressamente proibida pela Constituição Federal.

Indagado sobre a possibilidade de legalização da atividade garimpeira no entorno das áreas indígenas, com compensação por meio da proteção dessas áreas, bem como sobre os mecanismos de fiscalização e combate a atividades ilegais, o convidado destacou a necessidade de aprimoramento da gestão dos direitos minerários. Lembrou das dificuldades enfrentadas pela ANM, particularmente a falta de pessoal e de investimentos, o que precisa ser debatido com o Poder Executivo, especialmente o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Explicou que, entre duas terras indígenas, há um bolsão de tamanho razoável onde há possibilidade de mineração, por meio de PLG e exploração mineral. Parte considerável dessa área está ou sob análise da ANM para autorização de pesquisa, ou em vias de serem destinadas a leilão. Avaliou que ao menos os garimpeiros profissionais poderiam ser alocados nessa região, desde que participem do leilão. Enfatizou que esses garimpeiros já conhecem a região, que pode ser considerada um distrito aurífero maior do que a própria Terra Indígena Yanomami. Essa medida poderia ser parte da solução de curto prazo e auxiliaria na alocação de garimpeiros profissionais, minimizando os problemas da falta de resposta da ANM e da ausência do Estado. Reiterou que a ausência do Estado acaba propiciando a invasão da terra indígena e que o ingresso na ilegalidade afasta a preocupação de se efetivar uma lavra garimpeira com os devidos cuidados, inclusive quanto ao





SENADO FEDERAL

uso de mercúrio. Ressaltou que, no garimpo legalizado, o garimpeiro pode permanecer em uma mesma região por muitos anos, constituindo família e vivendo com dignidade. Para o orador, os garimpeiros legalizados seriam, de certa forma, desbravadores, mas não precisam ser criminosos.

Propôs que o Banco Central fique responsável pela cadeia do ouro, inclusive do ouro comercial. A rastreabilidade integral da cadeia garante ao comprador o conhecimento de sua origem de ponta a ponta, do garimpo até a joalheria, ou do garimpo até o sistema financeiro e a bolsa de valores.

§ SR. JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

Vice-Presidente da Academia Brasileira de Ciências (ABC)

O convidado destacou que, no que se refere à questão do mercúrio, não se trata de um problema localizado, mas ubíquo. Explicou que uma parte do mercúrio é disseminada com velocidade e por meio dos ventos para todo o Brasil, a partir da região onde o produto é utilizado. Registrhou que, desde a década de 1990, existem alertas sobre descobertas de grandes concentrações de mercúrio no Paraná, em uma região distante de toda a atividade garimpeira. A conclusão das pesquisas seria de que o transporte do material para a região se deu pela atmosfera e que o problema atinge praticamente todo o Brasil.

O orador mencionou estudos sobre o impacto do mercúrio fora da Amazônia, especialmente na Baía de Todos os Santos e na Baía da Guanabara, demonstrando a presença do material no ar atmosférico, associado ao material particulado da atmosfera. O mercúrio também foi encontrado na coluna d'água, no sedimento das baías e nos organismos vivos que vivem no sedimento e não têm contato com o ar atmosférico. Tendo em





SENADO FEDERAL

conta esse diagnóstico, o convidado disse que, embora os Yanomami e a região amazônica sejam mais atingidos, o mau uso do mercúrio gera um problema global.

Destacou que Brasil não produz nem importa mercúrio, ou seja, todo o material utilizado é contrabandeado. Isso aponta para um problema fronteiriço: é preciso impedir a entrada do produto no País, o que pode reduzir a atividade, já que o uso do mercúrio é apontado como a forma mais prática de minerar e a mais rápida de obter o ouro. Informou que o Campus Integrado de Manufatura e Tecnologias do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai/Cimatec), localizado em Salvador/BA, conduz estudos sobre como substituir o mercúrio na recuperação de ouro a partir de areias e minerais. Ele defendeu o avanço da tecnologia em relação a esse ponto, frisando a necessidade de financiamento.

Informou que a ABC pretendia organizar duas conferências, uma nacional e uma internacional, para debater as questões relativas ao mercúrio e ao garimpo, com bases científicas e tecnológicas, e as opções disponíveis.

Quanto ao rastreamento do ouro, o convidado afirmou que se trata de uma questão relevante, defendendo que o produto não seja obtido de formas que agridam a saúde dos povos originários e da população brasileira como um todo, além de dispersar mercúrio para boa parte do mundo. Lembrou que não se trata de uma questão nova, ressaltando que, no período colonial, quando começou a escassear o ouro de aluvião explorado em Minas Gerais, houve aumento do preço pago por pessoas escravizadas de algumas regiões da África, que trabalhavam na faina do ouro, alterando o tráfico de seres humanos para o Brasil. Posteriormente, quando o ouro escasseou ainda mais, teve início a utilização do mercúrio.





SENADO FEDERAL

O convidado também defendeu a necessidade de atentar para outras situações na Amazônia, região que precisa ser tratada de uma forma concertada, considerando, inclusive, a importância de investimentos em pesquisa básica, que pode identificar produtos e organismos mais valiosos até mesmo do que o ouro. Mencionou o pioneirismo do Instituto de Pesquisas Amazônicas (INPA), sugerindo que, por sua importância, a instituição também participasse das discussões sobre as questões envolvendo os Yanomami. Concluiu afirmando que pesquisas básicas bem conduzidas na Amazônia podem mobilizar a região e levar a fontes sustentáveis de riqueza para a região.

§ SR. ANTÔNIO JOSÉ ROQUE DA SILVA

Diretor-Geral do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM)

O debatedor destacou que a cadeia de produção do ouro é extremamente complexa, desde a parte geológica, da formação do ouro, até a movimentação no mercado, passando pela mineração e pela metalurgia.

No que se refere à prova analítica de origem do ouro, explicou que, a partir de uma amostra do material, é possível traçar a sua origem, desde que haja um banco de amostras – uma “ouroteca” – que sirva como referência para essa análise. Essa ideia também seria válida para outros materiais, minerais ou não.

Para cada amostra de ouro processado ou de ouro em forma mineral, existem diferentes parâmetros morfológicos e mineralógicos de composição química que podem ser utilizados na análise. Várias técnicas podem ser empregadas, como a espectrometria de massa, a microscopia eletrônica, o feixe de íons, os raios-X e outros métodos, com vantagens e desvantagens a





SENADO FEDERAL

depender de cada caso. Mas isso exige laboratórios bem equipados, com pessoal altamente treinado.

O convidado apresentou, então, informações sobre o Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS), onde funciona o acelerador de partículas Sirius, o equipamento científico mais complexo já construído no Brasil. Trata-se de um equipamento de quarta geração e se encontra na fronteira do que há de mais moderno para análise de materiais, representando um orgulho para a ciência e tecnologia brasileiras. Ele permite, por exemplo, identificar elementos-traço com grande precisão numa amostra de material e revelar sua estrutura em escala submicrométrica, ou seja, com resolução de dezenas de nanômetros.

Essas capacidades seriam úteis para a identificação e o rastreio do ouro. Apesar de ser possível fazê-lo no CNPEM, é necessário investimento para que outros laboratórios tenham equipamentos e pessoal qualificado para que possam realizar atividades semelhantes.

§ SR. FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR Perito Criminal Federal

O convidado destacou o papel da ciência e do método científico para lidar com crises, a exemplo do que ocorreu na pandemia de covid-19.

Informou que a Polícia Federal conta com cerca de 40 geólogos. Relatou que, quando ocorrem apreensões, em diversos pontos do território brasileiro e especialmente no Aeroporto de Guarulhos, que talvez seja o principal ponto de exportação, os peritos criminais são demandados a identificar o material apreendido e seu valor. Porém, mais recentemente, os peritos têm sido instados a identificar a origem do material, com o objetivo





SENADO FEDERAL

de produzir prova técnica para os processos criminais. Busca-se identificar se a origem é em terra indígena ou em uma extração irregular.

O convidado observou que a rastreabilidade de materiais naturais como ouro, diamantes, cassiterita e madeira está em voga no mundo inteiro, sendo fundamental discutir esse assunto. Afirmou que um garimpeiro experiente, apenas olhando para uma amostra de ouro, pela sua cor, consegue dizer que essa amostra não veio de um determinado local, seja Rondônia, seja o Tapajós, seja a fronteira da Guiana Francesa. Mas provas técnico-científicas requerem análise rigorosa da morfologia, da mineralogia e da geoquímica do ouro.

A análise de isótopos estáveis presentes nas amostras de ouro tem sido bastante eficaz, para esse fim. É relativamente simples, permitindo que a Polícia Federal dê respostas rápidas diante de apreensões que chegam a centenas de quilos, em praticamente todos os meses. Para os fins de persecução penal, basta identificar se as características de uma amostra são consistentes, ou não, com o que se sabe sobre o ouro proveniente da região de onde alegadamente ela tem origem; mesmo que a amostra consista em material misturado de várias fontes, a incongruência das características da amostra com os dados de referência basta para que seja detectada a sua irregularidade; não havendo essa discrepância, o material pode ser rapidamente devolvido aos seus donos. Refutou afirmações de representantes da Associação Nacional do Ouro (Anoro) quanto à impossibilidade de rastrear o ouro a partir do seu refino. Citou que, há tempos, é possível definir se o ouro de moedas históricas europeias tem origem em Portugal ou na Espanha, por exemplo, por meio de análises isotópicas relativamente simples.





SENADO FEDERAL

Ressaltou que no campo da rastreabilidade, há um movimento internacional coordenado. Mencionou o Programa Ouro Alvo, com projetos integrados técnico-científicos e econômico-financeiros. Destacou a importância da participação da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), do BCB e da ANM e de todas as demais instituições relacionadas. Observou que a ANM deveria estar à frente dessas iniciativas, mas classificou o estado atual da agência como sendo de sucateamento. Relatou que em um seminário realizado em Brasília em julho de 2022, com especialistas de diversos países, percebeu que o Brasil detém praticamente o estado da arte da discussão. Informou que a Polícia Federal estaria representada em maio de 2023 em uma reunião em Lausanne, na Suíça, para tratar com especialistas europeus sobre rastreabilidade de barras de ouro refinadas. Mencionou estudos da Universidade de São Paulo que comprovaram que o sinal isotópico das razões do chumbo encontradas no ouro se preserva ao longo da cadeia produtiva, mesmo nas etapas finais de refino, inclusive nos casos de material ultrarrefinado.

O orador advertiu que a proposta do Instituto Escolhas de utilização de isótopos de prata como rastreador é arriscada. Para ele, isso poderia ensejar discussões sobre a origem da própria prata utilizada como marcador.

A Polícia Federal tem acompanhado as movimentações legislativas para regulação da rastreabilidade do ouro. O orador elogiou a discussão de aspectos como boa-fé, nota fiscal eletrônica (NF-e) e controle da cadeia burocrática do ouro, mas advertiu que esse processo deve dar origem a novas formas de criminalidade. Por isso, a necessidade de investimentos em pesquisas sobre a natureza do minério e do metal, a partir da sua origem. Questionou se não haveria interesses impedindo a implantação de





SENADO FEDERAL

mecanismos de rastreabilidade, que já deveriam existir há tempos. O convidado classificou o processo de desenvolvimento da rastreabilidade do ouro como virtuoso, mas defendeu que ele ocorra com mais velocidade e integração entre todos os agentes participantes, a partir de investimentos e capacitação de profissionais. Advertiu que, se o Brasil não aproveitar o momento, outros países o farão, e será possível que o ouro brasileiro tenha de ser cerificado por estrangeiros, ao invés de a certificação ocorrer em território nacional, com tecnologia desenvolvida no País.

Durante os debates, o convidado informou que o ouro apreendido em extração irregular deve ser enviado à Caixa Econômica Federal e depois leiloado. Os valores resultantes do leilão são destinados à ANM. Registrhou que a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais propõe que uma parte desses valores seja revertida para as populações lesadas e sugeriu que os recursos também fossem destinados a pesquisas.

Questionado sobre a quantidade de ouro que se estima que seja extraída ilegalmente da Terra Yanomami, o convidado disse que poderia chegar a dezenas de toneladas de ouro, mas que falta pesquisa e investigação a respeito do assunto. Lembrou que “garimpeiro não dá tiro n’água” e avaliou que a extensão das extrações e dos estragos nas margens dos rios seria indicativo de que as quantidades retiradas seriam significativas. Também apontou como indicativo de que a quantidade seja expressiva o fato de serem feitas muitas apreensões em aeroportos e estradas.

Indagado sobre o percentual da Terra Indígena Yanomami que contém depósitos de ouro e se é possível estimar sua quantidade, respondeu que reservas minerais podem ser medidas, indicadas e inferidas. As reservas medidas são as mais precisas, em que, a partir de estudos sistemáticos,





SENADO FEDERAL

perfurações, sondagens e medições, é possível estipular a quantidade exata de bens minerais existentes. Com menor nível de precisão, as reservas indicadas podem apresentar erro mensurável, sendo a medição posteriormente aperfeiçoada. Por fim, as reservas inferidas seriam quase um “chute”: sabe-se que há extração em um local, e infere-se que nessa região existe alguma quantidade de minério, mas, sem pesquisa básica, não pode haver uma resposta precisa, inclusive sobre a viabilidade econômica de sua extração. Mesmo que a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e o Serviço Geológico do Brasil contem com técnicos qualificados, precisam de verbas para realizar pesquisas.

O orador disse ser favorável ao desenvolvimento regional a partir da mineração, assim como ocorreu na Austrália, no Canadá e nos Estados Unidos. Porém, para que isso ocorra, afirmou ser necessário que a atividade seja desenvolvida por agentes sérios. Mencionou, por exemplo, as empresas de mineração associadas ao Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), que podem levar alternativas a regiões atualmente abandonadas. Ressaltou a importância de o Brasil ter a oportunidade de discutir a respeito de seu potencial econômico mineral e apontou as perspectivas para as futuras gerações a partir de uso do método científico.

No que se refere às interações entre o tráfico de drogas e o garimpo ilegal na região amazônica, o orador avaliou que não enxergava risco de “contaminação de dentro para fora”, porque foi identificado o movimento oposto: traficantes percebem que podem se inserir na atividade de extração descontrolada de ouro para lavar dinheiro, porque, depois que o ouro é inserido no mercado, pode ir para qualquer lugar do mundo, podendo haver, até mesmo, interação com máfias internacionais.





SENADO FEDERAL

Avaliou, portanto, como residual o risco de as populações desassistidas se envolverem com tráfico de drogas e o tráfico de armas. Disse não ter receio de uma grande migração de garimpeiros para atividades ilícitas, manifestando maior preocupação com o empobrecimento e os problemas sociais que demandam atuação estatal. Registrhou, por fim, que o maior problema nesse sentido é a infiltração de esquemas criminosos bem estruturados, que se aproveitam da fragilidade da fiscalização para expandir suas atividades ilícitas, especialmente a lavagem de ativos.

§ SR. LEONARDO ABDIAS

Superintendente Comercial da Casa da Moeda do Brasil

O convidado iniciou sua exposição relatando que a Casa da Moeda do Brasil (CMB) foi fundada há 329 anos, para atuar em atividades diretamente relacionadas ao refino e ao controle do ouro. Ela tem como propósito principal ser uma chancela de Estado da segurança de determinado produto ou de determinado processo que necessariamente têm o interesse do Estado e, consequentemente, têm também o interesse do mercado ilícito, a exemplo da exploração ilegal de ouro em terras indígenas, do contrabando, falsificação e da sonegação fiscal. Como as formas de burla evoluem, os sistemas de controle também devem evoluir.

A instituição também fornece serviços de rastreamento de produtos como combustíveis, ouro, medicamentos, explosivos e diversos outros produtos, customizando soluções como empresa de segurança e agregando soluções digitais.

No caso específico do ouro, a CMB desenvolveu um modelo de solução que prevê um certificado digital ao longo de determinadas etapas da cadeia.





SENADO FEDERAL

Ao extrair o ouro, o garimpeiro deveria solicitar à CMB um certificado digital correspondente à quantidade de ouro extraída, desde que procedente de um garimpo legal. O garimpo formaria um estoque físico de ouro enquanto a CMB teria um estoque correspondente de selos digitais.

Esse certificado seria utilizado na venda ao próximo agente da cadeia, por exemplo, uma DTVM. Ou seja: toda a troca de custódia realizada ao longo da cadeia teria de ser feita não apenas com a transferência do produto físico, mas também com a transferência do selo digital. Se um garimpo vendesse dez quilos de ouro, teria de entregar à DTVM, via *blockchain*, uma quantidade de certificados digitais correspondentes ao material extraído em um garimpo regularizado.

Quanto à chancela de todo o processo, o convidado apontou dificuldades quando o material passe a ser processado, como quando é transformado em lingote ou barra, por exemplo. Seria possível adotar um selo físico da Casa da Moeda do Brasil, a exemplo dos já testados e aprovados em outros países. Esse selo físico teria características únicas, exclusivas da CMB, o que permitiria à Polícia Federal ou a qualquer outro agente de fiscalização verificar, com o uso de um aparelho celular, a autenticidade do produto. Essa autenticidade estaria atestada desde a origem, porque, para solicitar os certificados da CMB, a DTVM ou o agente que produzisse esse lingote teria de informar todos os certificados digitais emitidos e todas as trocas de custódia ao longo de toda a cadeia. Assim, se um garimpeiro ilegal vendesse ouro por fora da cadeia de rastreabilidade da origem e tentasse inseri-lo na produção de um lingote, ele não teria o certificado digital referente a essa porção de ouro que compõe o lingote, não haveria como vender o material legalmente.





SENADO FEDERAL

O convidado avaliou como positiva a possibilidade de agregar a esse processo de certificação a assinatura química. Disse ser possível essa compatibilização porque o processo de troca de custódia por certificado digital desde a origem (*blockchain*) pode receber também as informações das assinaturas químicas. O rastro químico pode ser convertido em um código binário e armazenado na *blockchain*, reforçando ainda mais a segurança do sistema e garantindo origem e destino do ouro, conferindo segurança de ponta a ponta do processo.

3.12. 12ª Reunião, em 4 de maio de 2023

Nesta reunião, destinada à deliberação de requerimentos, o Senador Dr. Hiran considerou incompatível com os esforços para a solução da Crise Yanomami as falas da Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, que declarou publicamente:

(...) “O Estado não pode insistir, permanecer, apoiar ou incentivar a presença ou a permanência de garimpeiros em território Yanomami. Porque acho que o Estado não pode ter como principal atividade econômica uma atividade ilícita. É isso que Roraima precisa entender, o Governador precisa entender que ele não pode ficar fomentando isso porque alguém vai pagar vai pagar por isso.

Então se há uma articulação ou uma conivência, ou uma tentativa de legalizar ele está incentivando. Então esses garimpeiros acreditam que o Governador vai garantir a permanência deles. E eles não vão permanecer, pois tem uma constituição que rege.” (...)

Diante dessas declarações, foi lida, na Comissão, a seguinte nota encaminhada pelo Governo Estadual de Roraima:

NOTA DO GOVERNO DE RORAIMA

O Governo do Estado de Roraima vem a público contestar algumas declarações feitas por um integrante da comitiva de ministros que veio a Roraima no início da semana onde, responsabilizam o governo estadual e a figura do governador





SENADO FEDERAL

Antônio Denarium pelas crises em terra indígena Yanomami. Por isso faz os seguintes esclarecimentos:

1. O Governo do Estado e toda sua equipe é terminantemente contra qualquer tipo de atividade ilícita dentro e fora de terras indígenas, bem como jamais incentivou a prática nessas áreas;
2. O Governo do Estado não pode ser responsabilizado pelo abandono de décadas em relação ao povo Yanomami, onde nesse caso, a responsabilidade é dos órgãos federais, e, na omissão por parte destas instituições, devem ser apuradas as responsabilidades dentro do rigor da lei;
3. O Governo do Estado só pode atuar dentro da Terra Indígena Yanomami quando solicitado pelos órgãos federais, como ocorreu no resgate dos indígenas pelo Corpo de Bombeiro Militar de Roraima, no último evento.
4. Todos são conhecedores de que o acesso às Terras Indígenas Yanomami só pode ocorrer com prévia autorização federal e sob demanda, evidenciando mais ainda a responsabilidade do governo federal em relação a esses povos;

5. Fora da área Yanomami, onde o governo tem acesso, o governador Antonio Denarium vem atuando com o objetivo de desenvolver as comunidades gerando oportunidades de trabalho, educação na língua nativa, segurança alimentar, além de gerar empregos pela agricultura familiar, inclusive oferecendo máquinas equipamentos e insumos para os índios que desejam ampliar suas atividades.

O Governo do Estado estará sempre à disposição para apoiar o governo federal nas ações para resolver toda e qualquer questão visando o bem comum da nossa gente.

Ao fim reunião, a Comissão aprovou os seguintes requerimentos:

Requerimento nº 20, de 2023: requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, fiscalização dos recursos oriundos da Medida Provisória (MPV) nº 1168, de 2023, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 640.074.000,00 (seiscentos e quarenta milhões e setenta e quatro mil reais) para atendimento de medidas emergenciais necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança das comunidades indígenas.

Requerimento nº 21, de 2023: requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa na região de Peixoto de Azevedo, Mato Grosso, com o objetivo de avaliar os processos da atividade





SENADO FEDERAL

garimpeira na região, bem como possíveis soluções alternativas e sustentáveis para os garimpeiros.

Requerimento nº 22, de 2023: requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com a participação da CTE YANOMAMI, com o objetivo de discutir medidas de promoção do desenvolvimento socioeconômico do Estado de Roraima como medida de prevenção socioeconômica, a médio e longo prazo, de atividades ilegais de garimpo em terras indígenas.

Requerimento nº 23, de 2023: requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, informações, em caráter de urgência, sobre a atual situação no Território Yanomami quanto à segurança pública, com elucidações específicas sobre os recentes conflitos armados envolvendo indígenas, garimpeiros e agentes públicos nas regiões de Waikás e Uxiu, noticiadas a partir de 29 de abril de 2023, bem como quais as ações concretas efetivamente providenciada pela Pasta e suas instituições subordinadas para a imediata interrupção dos conflitos e a garantia da integridade física da população local.

Requerimento nº 24, de 2023: convoca a Exma. Sra. Sônia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, a fim de prestar esclarecimentos ao Senado Federal sobre as acusações públicas direcionadas à população de Roraima e ao Governador do Estado, Antonio Denarium, no sentido de incentivar, apoiar e fomentar a atividade ilegal de garimpo Terras Indígenas Yanomami.

Requerimento nº 25, de 2023: em aditamento ao Requerimento n.º 24/2023-CTEYANOMAMI, requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a conversão da convocação em convite à Sra. Sônia Guajajara, Ministra dos Povos Indígenas, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atual crise humanitária Yanomami.

3.13. 13ª Reunião, em 23 de maio de 2023

Em atendimento ao Requerimento nº 22, do Senador Dr. Hiran, a comissão realizou audiência pública sobre medidas de promoção do desenvolvimento socioeconômico do Estado de Roraima como medida de prevenção socioeconômica, a médio e longo prazo, de atividades ilegais de





SENADO FEDERAL

garimpo em terras indígenas. Participaram da audiência os seguintes convidados:

§ DR. DIEGO PRANDINO ALVES

Ex-Secretário de Planejamento e Orçamento de Roraima

O ex-Secretário de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima, Dr. Diego Prandino Alves, foi convidado para falar sobre medidas socioeconômicas para lidar com os efeitos negativos da mineração ilegal e irregular e seu impacto nas comunidades indígenas. Antes de abordar o tema específico, ele fez uma contextualização do estado de Roraima, onde atuou como secretário por quatro anos e meio.

Prandino afirmou que Roraima estava enfrentando uma situação frustrada, com atrasos por mais de quatro anos e um caos financeiro, orçamentário e político. Durante esse período, o estado passou por uma intervenção federal completa em seu Poder Executivo, sendo o primeiro estado a passar por essa medida na era democrática.

Além disso, Roraima enfrentou o desafio da imigração, com um grande número de venezuelanos entrando diariamente no estado em 2017 e 2018. Essa situação gerou um caos sem precedentes, pois a população de Roraima cresceu rapidamente sem a infraestrutura e os serviços públicos adequados para atender a essa demanda. O Tribunal de Contas da União reconheceu que, em 2021, a população esperada para o estado era a mesma prevista para 2029, o que mostra o adiantamento populacional e a falta de provisão de serviços básicos, como saúde, educação e segurança pública.

Outro desafio enfrentado por Roraima é seu baixo Produto Interno Bruto (PIB) e orçamento reduzido. O estado tem o menor PIB e orçamento





SENADO FEDERAL

do país, o que dificulta ainda mais lidar com as adversidades enfrentadas nos anos anteriores. Além disso, o montante das transferências obrigatórias da União para o estado, como o Fundo de Participação dos Estados (FPE), não considerava a população indígena e a imigrante, o que resultava em recursos insuficientes para atender a essas comunidades. O estado contestou judicialmente o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e conseguiu um acordo para que o cálculo fosse alterado gradualmente, proporcionando um aumento de quase R\$ 1 bilhão no orçamento estadual ao longo de quatro anos.

Essa contextualização mostrou um panorama das dificuldades enfrentadas por Roraima antes de abordar as medidas socioeconômicas para mitigar os efeitos negativos da mineração ilegal e irregular e proteger as comunidades indígenas.

No Estado de Roraima, há uma questão em relação ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), que é percebida como uma omissão por parte do Governo Federal. Na visão de Prandino, o Governo Federal poderia ter rediscutido a repartição desses recursos. Além disso, a atuação da União no combate e atendimento à imigração foi considerada lenta, assim como sua cooperação federativa. Como resultado, o Estado de Roraima precisou entrar com uma ação no Supremo Tribunal Federal, a Ação Cível Originária 3.121, que foi vencida, condenando a União a ressarcir o estado em aproximadamente R\$ 300 milhões. No entanto, esse valor ainda não foi transferido.

Outro aspecto relevante para o desenvolvimento de Roraima é a questão fundiária e energética. Desde a Constituição de 1988, Roraima foi transformada em estado, junto com o Estado do Amapá, e todas as terras que





SENADO FEDERAL

lhe são de direito foram creditadas a ele. No entanto, as transferências de terras ocorreram apenas em 2021, devido à omissão da União, através da aprovação da Lei 14.004, de autoria do então Deputado Jhonatan de Jesus. Essa lei facilitou a transferência das terras da União para o estado, permitindo sua regularização fundiária e possibilitando investimentos e desenvolvimento.

Além disso, Roraima enfrenta a questão da falta de interligação com o sistema nacional de energia. O Linhão de Tucuruí foi licitado em 2011, porém, mesmo após 12 anos, a obra ainda não foi concluída, o que afeta a segurança energética do estado. Recentemente, foi deferida uma liminar pela Justiça Federal do Amazonas suspendendo as licenças ambientais do Campo de Azulão. Caso essa liminar se mantivesse, Roraima enfrentaria um apagão completo em dois ou três dias. Essa liminar foi concedida a uma licença que já havia sido concedida há quase dois anos, com a usina em operação há mais de um ano. A liminar foi protocolada e deferida em 48 horas, sem que o Estado de Roraima pudesse se manifestar.

Diante dessas dificuldades, como intervenção, migração, falta de conexão com o sistema nacional de energia e falta de segurança energética, bem como a solução recente para a segurança fundiária, Roraima tem enfrentado desafios nos últimos quatro a cinco anos. O Governador Antonio Denarium assumiu como interventor em 2018 e trabalhou para trazer o desenvolvimento necessário ao estado. O mérito é atribuído ao governador, à sua equipe, à bancada federal de senadores e deputados, que destina recursos ao estado, e à bancada estadual, que trabalha incansavelmente pelo desenvolvimento.





SENADO FEDERAL

Em termos de resultados socioeconômicos e de desenvolvimento, Roraima se destaca em relação a outros estados com história mais longa. Por exemplo, no campo da geração de empregos, entre 2012 e 2018, Roraima gerou uma média de 1,2 mil empregos por ano, mas nos anos que antecederam a intervenção, essa média era bem baixa. Em 2018, houve um saldo negativo de quase 500 postos de trabalho. Porém, a partir de 2019, no primeiro ano de gestão do novo governo, houve um crescimento significativo na geração de empregos, com números como 2.260 em 2019, 3,4 mil em 2020, 4.940 em 2021, 7.440 em 2022 e 2.376 apenas no primeiro trimestre de 2023, superando todo o ano de 2019. Esses números posicionam Roraima como um dos maiores geradores de empregos proporcionais no país.

A taxa de desocupação também apresentou melhora significativa. Em 2018, Roraima ocupava a 20^a posição, com uma alta taxa de desemprego de cerca de 14%, que chegou a 19% durante a pandemia. Atualmente, a taxa de desemprego no estado está em torno de 4%, trabalhando em Roraima como o quinto estado com menor taxa de desemprego no país.

Em relação à área plantada, Roraima possui uma vocação para a produção agrícola, o que torna esse indicador relevante para o estado. O Estado de Roraima passou por uma estagnação na área plantada entre 2014 e 2017, mantendo-se em torno de 65 mil hectares. No entanto, houve um crescimento significativo nos últimos anos, alcançando quase 110 mil hectares em 2021, o que representa um aumento de 44% em relação a 2018. O estado também teve um aumento expressivo nas exportações nos últimos quatro anos, passando de US\$150 milhões em nove anos para US\$1,2 bilhão em apenas quatro anos. Roraima foi classificado como um dos estados com maior liberdade econômica e facilidade para abrir e dirigir negócios, de





SENADO FEDERAL

acordo com o Instituto Mackenzie. Além disso, houve um aumento no número de empresas e imigrantes no estado, destacando-se como líder em crescimento no número de empresas e registrando um alto ingresso de imigrantes, principalmente vindos da Venezuela. O estado enfrenta desafios financeiros e orçamentários para lidar com o crescimento populacional, mas tem mostrado um progresso significativo em seu desenvolvimento econômico e social. A educação é apontada como uma questão fundamental para o futuro do estado, e o governo federal é criticado por suas omissões nessa área. Roraima também enfrenta desafios relacionados à questão energética e possui especificidades que devem ser consideradas nas discussões federativas.

Roraima não está recebendo financiamento de contrapartida federal para educação, principalmente devido à sua metodologia para determinar a alocação de recursos. O estado segue um cálculo que compara um valor de referência, o valor recebido do FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação) e o número de matrículas. Se o financiamento per capita recebido pelo estado exceder o valor de referência, ele não se qualifica para financiamento federal adicional.

O baixo número de matrículas em Roraima é atribuído em grande parte à população indígena. O estado possui 121 escolas não indígenas e mais que o dobro desse número, 247 escolas, dedicadas à educação indígena. No entanto, essas 247 escolas indígenas atendem um total de 19.000 alunos, enquanto as 121 escolas não indígenas acomodam 59.000 alunos. Em média, são 77 alunos por escola indígena e cerca de 500 alunos por escola não indígena, resultando em maiores custos de manutenção. Além disso, a proporção de professores para alunos é muito menor nas escolas indígenas,





SENADO FEDERAL

com uma média de 1 professor para cada 7 alunos indígenas em comparação com 1 professor para cada 23 alunos não indígenas.

Os desafios geográficos complicam ainda mais a situação, com comunidades remotas como Uiramutã, exigindo quase dez horas de viagem de carro e algumas acessíveis apenas por helicóptero. A questão da merenda escolar é outro aspecto a ser considerado, mas o foco aqui são os custos com professores, manutenção e infraestrutura. A possibilidade de reduzir o número de escolas não é viável, pois muitas vezes as comunidades resistem a tais mudanças devido a conflitos com comunidades adjacentes ou preferências divergentes quanto à distribuição dos alunos.

A educação das comunidades indígenas é de responsabilidade exclusiva do Estado, financiada por meio do Fundeb. No entanto, Roraima recebe cerca de R\$ 200 milhões a menos do que aporta ao Fundeb. Enquanto outros estados, como o Paraná, recebem recursos de contrapartida federal, Roraima não. Consequentemente, enquanto a educação em Roraima, lar da segunda maior população indígena do Brasil, continuar a ser tratada da mesma forma que em outros estados, sem considerar suas circunstâncias únicas, não há solução viável a longo prazo.

Assim como a transferência da responsabilidade pela saúde indígena para o governo federal, é preciso discutir também a transferência da responsabilidade pela educação indígena. Atualmente, os Estados carecem de capacidade financeira e logística para lidar com essa responsabilidade. A educação dos imigrantes também é uma consideração importante, conforme demonstrado pela experiência pessoal do palestrante, que encontrou crianças incapazes de ler. As implicações de longo prazo para as perspectivas de emprego e desenvolvimento de habilidades desses indivíduos recairiam





SENADO FEDERAL

sobre os ombros do estado. Portanto, uma discussão abrangente sobre educação, incluindo educação indígena e imigrante, é crucial.

Roraima tem trabalhado para criar oportunidades de desenvolvimento por meio da atração de investimentos, segurança fundiária e estabilidade energética. O estado tem avançado na geração de empregos e na redução do desemprego. No entanto, é essencial abordar o estado da educação, particularmente a educação indígena e imigrante. Não fazer isso resultaria em medidas temporárias, negligenciando reformas estruturais cruciais que foram negligenciadas nos últimos 30 anos.

§ SR. FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento de Roraima

O Sr. Fábio Rodrigues Martinez abordou a questão dos empregos em Roraima. Ele destacou que durante a gestão do Governador Antonio Denarium, aproximadamente 80% dos empregos gerados, o que representa cerca de 20 milhões de novos empregos, foram no setor de comércio e serviços. Esses setores são os mais fortes depois da administração pública. No entanto, ao falar sobre Roraima, Martinez enfatizou a importância de analisar os dados fornecidos. Ele mencionou que, tanto em Roraima quanto no Brasil, os setores terciários, como comércio e serviços, são os que mais geraram empregos, não sendo uma peculiaridade exclusiva do estado. No entanto, nos últimos três anos, incluindo o primeiro trimestre de 2023, proporcionalmente, o setor que mais gerou empregos formais foi a agropecuária.

Martinez enfatizou que o crescimento dos empregos formais na agropecuária está fortemente ligado à agroindústria. Ele deu o exemplo do





SENADO FEDERAL

município de São João da Baliza, onde houve um aumento significativo no número de empregos formais na agropecuária relacionados ao cultivo de dendê, usado na produção de óleo de dendê e em processos industriais. Ele mencionou que esse avanço na agropecuária está acompanhando a visão do Governador Antonio Denarium de promover a industrialização em Roraima, a fim de gerar mais empregos e abastecer o desenvolvimento do estado, em vez de ser apenas um exportador de produtos agrícolas brutos.

Além disso, Martinez abordou as políticas públicas tratadas para as comunidades indígenas. Ele ampliou a fala do ex-secretário Diego Prandino, destacando não apenas a produção de grãos, como milho e feijão, mas também os investimentos do governo estadual em 37 polos de piscicultura, beneficiando mais de 370 famílias indígenas. A meta é chegar a mais de cem polos de piscicultura neste ano, atendendo cerca de mil famílias. Ele também mencionou a produção de aves, informando que 145 polos foram atendidos no ano passado, beneficiando aproximadamente 1.450 famílias, com planos de expansão para 200 polos e atendimento a mais de 2 mil famílias em Roraima.

Outro ponto destacado por Martinez foi a pecuária tradicional nas comunidades indígenas. No ano anterior, mais de 50 mil cabeças de gado foram vacinadas nestas comunidades. Ele enfatizou que, além de pensar na sustentabilidade e segurança alimentar a curto prazo, o governo estadual está apoiando e estimulando os polos de produção agrícola, pecuária, piscicultura e avicultura, buscando auxiliar as comunidades indígenas. Além disso, ele mencionou o potencial do Etnoturismo como uma estratégia de desenvolvimento econômico a médio e longo prazo para promover uma maior interação econômica nessas comunidades.





SENADO FEDERAL

Ele mencionou que em 2018, o estado passou por uma intervenção federal completa, enfrentando atrasos salariais, greves e problemas na segurança pública e no sistema prisional. Além disso, Roraima teve que lidar com um grande fluxo migratório, inicialmente sem apoio do governo federal. Martinez afirmou a falta de expectativas adequadas para a população de imigrantes em Roraima, mesmo quando as praças públicas estavam cheias de venezuelanos em condições precárias.

Ele destacou os esforços do governador, da Secretaria de Planejamento e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para visualizar as projeções populacionais, que experimentaram um crescimento acentuado. O aumento populacional teve um impacto significativo nos serviços públicos, tendo ajustes por parte do governo estadual. Apesar desses desafios, Roraima apresentou crescimento proporcionalmente alto em seu Produto Interno Bruto (PIB) nos últimos anos, graças a uma gestão eficiente do governador.

No entanto, Martinez afirmou que o crescimento econômico ainda não é suficiente para atender o aumento da população migrante. O PIB *per capita* do estado tem apresentado queda real nos últimos três anos. Ele mencionou um aumento na taxa de desemprego no primeiro trimestre de 2023, devido principalmente ao aumento no número de pessoas procurando emprego, enquanto o número de pessoas ocupadas continua a crescer. Esse aumento na taxa de desemprego acendeu um alerta em relação à situação atual. Apesar disso, Martinez destacou a necessidade de políticas públicas eficazes para apoiar a população e apoiar a economia do estado.

O Estado de Roraima enfrenta diversos desafios em relação ao desenvolvimento econômico e social. Um dos problemas é o garimpo em terras indígenas, que levou muitas pessoas a deixarem suas atividades e





SENADO FEDERAL

retornarem para áreas urbanas e rurais. Isso exige que o Estado trabalhe para promover a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho, visando o crescimento da economia.

No entanto, o Estado não pode lidar sozinho com essas questões e precisa do apoio do Congresso e do governo federal. Dois pontos principais são destacados: a questão energética e a infraestrutura viária. Roraima aqueceu historicamente problemas de segurança energética, mas houve melhorias por meio de leilões e fornecimento de energia. A construção do Linhão de Tucuruí é considerada essencial para atrair investimentos e garantir o suprimento de energia. Além disso, Roraima é um estado isolado, com apenas uma conexão terrestre com o Amazonas, além das fronteiras com a Venezuela e a Guiana. A manutenção da rodovia BR-174 é crucial para o crescimento econômico, especialmente devido ao aumento das exportações para a Venezuela.

Roraima também está estrategicamente localizado, fazendo fronteira com a Venezuela, que possui uma população de mais de 30 milhões de pessoas, gerando um fluxo migratório significativo para o estado. Essa proximidade oferece oportunidades comerciais, principalmente para produtos agropecuários. Além disso, a descoberta de petróleo na Guiana tem impulsionado seu crescimento econômico, o que pode beneficiar Roraima. No entanto, é necessário asfaltar a rodovia que liga Roraima à Guiana para fortalecer as relações aceleradas com o Brasil, a América do Sul e o Caribe.

O agronegócio desempenha um papel importante em Roraima, apesar da presença significativa de terras indígenas e unidades de preservação. As exportações para a Venezuela demonstram o potencial agrícola e agroindustrial do estado. O governo estadual busca promover segurança





SENADO FEDERAL

jurídica e titulação para pequenos e médios produtores, além de apoiar a agricultura familiar e as comunidades indígenas. Projetos de segurança alimentar foram implementados em parceria com as comunidades, visando aumentar a produção agrícola e gerar desenvolvimento sustentável.

É importante ressaltar que o governo estadual busca desenvolver Roraima de forma inclusiva, envolvendo tanto as comunidades indígenas quanto as não indígenas. Apesar de áreas como saúde, educação e segurança serem responsabilidade da União, o Estado de Roraima auxilia quando necessário. Como comunidades indígenas não se limitam a fronteiras, Roraima recebe indígenas migrantes em busca de melhores condições. No entanto, o estado enfrenta desafios sustentados e precisa do apoio de todos para superá-los e promover seu crescimento contínuo.

Senadora Damares Alves

Cumprimentou os secretários pela contribuição e expressou uma pequena discordância em relação à quantidade de recursos vindos da União, todavia reconheceu que pelo menos estão chegando: “Defendo o governo anterior, do qual fiz parte, e destaco os esforços em fornecer assistência e acompanhar as demandas do Estado de Roraima, reconhecendo que as necessidades da região são históricas e antigas”. Damares apelou ao Brasil para que conheçam Roraima, ressaltando sua beleza, seu povo trabalhador e sua gastronomia. Ela reconhece como peculiaridades de Roraima, incluindo questões como escolas indígenas, saúde, sub-registro de certidões de nascimento e tráfico humano. A Senadora também enfatizou a necessidade de dar atenção especial ao estado e propôs uma coordenação centralizada entre os ministérios, o governo, os prefeitos e os órgãos federais para





SENADO FEDERAL

desenvolver um plano de impacto imediato das ações que não estão sendo atendidas.

Senador Astronauta Marcos Pontes

Seguindo o mesmo rumo discutido, enfatizou que Roraima é um estado com potencial para se tornar um dos mais admitidos do país. Existem desafios e oportunidades presentes no estado. Também direcionou ao linhão, destacando a importância de sua conclusão para garantir uma conexão estável de energia. Além disso, é mencionada a instabilidade da internet na região e a necessidade de melhorias na infraestrutura das estradas para facilitar o transporte de cargas.

Diversas possibilidades são apontadas para o desenvolvimento econômico de Roraima. O turismo é ressaltado como uma área de grande capacidade, assim como a produção de frutas, pesca, agronegócio e madeireiras. A conexão entre as reservas indígenas e o desenvolvimento econômico é considerada, principalmente pelo meio do turismo. Outra sugestão é explorar o potencial de Roraima na área de tecnologia e inovação, especialmente na biotecnologia, aproveitando a biodiversidade local. A possível demanda de países vizinhos por tecnologias relacionadas à exploração de petróleo também é mencionada como uma oportunidade. O senador também sugeriu a criação de uma zona franca para incentivar o desenvolvimento desses produtos. A mineração sustentável é abordada como uma forma de utilizar os recursos do estado de maneira responsável, preservando a beleza natural e fortalecendo a relação com as terras indígenas. A importância da educação indígena também é destacada, especialmente a necessidade de apoio do governo federal na alimentação e infraestrutura das escolas indígenas. Em resumo, Pontes enfatizou a necessidade de geração de





SENADO FEDERAL

empregos em Roraima, abordou a importância da conclusão do linhão e da melhoria na infraestrutura, destacando as diversas áreas que podem sustentar o desenvolvimento econômico do estado, incluindo turismo, agronegócio, tecnologia, mineração sustentável e educação indígena.

Prandino também destacou a preocupação do estado com essa questão. “Durante o período em que estive na Secretaria de Planejamento, a Seplan tinha a responsabilidade de cuidar da agenda de desenvolvimento, incluindo o setor de turismo. Durante esse período, nós aprovamos seis roteiros de turismo indígena e visitação em parceria com as comunidades locais. Além disso, ainda existem outros roteiros que estão aguardando aprovação no ministério. A aprovação desses roteiros foi feita de acordo com as comunidades e contamos com guias locais para garantir que o turismo seja explorado de forma sustentável em suas áreas. Há ainda outros roteiros pendentes de aprovação. O Governador também implementou nos últimos dois anos uma política dedicada ao fortalecimento da agricultura familiar indígena. Até 2022, tínhamos 1,8 mil hectares de plantações destinadas à agricultura familiar indígena. Essas comunidades recebiam apoio através do fornecimento de sementes, implementos agrícolas, tratores, caminhões e maquinários em geral. A perspectiva é que, neste ano, consigamos expandir para 2 mil hectares, beneficiando aproximadamente 154 comunidades indígenas”.

3.14. 14ª Reunião, em 18 de março de 2023

Na última reunião de trabalho da Comissão, a Ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, compareceu ao Senado em atendimento aos Requerimentos nº 24 e 25, da CTE Yanomami.





SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL

4. PRIMEIRA DILIGÊNCIA – BOA VISTA

A primeira diligência externa da CTE Yanomami foi realizada nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2023, em Boa Vista-RR, e cumpriu a finalidade de testemunhar presencialmente a atual situação das principais instalações de saúde indígena e de acolhimento humanitário.

DIFÍCULDADES PRÉVIAS À PRIMEIRA DILIGÊNCIA

A primeira diligência externa da Comissão ao Estado de Roraima com visita ao território Yanomami, aprovada no Plano de Trabalho e ratificada sua realização no por meio do Requerimento nº 2, de 2023, que requer, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, com a devida aprovação do Plano de Trabalho e a autorização da FUNAI, a realização de diligência externa em Roraima.

Em cumprimento dos termos do requerimento nº. 2, que previa “autorização da Funai” para que o Senado Federal realizasse a diligência externa, foi expedido o Ofício nº 23/2023/CTEYanomami em **23 de março de 2023**, destinado à Presidente da FUNAI, Dra. Joenia Wapichana, a devida aquiescência.

Somente às 17h30 da véspera da diligência externa, em 11 de abril de 2023, a Chefe de Gabinete da FUNAI (Marinete Cadete da Silva), por meio do Ofício 545/2023/PRES/FUNAI, datado do dia **11 de abril de 2023**, às 17h26, encaminhou à Comissão a resposta negativa para a realização da diligência, usando como justificativa a orientação do Centro de Operação de Emergências-Yanomami (COE-Yanomami) e o posicionamento de algumas ONG'S representadas pelas lideranças indígenas, os quais se manifestaram nos seguintes termos:





SENADO FEDERAL

“Considerando o surto de malária no território Yanomami e a necessidade de ampliar nossos esforços para encaminharmos o maior número de profissionais ao território, o COE Yanomami não aprova essa solicitação, sugerindo os dias 20 a 22/04 para a entrada dos mesmos”. (grifo nosso)

Ocorre que, apesar de o Senado Federal ter oficiado a FUNAI quanto à diligência externa em ainda em março, somente na véspera da viagem a resposta negativa foi enviada. A esse momento, véspera de uma diligência, todo o preparo, disponibilidade das aeronaves, alocação de pessoal em hospedarias da cidade, programação com os hospitais e órgãos do Estado de Roraima e agendamento dos convidados para a audiências pública já haviam sido feitos.

“1. Informe-se quais serão os parlamentares, assessores e demais convidados a comporem a comitiva que fará a visita in loco na TIY.
2. Informe-se quais são os protocolos sanitários a serem adotados para a entrada da comitiva parlamentar, em consonância com as normativas e melhores práticas de prevenção, incluindo-se: (i) vacinação completa; (ii) testagem para a COVID-19 previamente à entrada; (iii) utilização máscaras e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
3. Realize-se o pouso, durante a visita à Terra Indígena Yanomami, somente à região de Surucucus, onde segundo informações locais a situação da invasão garimpeira está mais controlada, enquanto nas demais regiões seja realizado apenas o sobrevoo sobre a área afetada por motivos de segurança física da comitiva, uma vez que nestas há o risco de conflito armado;
4. Integrem-se à comitiva os representantes das associações abaixo assinadas, quais sejam, Dário Vítorio Kopenawa Yanomami - Vice-Presidente da Hutukara Associação Yanomami, Junior Hekurari Yanomami - Presidente da Associação Urihi, e Júlio David Magalhães - Presidente da Wanassedume Associação Ye-kwana, para que acompanhem os trabalhos da CTEYanomami e possam contribuir com informações relevantes sobre a realidade Yanomami ao longo da agenda.”

A presente negativa, apresentada na última hora, causou uma enorme desinformação e desarticulação entre os membros da Comissão, resultando





SENADO FEDERAL

assim na desistência de vários parlamentares e assessores. Comissão. Muitos já haviam organizado suas agendas, confirmado reservas e articulado suas equipes para realização da viagem e suas atividades. Apesar do constrangimento provocado pela postura da FUNAI, a Presidência da Comissão decidiu por manter a agenda no que concerne às instalações de Boa Vista, alterada a programação nesses termos

4.1. Dia 12 de abril de 2023: deslocamento à Boa Vista

No dia 12 de abril, a comitiva se reuniu na Base Aérea de Brasília (BABR), embarcou em aeronave militar Embraer C-99 pertencente ao 1º/2º GT (1º Esquadrão do 2º Grupo de Transporte “Esquadrão Condor”), que decolou às 16h00 com destino ao aeródromo do Destacamento de Controle de Espaço Aéreo de Cachimbo (DTCEA-CC) para reabastecimento. A seguir, a aeronave decolou para seu destino final, a Base Aérea de Boa Vista (BABV). Após o desembarque, em torno das 21h45, a comitiva realizou uma breve reunião para coordenar as atividades a serem realizadas nos dias subsequentes.

4.2. Dia 13 de abril de 2023: ações em Boa Vista

4.2.1. Visita à CASAI-YY

A Casa de Saúde Indígena (CASAI) de Boa Vista-RR foi pioneira no país, fundada em 1976, localiza-se no quilômetro 5,3 da área adjacente ao Campus de Cauamé da Universidade Federal de Roraima (UFRR), a 12 km da sede do DSEI Yanomami (DSEI-YY). Seu funcionamento é destinado a oferecer aos indígenas a assistência em saúde em local provisório, para





SENADO FEDERAL

subsequente retorno às suas comunidades originárias. Segundo seu relatório anual¹, a CASAI de Roraima tem por finalidades:

- I. Prestar atendimento diferenciado aos pacientes indígenas encaminhados pela equipe multidisciplinar dos polos-base para tratamento de saúde, quando não há resolutividade em área;
- II. Prestar assistência médica, farmacológica, fisioterápica, nutricional e de enfermagem aos pacientes e acompanhantes até a alta; transferência para outra unidade hospitalar ou Tratamento fora de Domicílio;
- III. Acompanhar os pacientes para consultas, exames subsidiários e internação hospitalar na assistência especializada;
- IV. Fazer a referência e contrarreferência com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas e Rede do Sistema Único de Saúde articulando o retorno dos pacientes e acompanhantes aos seus domicílios, por ocasião da alta.
- V. Promover atividades de educação em saúde, atividades artesanais, recreação e outras para os acompanhantes e pacientes;
- VI. Apoiar pesquisas e trabalhos científicos conforme diretrizes no Núcleo Indígena de Pesquisa da Divisão de Atenção à Saúde Indígena;
- VII. Proporcionar meios para reabilitação dos pacientes preservando e respeitando seus costumes;
- VIII. Promover ações de humanização interculturais;
- IX. Proporcionar serviço de tradução quando necessário: na Casa de Saúde Indígena, no ambiente hospitalar, nas consultas especializadas e na Rede do Sistema Único de Saúde.

Em síntese, a unidade é responsável pelo apoio, acolhimento, atendimento primário e assistência à população indígena referenciada à rede do Sistema Único de Saúde (SUS) que chega voluntariamente a Boa Vista ou é removida por equipes de saúde. Compete também à CASAI a realização de ações complementares e acolhimento temporário dos acompanhantes e

¹ CASAI-RR, Casa de Saúde do Índio de Roraima. Relatório Anual 2013/CASAI-RR. Boa Vista: CASAI-RR, 2014. Acervo da Imprensa Oficial do Estado de Roraima.





SENADO FEDERAL

familiares dos indígenas em tratamento de saúde na cidade até o seu retorno as comunidades de origem.

CAPACIDADE, ESTRUTURA E CONDIÇÕES SANITÁRIAS

A CASAI-YY foi construída para atender às necessidades emergências de saúde indígena, com a capacidade máxima para 450 indígenas, mas possui essencialmente o mesmo espaço físico há mais de 25 anos, quando foi construída para atender tanto os indígenas provenientes do DSEI-Yanomami como do DSEI Leste.

No entanto, o crescimento populacional gradual das comunidades indígenas e consequente aumento das demandas por serviços de saúde e acolhimento tornou o as instalações originais insuficientes para atender com qualidade seus pacientes e assistidos. Desse modo, a SESAI providenciou a construção de uma nova CASAI para receber os indígenas do DSEI Leste, o qual atende as etnias Macuxi, Taurepang, Ingarikó, Patamona e Wapichana.

Apesar da construção de outra CASAI, a Casa de Saúde Indígena de Roraima permanece enfrentando graves dificuldades de superlotação. Além do aumento da demanda por atendimentos para os povos Yanomami, a superlotação é agravada pelas especificidades culturais indígenas: a internação de um indígena é costumeiramente acompanhada por membros de suas famílias, que não têm condições de se manter na reserva sozinhos ou deixar o paciente isolado em território desconhecido, especialmente quando se trata da internação de crianças. Esse fato deve ser observado com atenção na gestão das unidades, que convivem com uma enorme superlotação.

De acordo com o Relatório e Diagnóstico elaborado pela Força Nacional do SUS (FNSUS) após visitas técnicas realizadas entre os dias 16





SENADO FEDERAL

a 21 de janeiro de 2023, a CASAI Yanomami possuía 717 indígenas, entre pacientes e acompanhantes acolhidos em suas dependências, quantitativo este incompatível com as dimensões da unidade e finalidade de atender devidamente a população Yanomami.

Apesar dos esforços das equipes de saúde efetivados de janeiro a abril, 90 dias após o diagnóstico da FNSUS, a Comissão Externa do Senado constatou “in loco” que a CASAI permanece com a mesma superlotação, com 732 indígenas alojados.

Quanto à manutenção das instalações da CASAI, a comitiva constatou o mesmo descaso que a FNSUS diagnosticou em janeiro de 2023: locais para descanso de pacientes sujos e com redes sem condições de higiene necessárias, banheiros sanitários com danos hidráulicos, alojamentos e malocas igualmente sujas e com danos estruturais. Além disso, era visível expressiva quantidade de lixo e resíduos de alimentos em decomposição espalhados no chão da unidade de saúde, configurando ambiente insalubre tanto para pacientes como profissionais em atividade, sob risco de proliferação de insetos e transmissão de zoonoses.

Constatou-se, ainda, a ausência de mosquiteiros específicos para a isolar pacientes com malária e abundância de mosquitos no local, em condições ambientais favoráveis para a multiplicação de vetores da endemia, e contaminação de pacientes com outras enfermidades ou de acompanhantes saudáveis.

A isso se soma a presença de carcaças de veículos automotores abandonadas nas adjacências da CASAI, potenciais focos de proliferação de mosquitos e outros insetos que potencializam a disseminação de endemias,





SENADO FEDERAL

além de possibilitar ferimentos acidentais em crianças que circulam nas áreas abertas da unidade.

Além disso, havia nove pacientes diagnosticados com tuberculose na unidade que não estavam devidamente isolados dos demais. Não existe, na unidade, local adequado para pacientes com essa patologia infectocontagiosa. A justificativa apresentada pela coordenação é que não foram ainda construídos novos espaços específicos para acolhimento e tratamento destes pacientes.

SEGURANÇA

Outro fator de risco na CASAI é a ausência de procedimentos efetivos de controle de entrada e saída de pessoas, com o devido atendimento ao público em língua nativa, que se mistura a refugiados de linguagem espanhola. A livre circulação de pessoas externas à CASAI provoca o contato dos assistidos com o consumo de álcool, de drogas, episódios de violência (inclusive sexual), rixas entre etnias rivais e aliciamento pelo crime organizado.

No momento da diligência da CTE Yanomami, esse fator estava sob controle somente em virtude da presença dos militares que guarneciam o Hospital de Campanha da FAB, adjacente à CASAI.

No entanto, a unidade já se encontra em fase de realocação para atendimento de outra demanda, nos termos definidos pelo Ministério da Defesa e do Comando da Aeronáutica, por se tratar de unidade de funcionamento temporário e emergencial. Prevê-se, com a saída da unidade militar, maior vulnerabilidade dos pacientes e profissionais da CASAI e uma conjuntura de aumento da violência no local.





SENADO FEDERAL

Observou-se, também, a permanência ociosa de indígenas alcoolizados na unidade de saúde. Os responsáveis pelo local relataram relacionados ao uso de álcool e drogas que resultaram em embates violentos entre indígenas de subgrupos distintos no interior dos abrigos, ocorrências que, por vezes, resultaram em óbito de partícipes.

Acerca de segurança contra incêndios, o local permanece sem a disponibilização de extintores nos alojamentos, tampouco há projeto de prevenção e combate a incêndios. Não foram encontrados, em murais ou espaços visíveis, alvarás de funcionamento ou informações públicas sobre vistorias do Corpo de Bombeiros ou da Defesa Civil.

EQUIPES DE SAÚDE

A Coordenação da Unidade de Saúde apresentou grande preocupação quanto ao efetivo de profissionais da saúde disponíveis para atendimento. Na oportunidade, havia somente 9 médicas atuando na unidade, dos quais apenas dois eram contratados pela Missão Evangélica Caiuá (organização civil conveniada) para atendimento no período diurno e nenhum para o período noturno.

Ademais, houve recentemente uma significativa redução do quantitativo de médico oriundos de órgãos parceiros na região, os quais haviam cedido seus profissionais temporariamente somente em razão da decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e com ênfase para casos de média e alta complexidade.

A coordenação alertou que a situação de emergência está próxima do seu término oficial e com isso, os médicos e profissionais de apoio técnico





SENADO FEDERAL

mobilizados pelo COE-Yanomami (Ministério da Saúde) serão deslocadas da unidade, o que agravará a situação humanitária daquela população.

Por fim, a coordenação expressou a necessidade de revisão dos protocolos de funcionamento das Unidade Básica de Saúde (UBSI), nos Polos-Base situados na Reserva Indígena Yanomami, assim como da própria CASAI, de forma que se fortaleça a atenção primária em unidades já próximas às comunidades indígenas. Desse modo, CASAI sofreria menos com a superlotação e insuficiência de médicos, e poderia incrementar o atendimento de média complexidade e diminuir o número de remoções para os hospitais da região.

MEDICAMENTOS E INSUMOS

Constatou-se que, mesmo com a decretação da ESPIN em 28 de janeiro de 2023, não havia sido feita a regularização do estoque de medicamento na unidade. Somente 24 horas antes da visita da Comitiva do Senado Federal é que houve a entrega dos medicamentos, os quais visivelmente ainda estavam embalados em caixas, previamente à sua ordenação nas prateleiras.

Foi relatado que o Governo de Roraima tem sido o principal fornecedor emergencial de medicamentos para a CASAI, ainda que a saúde indígena seja competência eminentemente federal. A situação foge à normalidade diante dos quadros emergências, torna a gestão da saúde mais complexa e dificulta devido atendimento dos pacientes. Além disso, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAMI) pode ser revisada, no sentido de possibilitar a aquisição de medicamentos de média e alta complexidade pelos Distritos Sanitários e abastecimento da CASAI, de modo a diminuir a necessidade de remoções para as redes municipais e estaduais de saúde, bem





SENADO FEDERAL

como aliviar a sobrecarga das equipes de apoio, ambulâncias e equipamentos utilizados para atendimentos externos.

CASOS DE DESNUTRIÇÃO

Na CASAI, em janeiro de 2023, foram iniciados 219 atendimentos a crianças yanomami com suspeita de desnutrição, dos quais 69 tiveram diagnóstico confirmado de desnutrição aguda e 39 casos de desnutrição moderada. No âmbito da conjuntura sociopolítica veiculada no início de 2023, a proporção de casos que receberam cuidados na CASAI contrasta com estimativas não oficiais que alarmaram os meios de comunicação, e não apresentaram variações agudas em comparação com anos anteriores. O que pôde ser verificado foi um contexto assistência precária crônica e de omissão de órgãos federais há vários anos.

A oportunidade de testemunhar as características das etnias Yanomami viabilizou a percepção de traços étnicos peculiares daqueles povos, que podem ser confundidos com quadros endêmicos se mal interpretados. A baixa estatura e estrutura física é distinta de outros povos, principalmente em virtude de seu legado genético relativamente isolado de outras etnias, assim como hábitos alimentares correspondentes à região geográfica da qual se originaram.

CASOS DE MALÁRIA

Recebemos a informação de que, em média, há na unidade de saúde uma média de 25 a 30 casos de indígenas com malária. Média que permanece desde o ano de 2022, sem grandes alterações. Alegaram que existe uma grave epidemia de malária em todo o território Yanomami, situação que não foi controlada ainda pelo atual Governo.





SENADO FEDERAL

RETORNO À COMUNIDADE DE ORIGEM

A CASAI também atua, após a alta de seus pacientes, na busca de meios para o retorno dos assistidos e seus familiares para a comunidade de origem. No entanto, o serviço é intermitente e há insuficiência de transporte com essa finalidade.

Apesar de terem retornado 392 indígenas para suas comunidades nos últimos dias, ainda assim, restam na CASAI um quantitativo expressivo de 135 indígenas aguardando transporte para retorno as suas comunidades de origem. O tempo de espera para retorno à Terra Yanomami normalmente é indeterminado, pois depende de entidades parceiras ou do eventual aproveitamento de vagas em aeronaves.

4.2.2. Visita ao Hospital de Campanha da FAB

Ato contínuo à visita na CASAI, a comitiva seguiu para as instalações do Hospital de Campanha da Força Aérea instalado adjacente à unidade de saúde indígena.

No âmbito da decretação da ESPIN, em janeiro de 2023, a Força Aérea Brasileira (FAB) foi acionada pelo Ministério da Defesa para atuar no apoio logístico de transporte e atendimento de saúde de caráter emergencial à população Yanomami. Nesse contexto, o Hospital de Campanha da Aeronáutica (HCAMP), componente da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), foi acionado no dia 20 de janeiro de 2023. O HCAMP, dentro da missão institucional, é uma unidade hospitalar com tecnologia embarcada e com grande capacidade de pronta resposta aos diversos tipos de missão, como apoio a operações militares e a ajudas humanitárias no Brasil e no exterior.





SENADO FEDERAL

Com grande capacidade de mobilização, em menos de 48h após, todo o efetivo, medicamentos e equipamentos para funcionamento por um período de 15 dias consecutivos embarcaram para a área da Casa de Saúde Indígena Yanomami (CASAI-YY). O atendimento médico iniciou-se no dia 25 de janeiro de 2023, concomitante à montagem dos módulos, realizada de 24 a 26 daquele mês.

Nessa missão, o HCAMP contou com diversos módulos para atendimento: 2 Unidades Celulares de Saúde (UCS), 1 Laboratório de análises clínicas e 1 módulo para aquisição de imagem (ultrassonografia e radiologia). Para isso, foram mobilizados, inicialmente, 33 militares das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Patologia (preventivo ginecológico), Ginecologia, Pediatria, Odontologia, Ortopedia, Radiologia e Farmácia. No decorrer das operações, 77 militares de Saúde da FAB, de diversos locais do Brasil, foram acionados para missão Yanomami.

Até 20 de abril, o HCAMP prestou 2.028 atendimentos. As especialidades de Pediatria com 632 atendimentos, de clínica médica com 196 atendimentos, de Ginecologia com 152 atendimentos foram as mais procuradas pela população. Também foram realizados 411 exames laboratoriais, 110 exames de ultrassonografia e a transferência de 61 pacientes. As principais enfermidades encontradas na população local pela equipe do Hospital de Campanha foram malária, pneumonia, desnutrição e parasitoses.

No dia 20 de abril de 2023, a estrutura do HCAMP precisou desmobilizada. Trata-se de uma unidade de caráter emergencial e temporário, cujo funcionamento segue a programação determinada por





SENADO FEDERAL

unidades de Direção e Comando e, em última instância, pelo Ministério da Defesa.

Durante seu funcionamento, o HCAMP conseguiu suprir significativamente as demandas de saúde emergenciais. No entanto, é preocupante a ausência de medidas do Poder Executivo Federal para substituir essa ação de caráter urgente e temporário por outra em moldes permanentes. A tendência é que a saída do HCAMP do local tenha como consequência o retorno a um contexto grave de desassistência.

4.2.3. Visita à Força-Tarefa “Operação Acolhida”

A seguir, a comitiva seguiu sua programação para visitar as acomodações da “Operação Acolhida”, sediada nas instalações do comando da 1^a Brigada de Infantaria de Selva (1^a Bda Inf Sl).

O comandante da operação, General-de-Divisão Helder de Freitas Braga, recepcionou os parlamentares e demais convidados e os ministrou a uma palestra de instrução sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Organização. A seguir, fez-se visita a abrigos e alojamentos, postos de triagem e de documentação, instalações de apoio logístico, centro de operações e administração, salas de aula para capacitação profissionalizante e refeitórios comunitários.

Ao longo dos últimos anos, a Venezuela é palco de uma profunda crise política e socioeconômica, marcada por um passado de propaganda em favor de uma “utopia socialista ameaçada por conspirações entre imperialistas e a elite local”, que resultou em políticas de aparelhamento progressivo da máquina estatal, perseguição à imprensa e a lideranças de oposição estatal e da sociedade civil.





SENADO FEDERAL

As gestões autoritárias de Chávez e de seu sucessor, Nicolás Maduro, investiram profundamente no aliciamento das Forças Armadas, de cujo apoio sempre dependeram, e em programas sociais de assistência direta e de curto prazo, para assegurar a popularidade do regime.

Mas o descontrole dos gastos públicos, aliado à excessiva dependência da exportação de petróleo (cujo preço passou por momentos de queda), à ausência de investimentos para o desenvolvimento do país, ao desabastecimento gerado pela postura antimercado, resultou em hiperinflação e comprometeu a continuidade dessas políticas.

Manifestações foram violentamente reprimidas e resultaram na prisão ou morte de milhares de opositores. Na economia, o governo reagiu ao desabastecimento com tabelamentos, racionamentos e estatização da produção e da distribuição de produtos básicos, o que resultou em corrupção, contrabando e intensificação da escassez, inclusive de alimentos e medicamentos.

Assim, desde 2013, a economia venezuelana passou a se aprofundar em um verdadeiro colapso. Índices oficiais, já questionáveis há muito tempo, pararam de ser divulgados. Apenas se estima que o produto interno bruto do país tenha caído mais de 80% na última década. A criminalidade, o desemprego e a fome cresceram vertiginosamente.

Antes dessa recessão, poucos venezuelanos imigravam para o Brasil: havia um certo fluxo ligado ao comércio transfronteiriço e certa mobilidade sazonal de populações indígenas em virtude de variações climáticas, mas o volume não era nada extraordinário. Porém, a partir de 2014, com o aprofundamento sistêmico da violência, do desemprego e do





SENADO FEDERAL

desabastecimento, centenas de milhares de venezuelanos buscaram refúgio para nações vizinhas, inclusive o Brasil.

Em 2018, após insistentes apelos do Estado e dos municípios, quando a entrada de imigrantes venezuelanos já extrapolava muito a nossa capacidade de absorver o êxodo que crescia rapidamente, o governo federal deu início à “Operação Acolhida”, uma Força-Tarefa de caráter logístico e humanitário de grandes proporções, sob coordenação do Exército Brasileiro, que congrega as ações de 121 entidades (órgãos públicos federais e entes públicos subnacionais, agências e órgãos internacionais, organizações da sociedade civil e empresas privadas) com a finalidade de prestar assistência emergencial aos refugiados oriundos da República Bolivariana da Venezuela que migram para o Brasil, organizada em **três eixos**.

O primeiro eixo é o **ordenamento da fronteira**: os imigrantes são registrados, alimentados, abrigados e triados para passar pelos atendimentos médicos emergenciais de que, eventualmente, necessitem, o que inclui a vacinação. Esse trabalho permitiu organizar e receber melhor os refugiados, mas é preciso lembrar que muitas pessoas continuam a chegar desordenadamente por toda a grande extensão da fronteira com a Venezuela, o que inclui a Terra Yanomami. O Exército está atento a isso, mas faltam meios para vigiar todos os eixos de entrada.

O segundo eixo é o **abrigamento**: a capital Boa Vista foi toda pontilhada de pequenos abrigos oferecidos por entidades benéficas, além dos grandes abrigos construídos pelo Exército em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, que esta comissão teve a oportunidade de conhecer. Além das cabanas em estrutura semirrígida, muito mais seguras e robustas do que tendas de lona, os abrigos fornecem





SENADO FEDERAL

alimentação, serviços de saúde, capacitação para o trabalho e cadastramento em programas assistenciais. Mas todo esse esforço humanitário, que merece nosso reconhecimento e homenagem, ainda não atende à escala colossal da demanda. Mais de 8.000 venezuelanos estão nos abrigos, mas outros 100.000 a 140.000 vivem nas ruas, nos estacionamentos, nos terrenos baldios e nos canteiros das cidades.

O terceiro eixo é a **interiorização**: quase todos os refugiados chegam ao Brasil sem recursos para custear sua viagem para outras cidades, ou para outros países, acumulando-se em Roraima. Inicialmente, os que chegavam queriam permanecer próximos à terra natal, na esperança de retornar em dias melhores. Mas conforme veem que nada indica que algo vá mudar para melhor, três quartos dos imigrantes já manifestam o desejo de ir para outros locais do Brasil e quase metade já manifesta esse interesse ao chegar em Pacaraima. A Operação Acolhida promove, então, a interiorização para outros abrigos, para reunificar famílias, por motivo de reunião social com amigos que possam ajudar os imigrantes a se estabelecer ou quando há vaga de emprego sinalizada. Em 2019, um segundo polo da Operação Acolhida foi aberto em Manaus.

O perfil dos que chegam é de pessoas cada vez mais pobres, doentes e desnutridas, frequentemente acompanhadas crianças, as quais dependem de cuidados específicos. A parcela de imigrantes que possuía alguma condição financeira compôs principalmente as primeiras “ondas” de êxodo transnacional. Alguns adentravam o Brasil por Roraima, mas continuavam seu deslocamento para outras nações de língua espanhola ou para outros Estados da federação brasileira, por meios próprios ou mediante a interiorização assistida, executada pela Operação Acolhida.





SENADO FEDERAL

Apesar de não serem cidadãos brasileiros, os imigrantes têm direito à assistência social e os governos municipais, estadual e federal têm promovido a sua inscrição no CadÚnico, para que possam receber os benefícios legalmente previstos. Também é importante mencionar que as crianças venezuelanas têm assegurado o direito à educação, ofertada pelas redes municipais e estadual.

Segundo os dados da Operação Acolhida, foram internalizados **815 mil venezuelanos**, dos quais mais de 100.000 permaneceram em Roraima. A esse contingente se somam milhares de refugiados que adentraram o território brasileiro antes de 2018 e, em todo o período desde 2013, de forma não oficial, por rotas improvisadas ou devido ao tráfico de pessoas.

Apesar de a Força-Tarefa realizar deslocamentos assistidos (transporte de acolhidos para outros Estados brasileiros) a escala de imigrantes é muito superior à de transladados para outros Estados: apenas foram beneficiados por transporte terrestre 95.557 e 4.740 por transporte terrestre.

Os que permanecem em Roraima são, majoritariamente, os mais vulneráveis, sem condições financeiras, os mais doentes, os que têm menor capacitação para o trabalho ou os que têm mais crianças e idosos no grupo familiar, aqueles que, após as primeiras triagens da imigração oficial, abandonaram o programa ou não comprem os requisitos para interiorização, bem como aqueles que adentraram o Brasil por território indígena ou outras por rotas informais.

Desse cenário deriva um profundo impacto que o fluxo migratório impõe ao sistema de serviços públicos de Roraima, cuja população era de 450 mil pessoas em 2010 e, em 2023, já se registram 750 mil habitantes.





SENADO FEDERAL

Caso o Brasil (com 214,3 milhões de habitantes) recebesse, maneira uniforme em seu território, quase 1 milhão de imigrantes, considerada a capacidade administrativa e econômica da União, a inclusão socioeconômica de tantos imigrantes já seria considerada um desafio expressivo, observada a realidade também das parcelas mais vulneráveis da própria população brasileira. Prover-lhes adequadamente todos os serviços públicos essenciais exige planejamento adequado e o emprego de recursos compatíveis com a demanda.

No entanto, não há uniformidade geográfica do fluxo migratório. A realidade faz-se pesar de forma acentuada sobre os serviços públicos disponibilizados à população roraimense, que chega a ser numericamente inferior ao total de interiorizados. O abastecimento de água, energia, comunicações, atendimento à saúde, assistência social, educação, segurança pública, entre outros fatores de interesse coletivo, precisam atender à crise histórica das populações indígenas, em meio ao aumento exponencial do número de refugiados que permanecem no Estado.

Vale ressaltar a intenção de apresentar o contexto de sobreposição das crises humanitárias sem estigmatizar os cidadãos venezuelanos que buscam, em nosso País, oportunidades de recuperar condições dignas de sobrevivência. O Brasil orgulha-se de sua tradição diplomática e de sua postura receptiva àqueles que procuram construir uma vida melhor, ao se afastarem de guerras, da fome ou da perseguição política de seu próprio país.

Isso não impede, entretanto, que a comissão considere a necessidade de tratar a questão como o Governo Venezuelano de maneira prioritária. Para que a crise humanitária na região seja contida, faz-se necessário um esforço internacional, ouvidas outras nações sul-americanas que estão envolvidas na





SENADO FEDERAL

mesma situação e que também sofrem com a malária, combatem o garimpo em terras indígenas e a contaminação ambiental por mercúrio. Não é razoável a continuidade desenfreada do fluxo de pessoas ao Brasil (que oferece condições de atendimento à saúde e melhores programas assistenciais) sem a abordagem do tema em âmbito internacional,

Outro fator que interfere nesse êxodo descontrolado e na segurança das fronteiras no Norte do Brasil é a alta do preço do ouro no mercado internacional, que incentiva o contrabando do minério. É relevante lembrar que, enquanto o preço do petróleo caía (contribuindo para a crise econômica na Venezuela), o valor do ouro no mercado financeiro aumentou vertiginosamente.

Em razão disso, o garimpo também explodiu na Venezuela, onde o ouro também é abundante. Conforme relatado na audiência pública interativa realizada no dia 26 de abril, de acordo com o Dr. Fábio Augusto da Silva Salvador (Perito Criminal Federal com atuação no desenvolvimento de técnicas de rastreio mineral), muito do ouro que é negociado ilegalmente em Roraima vem do Vale do Orinoco, na Venezuela. Isso não causa surpresa, pois o ouro venezuelano pode ser vendido no Brasil em Reais, mais valorizada do que os desacreditados Bolívares, ou trocado diretamente por mercadorias.

Além disso, é notório que indígenas venezuelanos buscaram refúgio e atendimento médico no Brasil, fato testemunhado pelas lideranças indígenas especialmente da região de Auaris. O primeiro grande grupo, com alguns milhares de imigrantes, foi o dos Warao. A partir de 2018, disputas sobre mineração na porção Sul da Venezuela resultaram em confrontos armados entre forças militares e paramilitares venezuelanas e os indígenas Pemon.





SENADO FEDERAL

Nesse confronto, também ficou evidente a presença de dissidentes de grupos guerrilheiros colombianos, como o Exército de Libertação Nacional (ELN), que passaram a atuar na Venezuela, inclusive no tráfico de drogas e no garimpo ilegal próximo ao Brasil. Os combates deixam dezenas de mortos e feridos, os quais, frequentemente, buscam atendimento médico em unidades de saúde brasileira, inclusive no Território Yanomami.

Somada à violência, também a malária e outras doenças se abatem sobre os indígenas no país vizinho, onde a situação dos hospitais é ainda mais precária do que aqui. Não vemos relatos, reportagens e editoriais indignados sobre isso pelo fato de que a liberdade de expressão já foi suprimida na Venezuela. Mas o deslocamento voluntário de centenas de Venezuelanos, inclusive indígenas, através da fronteira brasileira todos os dias, conclui-se que a situação humanitária no país vizinho é alarmante.

Cabe dizer, finalmente, que o desastre venezuelano não era imprevisível e não ocorreu da noite para o dia. E mesmo que tivesse sido esse o caso, já convivemos com o aumento robusto do fluxo migratório há oito anos e o êxodo desenfreado há cinco anos. Faltou, evidentemente, que o Governo Federal desse a devida atenção ao acompanhamento do cenário político, econômico e social do país vizinho, para que pudéssemos nos prevenir e nos preparar para as suas consequências.

Mais ainda, devemos reconhecer que, no passado, apoiamos um regime ditatorial irresponsável e, hoje, lidamos com as consequências amargas dessa imprevidência, cujos efeitos se fazem sentir, inclusive, na crise ora instalada na Terra Yanomami.





SENADO FEDERAL

Nessa conjuntura de crise multifatorial, a Força-Tarefa “Operação Acolhida” tem importância estratégica inquestionável. O trabalho árduo de seus profissionais em campo, civis e militares, ao viabilizar o acesso de refugiados desassistidos a um acolhimento digno e respeitoso à sua humanidade é extraordinário e digno de reconhecimento pelo Senado Federal.

Cabe-nos, contudo, manifestar a preocupação diante da perspectiva de a longo prazo do fluxo migratório. A escala de imigrantes e a responsabilidade da União para tratar de problemáticas internacionais exige a implementação de medidas mais concretas quanto à solidariedade federativa na recepção dos estrangeiros, bem como maior participação federal no atendimento dos venezuelanos internalizados que residem em Roraima.

Por fim, cabe registrar o arcabouço normativo que orienta as ações da Força-Tarefa Acolhida desde sua instituição, em ordem cronológica:

§ LEI N° 13.445 DE 24/05/2017

Dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante, visitante e refugiado, de maneira geral; estabelece condição de igualdade entre imigrantes, migrantes e nacionais em território brasileiro.

§ Lei nº 9.474 de 22 de junho de 1997

Regulamenta a implementação do Estatuto dos Refugiados no País.

§ Portaria Interministerial nº 15 de 28 de agosto de 2018

Dispensou documento em que conste filiação, bastando uma autodeclaração do migrante e refugiado venezuelano para solicitação de residência no País.





SENADO FEDERAL

§ Portaria Interministerial nº 15 de 28 de agosto de 2018

Dispensou documento em que conste filiação, bastando uma autodeclaração do migrante e refugiado venezuelano para solicitação de residência no País.

§ Portaria Interministerial nº 19, de 23 de março de 2021

Possibilitou a regularização migratória por residência temporária para migrantes e refugiados venezuelanos.

4.2.4. Visita ao Hospital Geral de Roraima

Na visita ao Hospital Geral de Roraima (HGR), constatamos que o mesmo possui uma Coordenação de Saúde Indígena, a qual está sob o comando da técnica Patrícia Macuxi, a qual possui muita experiência e formação na temática da saúde indígena. O espaço reservado para a Coordenação também é usado como sala de espera para os indígenas e seus acompanhantes. A sala de espera é um espaço medindo 2X2 metros, a qual comporta em média 5 pessoas, mas que tem recebido diariamente 15 indígenas, os quais permanecem neste pequeno espaço durante várias horas enquanto esperam o transporte para o deslocamento até a CASAI.

Constatamos que existe a necessidade da ampliação deste espaço reservado para os indígenas, como também, de uma articulação com a CASAI para a melhoria no fluxo de transporte dos indígenas que recebem alta hospitalar, a fim de retornarem para a CASAI e para suas Comunidades de origem.

Outro problema encontrado é a questão de banheiros que ficam muito distantes da sala de espera da coordenação. Segundo informações, os banheiros localizam-se em outra ala do hospital, o que dificulta





SENADO FEDERAL

enormemente a questão da higienização dos indígenas que aguardam o transporte da CASAI.

Outra reivindicação dos indígenas e coordenação é a construção do Xapiri (Casa de Reza). Neste espaço seriam realizadas as cerimônias religiosas para cura dos indígenas internados e em tratamento no hospital. Esse direito encontra base na atual Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) – 2002, a qual tem como objetivo garantir aos povos indígenas a atenção integral e diferenciada a sua saúde, e reconhece a eficácia das medicinas indígenas e o direito dos povos indígenas as suas culturas.

4.2.5. Dados da Secretaria de Saúde de Roraima

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE POR UNIDADE DE SAÚDE

ÍNDIGENAS/IMIGRANTES

PERÍODO: 2019/2022

PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA

DISTRITOS	QUANTIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
TODOS	9177	191	2294

HOSPITAL DAS CLINICAS

DISTRITOS	QUANTIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
TODOS	331	7	83

CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA CORONEL MOTA

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília DF



SENADO FEDERAL

DISTRITOS	QUANTIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
TODOS	1.710	35	427

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

DISTRITOS	QUANTIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
TODOS	3.293	69	823

UNACON

DISTRITOS	QUANTIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
TODOS	430	9	108

HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH

DISTRITO	2019	2020	2021	2022	TOTAL
YANOMAMI	278	143	93	249	763
LESTE	3.394	2.885	2.521	2.014	10.814
TOTAL					11.577

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA

EXERCÍCIO	DISTRITO YANOMAMI	DISTRITO LESTE	TOTAL
2019	603	3.886	4.489
2020	330	2.344	2.674
2021	393	1.963	2.356
2022	390	1.743	2.133
TOTAL	1.716	9.936	11.682





SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

**EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE AUTORIZADOS
PARA OS DISTRITOS INDÍGENAS**

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

DISTRITO SANITÁRIO	QUANTIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA DIÁRIA
YANOMAMI	577	48	1,5
LESTE	556	46	1,5
TOTAL	1.133	94	3

VALORES DE INSUMOS/ MEDICAMENTOS DOADOS AOS DISTRITOS SANITÁRIOS LESTE E YANOMAMI

PERÍODO: 2019/2022

DISTRITO SANITÁRIO YANOMAMI	R\$ 144.195,16
DISTRITO SANITÁRIO LESTE	R\$ 787.373,48
TOTAL	R\$ 931.568,64
MÉDIA ANUAL	R\$ 232.892,16
MÉDIA MENSAL	R\$ 19.407,68

INFORMAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RELATÓRIO SITUACIONAL ARBOVIROSES URBANA NO DISTRITO SANITÁRIO INDÍGENA DO LESTE.

No mês de outubro de 2022, ocorreu o primeiro surto de chikungunya em Comunidade Indígena do Estado, os casos registrados ocorreram na comunidade da Barata e foram confirmados por diagnóstico laboratorial. O governo do Estado através da Secretaria de Estadual da Saúde e Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde após a comunicação dos casos suspeitos destacou uma equipe do NCFAD para investigação epidemiológica, entomológica e assistência ao paciente em parceria com o município

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília DF

172

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6280280179>





SENADO FEDERAL

de Alto Alegre no apoio técnico e operacional ao DSEI LESTE no intuito de fazer o controle de vetor para o bloqueio de transmissão da doença. Vale destacar que o DSEI não tem implantado a vigilância para Arboviroses Urbanas.

ATIVIDADES REALIZADAS PELAS EQUIPE ESTADUAL NCFAD

- Investigação epidemiológica;
- Investigação entomológica;
- Organização do fluxo para exames diagnóstico - Lacen/SESAU;
- Bloqueio de transmissão da doença com controle de vetores utilizando os Equipamentos Ultrabaixo Volume Pesado - UBV conhecido popularmente por CARROS FUMACÊ;
- Reunião com a equipe de endemias e vigilância epidemiológica do Distrito;

Área Técnica: Núcleo Estadual de Controle da Malária-NCM

Informamos que os Distritos Sanitários Especiais Indígenas-DSEIs (Yanomami e Leste de Roraima) têm autonomia de Gestão Administrativa e Financeira. Fazendo os planejamentos de Medicamentos antimaláricos, inseticidas e Testes Rápido para malária diretamente ao Ministério da Saúde/SESAI-MS.

O Estado de Roraima mantém com os DSEIs, acordos de cooperação, realiza capacitações. No caso específico da malária a área Yanomami abrange os municípios de Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Alto Alegre e Amajari. Dessa forma o Estado (SESAU/CGVS/DVE/Núcleo Estadual de Controle da Malária e os respectivos municípios mantém reuniões para definir estratégias para cooperação entre os Municípios de o DSEI Yanomami com o fim de adentrarem na área yanomami para trabalhar no combate à malária.

Informamos que até a presente data (20/01/23) o DSEI Yanomami está digitando as notificações da malária referente ao mês de outubro de 2022.

São realizadas visitas técnicas, “in loco”, extremamente relevantes com os gestores dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs-Leste/Yanomami), com os Municípios, juntamente com os profissionais de saúde que atuam na vigilância, prevenção, controle e eliminação da malária para que haja avanços na definição de estratégicas e as ações de controle da malária, de acordo com cada cenário encontrado.



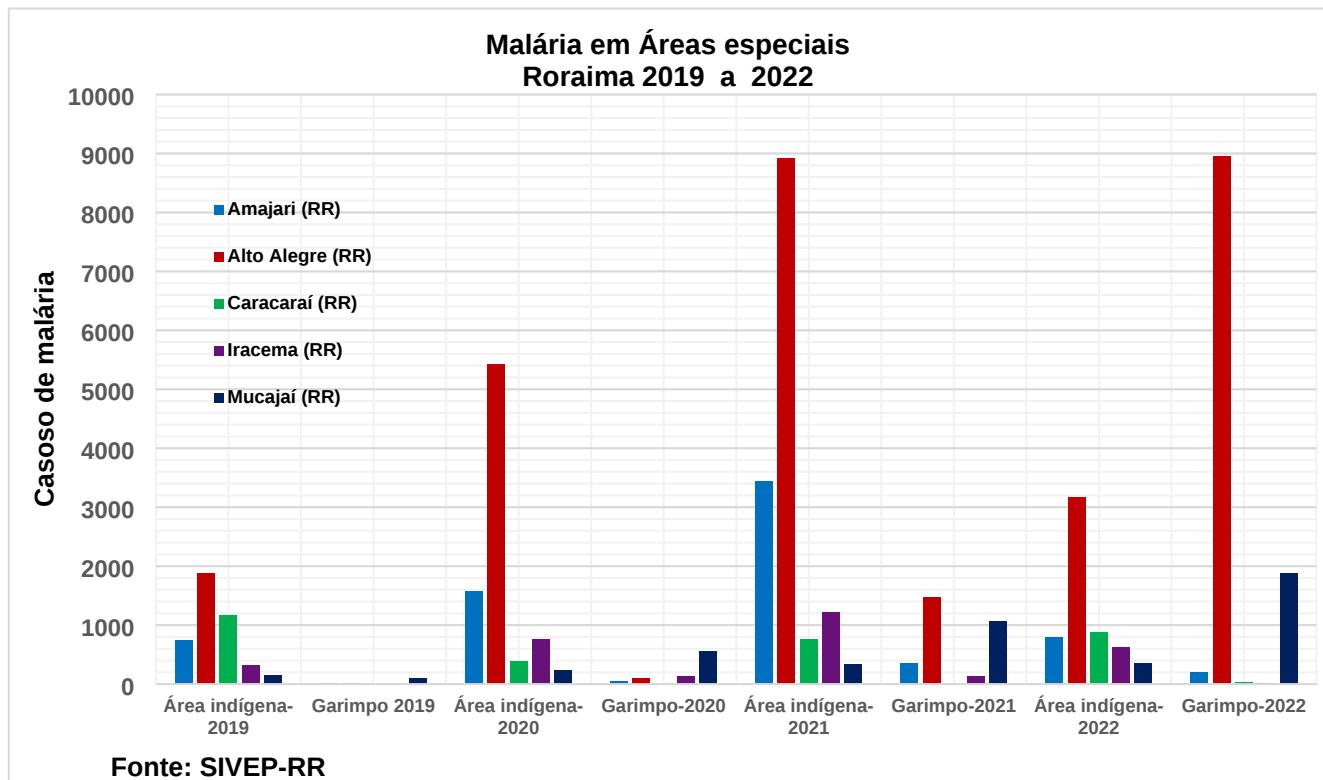


SENADO FEDERAL

Em todas as reuniões foram possíveis compreender que as ações contra a doença que não podem ser paralisadas em razão da possível redução de sua carga ou eliminação.

DSEI-Yanomami	Foi realizada uma reunião presencial no Núcleo de Controle da Malária-NCM com o técnico do Dsei – Yanomami (Enfermeiro Bruno), sendo discutido prioritariamente a ocorrência da malária na área yanomami em relação ao tratamento dos garimpeiros que trabalham naquela área. Onde ficamos acertados que os Municípios com os quais a área está dentro da área geográfica poderão enviar equipes juntamente com as equipes do DSEI para as áreas.
---------------	---

DSEI-Yanomami	Orientações técnicas a equipe técnica da malária, referente a estratificação das áreas de risco para a implementação de atividades de controle vetorial, sendo orientado que as ações sejam voltadas as comunidades indígenas localizadas na região dos Municípios de Amajari, Alto Alegre, Mucajá, Iracema e Caracaraí.
---------------	--





SENADO FEDERAL

Área Técnica: Núcleo Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância do Óbito - NSIS

O Núcleo de Sistema de Informação em Saúde/Vigilância do Óbitos nos últimos quatro anos (2019 a 2022) tem dado apoio técnico como treinamentos nos sistemas de agravos de notificações, nascidos vivos e mortalidade, tais como:

Capacitação com técnicos de enfermagem, Médicos e outros profissionais nas Vigilâncias dos Óbitos Maternos, Infantil e Fetal; Curso de Codificação de Mortalidade; Apoio técnico nas investigações dos óbitos por covid-19.

Em Roraima de 2019 a 2022 a quantidade de nascidos foi de 50.947 nascimentos como mostra a tabela 1. Deste 8.522 foram indígenas conforme tabela 2.

TABELA 1

TOTAL DE NASCIDOS RR - 2019 A 2022

UF Ocorrência	2019	2020	2021	2022	Total
Roraima	13789	12631	12708	11819	50947
Total	13789	12631	12708	11819	50947

Fonte: SINASC/NSIS/CGVS/SESAU-RR

TABELA 2

TOTAL DE NASCIDOS INDIGENAS - 2019 A 2022

Raça Cor da Mae	2019	2020	2021	2022	Total





SENADO FEDERAL

Indígena	2098	2007	2308	2109	8522
Total	2098	2007	2308	2109	8522

Fonte: SINASC/NSIS/CGVS/SESAU-RR

Em relação dos óbitos ocorridos em Roraima de 2019 a 2022 foram no total geral de 14.364 como mostra a tabela 3. Destes 988 foram óbitos indígenas que ocorreram em estabelecimento de saúde dentro do Estado de Roraima, onde destacamos o Hospital materno Infantil N.Sra de Nazaré e o Hospital Geral de Roraima, apresentado na tabela 4.

TABELA 3

TOTAL DE ÓBITOS OCORRIDOS EM RORAIMA - ANO 2019 A 2022					
UF Ocor	2019	2020	2021	2022	Total
Roraima	3067	3752	4405	3140	14364
Total	3067	3752	4405	3140	14364

Fonte: SIM/NSIS/CGVS/SESAU-RR

TABELA 4

TOTAL DE ÓBITOS POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - INDIGENAS

Estabelecimento Saúde	2019	2020	2021	2022	Total
2319950 UNIDADE MISTA BOM SAMARITANO	0	0	1	0	1
4004876 HOSPITAL EPITACIO DE ANDRADE LUCENA	1	0	0	0	1
2589850 CENTRO DE SAUDE 4 PEF SURUCUCU	3	0	0	0	3





SENADO FEDERAL

6554350 UNIDADE BASICA XITEI	1	0	0	0	1
6934404 UNIDADE BASICA SURUCUCU	0	1	0	0	1
6784542 UNIDADE BASICA DE AUARIS	0	2	0	0	2
2320681 HOSPITAL DA CRIANCA SANTO ANTONIO	63	29	56	44	192
2566168 HOSPITAL MATERNO INFANTIL N SRA DE NAZARETH	10	27	19	18	74
2566206 POLICLINICA COSME E SILVA	0	4	1	5	10
2320665 CASA DE SAUDE DO INDIO	3	1	1	1	6
2319659 HOSPITAL GERAL DE RORAIMA HGR	146	158	151	162	617
2320592 HOSPITAL LOTTY IRIS	2	2	9	8	21
6185177 HOSPITAL UNIMED DE BOA VISTA	0	2	0	0	2
7011385 SAMU 192 BRAVO 1	1	0	0	0	1
2320045 HOSPITAL PEDRO ALVARO RODRIGUES	1	0	1	0	2
2476649 UNIDADE MISTA DE CARACARAI	0	0	0	1	1
6954480 UNIDADE BASICA DE SAUDE MISSAO CATRIMANI	0	1	0	0	1
2320541 UNIDADE MISTA RUTH QUITERIA	0	5	2	1	8
2476827 HOSPITAL DELIO DE OLIVEIRA TUMPINAMBA	2	4	5	6	17





SENADO FEDERAL

7470371 HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUZA PINTO	1	0	0	0	1
2476703 UNIDADE MISTA SAO JOAO DA BALIZA	0	0	0	1	1
2320185 CENTRO DE SAUDE UIRAMUTA	5	2	15	3	25
Total	239	238	261	250	988

Fonte: SIM/NSIS/CGVS/SESAU-RR

Área Técnica: Lacen-RR

ATIVIDADES 2019 A 2022

	AÇÃO	2019	2020	2021	2022
01	Formação de novos Microscopistas de Base (nível médio) para o Diagnóstico de Malária e Doença de Chagas, do DSEI Leste.	08	01	01	03
02	Formação <i>in loco</i> na comunidade Boca da Mata de novos Microscopistas de Base para o Diagnóstico de Malária e Doença de Chagas, do DSEI Leste.			08	
03	Formação de novos Microscopistas de Base (nível superior) para o Diagnóstico de Malária e Doença de Chagas, do DSEI Yanomami.				01
04	Formação de novos Microscopistas de Base (nível médio) para o Diagnóstico de Malária e Doença de Chagas, do DSEI Yanomami			01	
05	Formação de novos Microscopistas Revisores para o Diagnóstico de Malária e Doença de Chagas, do DSEI Yanomami.			01	
06	Fornecimento de kits (tubo falcon, swab, meio de transporte viral) para coleta de amostras para COVID-19			100% da demanda atendida	
07	Treinamento de profissionais sobre normas de coleta, armazenamento e transporte de amostras suspeitas de COVID-19		04	04	
08	Realização de exames laboratoriais de interesse em saúde pública, DSEI Leste e Yanomami	735	1905	2468	2227





SENADO FEDERAL

Área Técnica: DST/AIDS

Realizada 04 Capacitações em testagem rápida de HIV, Sífilis, Hepatites B e C para profissionais de Saúde.

Realizada 03 Capacitações em Prevenção Combinada sobre Ist/ Hiv/ Sífilis, Hepatites B e C para profissionais de Saúde.

Disponibilização de testes rápidos:

HIV: 2.622 unds

SÍFILIS: 2.017 unds

Hepatite B: 1.777

Hepatite C: 2.352

Autotes de HIV: 120

Foram disponibilizados Antiretrovirais para Profilaxia Pós Exposição ao HIV, através da implantação realizada pela Coordenação Estadual de DST/ Aids sendo 01 -Unidade de Dispensação de Medicamentos no DSEY Yanomami.

Área Técnica: Núcleo das Doenças de controle das Doenças Exantemáticas

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES E AÇÕES REALIZADAS PELO NÚCLEO DE CONTROLE DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS EM APOIO AOS DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS DO LESTE E YANOMAMI

O Núcleo de Controle das Doenças Exantemáticas (NCDE) é responsável pelo acompanhamento dos agravos: Sarampo; Rubéola; Síndrome da Rubéola Congênita (SRC); Varicela (Catapora) e Caxumba (Parotidite Epidêmica). Destes agravos, no período de 2019 a 2022 foi notificado apenas 1 caso de Sarampo em 2019, o qual foi descartado por critério laboratorial. Os demais agravos não apresentaram notificações no SINAN

Ações:





SENADO FEDERAL

Em 2021, o NCDE participou de reunião com os Distritos Indígenas para tratar acerca da intensificação do monitoramento do Sarampo nas áreas indígenas, de forma que fosse alinhada a Resposta Rápida para enfrentamento do surto de Sarampo no Estado de Roraima.

Já em outubro de 2022, ocorreu capacitação dos preenchimentos das planilhas da busca ativa retrospectiva e prospectiva do sarampo e rubéola, discussão dos resultados preliminares, instrumento de registro e check-list das documentações para reverificação da eliminação do sarampo juntamente com os representantes do estado – Vigilância, Laboratório, Imunização, Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), Atenção Primária de Saúde (APS) e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS).

O NCDE também realizou a ativação da Sala de Situação do Sarampo em dezembro de 2022 e solicitou a indicação de representantes dos DSEIs para compor a sala. Foram indicados dois técnicos, representando cada um dos DSEIs, no entanto, os mesmos não puderam comparecer às reuniões.

Área Técnica: Núcleo de Controle da Tuberculose

RELATÓRIO SOBRE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO DE CONTROLE DA TUBERCULOSE JUNTO AO DISTRÍTOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS (DSL E DSY)

O Programa Estadual de Controle da Tuberculose atua de forma complementar na execução das atividades desenvolvidas à população indígena, em articulação com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Na descrição do número de casos de tuberculose nos últimos quatro anos, observa-se que o Distrito Sanitário Especial Yanomami teve uma queda no número de casos durante os anos de 2020 e 2021 e aumento no número de casos em 2022, Distrito Sanitário Especial do Leste se manteve em torno de 10 casos de tuberculose por ano.

**Tabela 1 – Número de casos de tuberculose em indígenas por Distrito Sanitário
Indígena - Roraima**

Anos	Distrito Sanitário Yanomami	Distrito Sanitário do Leste
-------------	------------------------------------	------------------------------------





SENADO FEDERAL

2019	27	09
2020	18	10
2021	19	14
2022	28	13

Fonte: SINAN/NCT/DVE/CGVS/SESAU/RR.

São desenvolvidas atividades de rotina relacionadas tuberculose junto aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas como: orientação sobre fluxos e manejo clínico de casos suspeitos e confirmados de tuberculose, avaliação e correção das inconsistências referente a notificações realizadas pelos profissionais de saúde, controle e liberação de medicamentos para pacientes em tratamento de tuberculose ativa e latente entre outras.

Durante os anos de 2019 a 2022 foram desenvolvidas várias atividades junto aos Distritos Sanitário Especial Indígenas (DSL e DSY) com objetivo de melhorias o diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes indígenas. Segue abaixo atividades:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2019

- 4 Participação da reunião CASAI do Distrito Sanitário do Leste para tratar sobre o fluxo de informação, em 18 de fevereiro de 2019;
- 4 Reunião de Implantação do Protocolo da Infecção Latente da Tuberculose, tendo em vista a necessidade de cadastrarmos as Unidades de Saúde e Usuários que irão ter acesso ao Sistema de Notificações de ILTB, período de 19 e 20 de fevereiro de 2019;
- 4 Reunião de avaliação dos indicadores da Tuberculose e as metas para o ano de 2019 e construção da programação da Campanha Alusiva ao Dia





SENADO FEDERAL

Mundial de Combate à tuberculose, em 28 de fevereiro de 2019. Participação dos municípios, Distritos Indígenas e Sistema Prisional;

- 4 Realizado reunião com Distrito Sanitário do Leste, Distrito Sanitário Yanomami, Laboratório de Referência Municipal de Boa Vista e o Laboratório Central de Saúde (LACEN) para discutir sobre o diagnóstico da tuberculose na população Indígena (08/02, 09/03 e 05/04 de 2019);
- 4 Treinamento sobre o Controle da Tuberculose na CASAI do Distrito Sanitário Yanomami, dia 05 de junho de 2019;
- 4 Reunião com o LACEN para tratar da possibilidade de o Distrito Sanitário do Leste realizar exames de Tuberculose, pelo método da Biologia Molecular, dia 28 de agosto de 2019;
- 4 Reunião com Distrito Sanitário do Leste, para discutir diagnóstico, acompanhamento e fluxo de informações dos casos de tuberculose (24/09/2019);
- 4 Capacitação em Manejo Clínico da Tuberculose em Adulto, com apoio do Programa Nacional de Controle da Tuberculose/MS, para Médicos e Enfermeiros que atuam na Atenção Básica dos municípios e Unidades Hospitalares e Saúde Indígena (07 e 08/09/2019);
- 4 Manejo Clínico da Tuberculose em Criança realizado no Espírito Santo, participação da Pneumopediatra Dra. Luciana Albuquerque (referência para criança) e Dr. Juliana (CASAI/ Distrito Sanitário Yanomami), (21/10/2019);





SENADO FEDERAL

- 4 Webconferência com o Programa Nacional de Controle da Tuberculose/MS, SESAI, DSL, DSY, LACEN e HGR, sobre a tuberculose na população indígena em Roraima, (12/12/2019);

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2020

- 4 Oficina de avaliação dos indicadores da Tuberculose e as metas para o ano de 2020 e construção da programação da Campanha Alusiva ao Dia Mundial de Combate à tuberculose, 03 e 04 de março de 2020. Participação dos municípios, Distritos Sanitários Espaciais Indígenas e Sistema Prisional e instituições afins;
- 4 Roda de conversa no Distrito Sanitário do Leste com profissionais de enfermagem e laboratório, período de 10 a 13 de março de 2020;
- 4 Realizada reunião online com os Distritos Sanitários Indígenas (DSL e DSY), LACEN, laboratório do HGR, para discutirmos o fluxo de realização de exames para diagnóstico da tuberculose, diante das recomendações do Ministério da Saúde diante da Pandemia pelo COVID – 19, realizada em 15 de maio de 2020;
- 4 Reunião com Coordenador de Distrito Sanitário do Leste e diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica Estadual para discutir a situação dos agravos de notificação e fluxo de informações realizada dia 02 de junho de 2020;

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2021

- 4 Capacitação em Manejo Clínico da tuberculose para profissionais de saúde dos Serviços Hospitalares de Boa Vista e Distritos Sanitários Especiais Indígenas, realizada em 19 de novembro de 2021;





SENADO FEDERAL

- 4 Reunião com a Coordenadora do Distrito Sanitário do Leste, para discutir sobre o fluxo de exames para o laboratório de referência de Boa Vista (solicitando apoio para realização de exames na população indígena), situação atual da TB, definição para avaliação dos contatos da TB resistente em criança e implantação da investigação do óbito com menção a Tuberculose, realizada no dia 03 de dezembro de 2021;
- 4 Reunião com CASAI do Distrito Sanitário Yanomami, para discutir a implantação da investigação do óbito com menção a Tuberculose, realizada no dia 07 de dezembro de 2021;
- 4 Reunião com o Distrito Sanitário Yanomami sobre as ações do diagnóstico, acompanhamento e implantação da investigação do óbito com menção a Tuberculose na população indígena, realizada no dia 09 de dezembro de 2021;

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2022

- 4 Oficina de avaliação dos indicadores da Tuberculose e programação da campanha alusiva ao dia Mundial de Luta Contra a Tuberculose, participação dos municípios de Bonfim, Amajari, Caracaraí, Alto Alegre, São Luiz, Mucajaí, Distrito Sanitário do Leste e Yanomami, realizada em 16 de março de 2022 no auditório da CGVS;
- 4 Participação no evento alusivo ao dia Mundial de Luta Contra a Tuberculose, realizado dia 24 de março na CASAI/Distrito Sanitário do Leste, realizado palestra educativa para população indígenas e profissionais de saúde;
- 4 Reunião com Profissionais de Saúde do Sistema Prisional, Distrito Sanitário do Leste e Yanomami, Hospital Geral de Roraima, Hospital





SENADO FEDERAL

Unimed, Centro de Referência da Mulher e Hospital Materno Infantil, para discutir sobre os Esquemas Terapêuticos da Tuberculose e sobre a nova apresentar da Rifampicina+Isoniazida de 300+150 mg, que serão utilizados na segunda fase do tratamento da tuberculose ativa, realizada dia 27 de abril de 2022 no auditório da CGVS.

- 4 Capacitação de Manejo Clínico da Tuberculose – realizada em parceria pelo Programa Nacional de Controle da Tuberculose/MS nos dias 16 e 17 de agosto de 2022, com participação de profissionais dos Distrito Sanitário do Leste e Yanomami;
- 4 Capacitação em Tuberculose na Atenção Primária à Saúde: Protocolo de Enfermagem para Regiões Norte e Centro-Oeste, realizada online pelo Ministério da Saúde/Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no dia 01 de setembro de 2022;
- 4 Reunião realizada no Distrito Sanitário do Leste, para discutir sobre diagnóstico, fluxos, acompanhamento dos casos de tuberculose, participou da reunião Coordenadora Geral da Vigilância em Saúde, Coordenador do Distrito Sanitário do Leste, LACEN e enfermeiras responsáveis pela tuberculose no Distrito, realizada em 13 de novembro de 2022.
- 4 Reunião no Hospital da Criança Santo Antônio, com Direção Geral, Direção Clínica e Direção Técnica do Pronto Atendimento, discutir organização do fluxo para atendimento dos pacientes da CASAI/Distrito Sanitário Yanomami, realizado dia 06 de dezembro de 2022.





SENADO FEDERAL

- 4 Vale ressaltar que o Núcleo Estadual de Controle da Tuberculose está sempre atuando em parceria com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas com objetivo de melhorar a assistência aos casos de tuberculose na população indígena de Roraima.

4.2.6. Visita ao DSEI Yanomami

Realizamos a visita no DSEI Yanomami, onde fomos recebidos pelo Coordenador e técnico de enfermagem Leandro Alves Lacerda, o qual assumiu no mês de fevereiro de 2023. O Coordenador possui grande conhecimento das demandas relacionadas a saúde indígena na Região, em razão de já ter trabalhado em outras ocasiões com os indígenas Yanomami.

O DSEI Yanomami é composto pela Casa de Saúde Indígena (CASAI), 37 Polos Base de Saúde Indígena e 78 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) que assistem 27.723 mil indígenas, distribuídos em 366 aldeias, habitadas por cinco grupos indígenas distintos: Sanuma, Ninan, Yawari/Xamathari, Ye'kwana e Yanomami.

Foram formulados vários questionamentos por parte da Comitiva ao Coordenador, porém as respostas foram na sua maioria evasivas. O mesmo alegou que estava no início da gestão e em fase de elaboração de um novo Plano de Trabalho, que seria um diagnóstico das demandas e das ações para solucionar os problemas existentes na unidade.

Porém, a coordenação pontuou a necessidade urgente de ações voltadas para a saúde mental do efetivo do DSEI. Alegou que muitos servidores e colaboradores estão pedindo licença médica em razão da pressão psicológica que enfrentam diariamente no exercício de suas funções, situação essa que





SENADO FEDERAL

dificulta a composição das equipes de campo e consequentemente o atendimento aos indígenas Yanomami.

Outra demanda, diretamente relacionada ao atendimento dos indígenas Yanomami, é a necessidade urgente da reforma dos Polos Bases de Saúde que se encontram deteriorados, sem as devidas manutenções necessárias para a garantia de higiene para os atendimentos. Afirmou ainda que desde a decretação da ESPIN, nenhuma ação de melhoria foi realizada em razão do alto custo e dificuldade de transporte dos materiais para as reformas.

Alegou ainda que a situação da desnutrição das crianças indígenas Yanomami está no somatório de um conjunto de fatores. Entre estes fatores, pontuou a questão climática que causou uma quebra no ritmo do plantio e colheita das roças nas comunidades, causando um desabastecimento e necessidade de fornecimento de cestas básicas para as famílias.

Pontuou ainda que a distribuição das cestas básicas está afetando a cultura dos Yanomami. Sendo que muitos destes indígenas estão deixando a prática da agricultura de subsistência em razão de já receberem cestas básicas. Isso tem os tornados extremamente dependentes dos alimentos entregues pelos não indígenas.

O Coordenador justificou que a questão da superlotação na CASAI Yanomami está relacionada a atual impossibilidade de atendimento de média complexidade por parte da SESAI nos Polos Bases. Segundo ele, havendo este atendimento de média complexidade nos Polos Bases e UBSI, a CASAI não sofreria episódios de superlotação como tem sofrido a muitos anos.

Destacou a necessidade de rever a questão da revisão dos protocolos do RENAMI (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), situação que





SENADO FEDERAL

também levaria a diminuição de atendimento na CASAI. Por fim, sugere a criação de Unidade Mistas de Saúde Indígenas nos Polos Bases, bem como a transformação da CASAI em uma unidade mista de saúde.

4.3. **Dia 14 de abril de 2023: audiência em Boa Vista**

4.3.1. **Audiência com o Governador de Roraima**

A programação do dia teve início com uma audiência no Palácio Senador Hélio Campos, sede do Governo de Roraima, na qual o Governador do Estado, Antonio Denarium apresentou à comitiva a perspectiva do Estado quanto à questão indígena e os trabalhos atualmente realizados para atender a essa população. Seguem os dados apresentados pelo Governo estadual:

REALIDADE TERRITORIAL DE RORAIMA

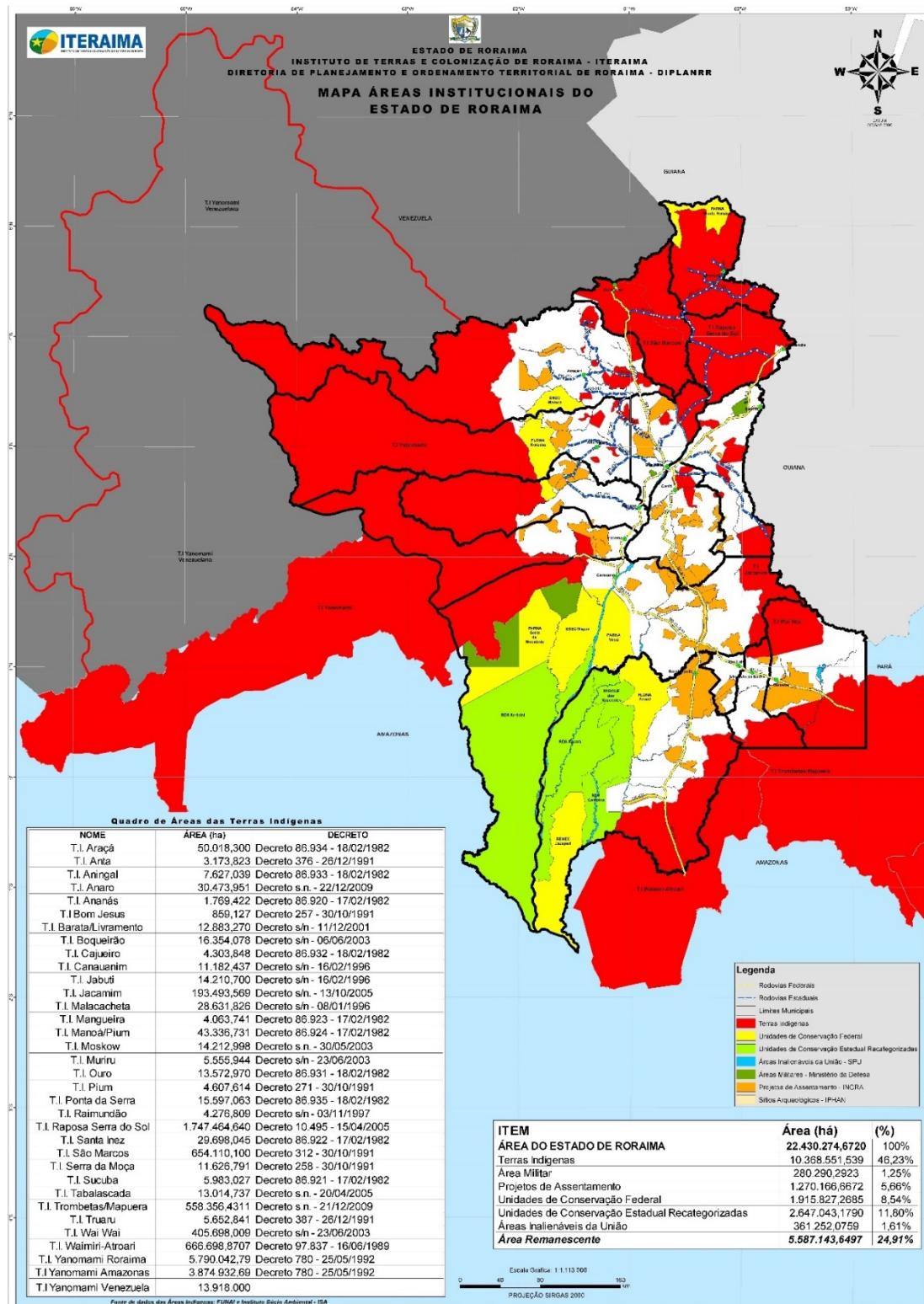
- 4 O Estado de Roraima somente pode utilizar, livremente, 24,91% de seu território (observada, ainda a Reserva Legal de propriedades rurais).
- 4 Roraima compreende 32 Terras Indígenas demarcadas, 46,23% da área terrestre total do ente federativo.

ÁREA DO ESTADO DE RORAIMA	Área (há)	(%)
	22.430.274,6720	100%
Terras Indígenas	10.368.551,539	46,23%
Área Militar	280.290,2923	1,25%
Projetos de Assentamento	1.270.166,6672	5,66%
Unidades de Conservação Federal	1.915.827,2685	8,54%
Unidades de Conservação Estadual Recategorizadas	2.647.043,1790	11,80%
Áreas Inalienáveis da União	361.252,0759	1,61%
Área Remanescente	5.587.143,6497	24,91%





SENADO FEDERAL



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília DF



SENADO FEDERAL

CRESCIMENTO POPULACIONAL E IMIGRAÇÃO

- 4 **Em 2010:** população de Roraima era de 450 mil habitantes;
 - Representa 66,6% de crescimento populacional.
 - Crescimento populacional esperado somente para 2032.
 - **Em 2023:** população de Roraima era de 750 mil habitantes. Composta por 78.522 indígenas e 115.000 venezuelanos.
- 4 De 2017 a 2018, o fluxo na fronteira Brasil-Venezuela chegou a 1.700 venezuelanos por dia. Hoje estima-se em 700 imigrantes por dia.
- 4 A “Operação Acolhida” já internalizou mais de 815 mil venezuelanos, dos quais 115 mil mantiveram-se em Roraima.

SAÚDE INDÍGENA

- 4 **De janeiro de 2019 a dezembro de 2022:** foram realizados 29.145 atendimentos/procedimentos às comunidades indígenas nas unidades de saúde estadual em todo estado.
- 4 Investimento de mais de R\$50 milhões na área da saúde.
- 4 2.039 partos realizados em janeiro e fevereiro de 2022.
- 4 4.082 partos realizados em janeiro e fevereiro de 2023.

COMPARATIVOS DE ATENDIMENTO NA REDE ESTADUAL

	2018	2019	2020	2021	2022	abr/23
Total de Atendimentos	43.931	54.158	43.645	54.023	41.902	8.496
Atendimentos Indígenas	5.219	8.560	6.341	6.972	7.272	1.270
Atendimentos Venezuelanos	6.311	10.850	9.500	11.150	11.800	1.600

* 17 óbitos em 2022 e 19 óbitos em 2023 (jan/fev). Embora crescimento acentuado da demanda, a estrutura estadual de saúde conseguiu dar vazão às demandas. Todavia há questões que precisam ser ajustadas, uma vez que as fronteiras voltaram a registrar expressivo aumento na entrada de imigrantes em Roraima.





SENADO FEDERAL

COMPARATIVOS NÚMERO DE PARTOS NA REDE ESTADUAL

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total de Partos	10566	11625	10220	10270	9880	1725
Partos Venezuelanas	1629	2984	2300	2358	2329	401
Partos Indígenas	1750	3672	3028	2614	2263	520

*A quantidade de partos de mulheres venezuelanas na maternidade estadual cresceu mais de 800% no início da crise migratória até dezembro de 2022.

SEGURANÇA ALIMENTAR INDÍGENA

- 4 Total de área plantada: 2.400 hectares.
- 4 Comunidades atendidas: 154 comunidades.
- 4 Famílias atendidas: 1.450 famílias.
- 4 Toneladas colhidas: 6.000 toneladas.
- 4 **Segmento de grãos:** o objetivo é gerar alimento próprio e receita de subsistência para que possam vender e conseguir ter seu próprio desenvolvimento;
- 4 Atendimento de 154 comunidades indígenas com o apoio no plantio de 2 mil hectares;
- 4 **Ações:** fornecimento de sementes, de implementos agrícolas, de tratores, de caminhões, de maquinário, etc.;

ETNOTURISMO

- 4 Aprovados 6 roteiros de turismo indígena, de visitação indígena.
- 4 Projetos atendem 154 comunidades de 12 etnias, de um total de 587 comunidades

EDUCAÇÃO INDÍGENA





SENADO FEDERAL

- 4 As 12 etnias possuem línguas, hábitos, usos e costumes dos mais diferentes matizes culturais. São elas Macuxi, Wapichana, Yanomami, Ninan, Ye'kwana, Ingarikó, Taurepang, Patamona, Waiwai, Sanuma, Makiritari e Mayongong;

ESCOLAS INDÍGENAS

- 4 Há 247 escolas indígenas e 121 escolas não indígenas em Roraima.
- 4 As escolas indígenas atendem um total de 19 mil alunos (77 alunos por escola).
- 4 As não indígenas são 121 escolas para 59 mil alunos (488 alunos por escola).
- 4 Temos 1 professor para cada 7 alunos indígenas, em média, e temos 1 professor para cada 23 alunos não indígenas.
- 4 O estado dispõe de 363 escolas na sua rede de ensino, sendo que 260 delas são indígenas, com 17.279 alunos regularmente matriculados;
- 4 Total de 1.740 indígenas Yanomami matriculados;
- 4 Concurso público para professores indígenas: 1.000 vagas;
- 4 Merenda escolar dentro da cultura (beiju, castanha do pará, cará branco e roxo, caruaru, farinha de tapioca, farinha de mandioca, café, feijão verde, galinha caipira, peixe regional, carne, ovo...);
- 4 120 escolas indígenas reformadas.
- 4 Necessidade de cooperação federal para educação dos imigrantes venezuelanos.





SENADO FEDERAL

- 4 **Consequências:** dificuldades para a implementação de escolas e projetos nas áreas indígenas, devido à dificuldade de acesso ruim e incompatibilidade entre etnias.
- 4 **Restrições:** algumas comunidades não querem intervenção do Estado.
- 4 **Sugestão:** transferência da competência da Educação indígenas para a União.

RESULTADOS SOCIOECONÔMICOS

- 4 Nos últimos 2 anos, Roraima é o Estado que, proporcionalmente, mais cresceu em termos de PIB (projeções do Santander).
- 4 Crescimento de 8,5% no ano de 2021, e de 7% em 2022.

GERAÇÃO DE EMPREGOS E MAIOR OFERTA DE EMPREGOS FORMAIS

- 4 Roraima atualmente é um dos **maiores geradores de empregos**, em termos proporcionais;
- 4 Em 2022 superou os outros estados brasileiros com o crescimento da massa empregada em mais de 13%;
- 4 Entre 2012 e 2018, gerava em média 1,2 mil empregos. Em 2017 e 2016 essa média vinha caindo, e em 2018 foi negativo em quase 500 postos de trabalho;
- 4 Em 2019, no primeiro ano de gestão do novo Governo, houve um crescimento com a geração de 2.260 novos postos; 2020, 3,4 mil; 2021, 4.940; 2022, 7.440. E só em 2023, no primeiro trimestre, teve 2.376 novos postos, superando todo o ano de 2019.





SENADO FEDERAL

- 4 Roraima hoje é possui a quinta menor taxa de desocupação empregatícia do País;
- 4 Em 2022, a taxa de desocupação foi de 4%; no primeiro trimestre de 2023, 6,8%.
- 4 **Motivo:** houve o aumento do número de vagas de empregos, acompanhado de maior procura por empregos em 2023, especialmente por imigrantes.

AGRICULTURA: NOVA FRONTEIRA AGRÍCOLA NACIONAL

- 4 Expansão de 44% da área plantada nos últimos quatro anos, alcançando 110 mil hectares plantados;
- 4 O Governo do estado é firme na política de segurança jurídica, na titulação para os pequenos, médios produtores, para a agricultura familiar;

EXPORTAÇÕES

- 4 Nos últimos quatro anos alcançou-se com exportações a cifra de US\$1,2 bilhão;
- 4 De 2010 a 2018, globalmente, em todo esse período de nove anos, exportou-se US\$ 150 milhões;
- 4 A Venezuela é a principal parceira comercial, compradoras de produtos alimentícios;

PROTEÇÃO À LIVRE INICIATIVA

- 4 Em 2021, o Instituto Mackenzie classificou Roraima e o Estado de São Paulo como os primeiros estados, em âmbito nacional, em liberdade





SENADO FEDERAL

econômica, em facilidade de abertura de empresas e facilidade de condução de negócios;

- 4 **Desburocratização:** hoje se abre uma empresa em 17 horas, em 2019 o tempo de abertura era na ordem de 70 horas;
- 4 Em 2018, perdeu-se cerca de mil pessoas jurídicas (no ano da intervenção); em 2019, houve a abertura de 3,1 mil; em 2020, 4,1 mil; em 2021, 5,2 mil; em 2022, 5,3 mil;

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 4 Regularização fundiária só foi possível a partir de 2021.
- 4 A transferência das Terras da União para o Estado de Roraima somente aconteceu após a edição da Lei nº 14.004, de 26 de maio de 2020.
- 4 Esforço para dar **segurança fundiária** àqueles que têm interesse em investir no Estado de Roraima.

LIMITAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

- 4 O Estado de Roraima hoje é o único não interligado ao sistema nacional de energia;
- 4 O Linhão de Tucuruí foi licitado em 2011. E hoje, 12 anos depois, não há perspectiva no curto prazo de essa obra estar concluída.
- 4 Ligação terrestre apenas com o Estado do Amazonas, além da Guiana e da Venezuela;
- 4 A BR-174 precisa de manutenção constante e a sua situação atual é muito complicada, para possibilitar o fluxo de exportações.





SENADO FEDERAL

- 4 Limitação da oferta de tecnologias de informação e comunicação (TIC), como de telefonia e internet.
- 4 Necessidade de mais apoio da União para educação indígena e de imigrantes.
- 4 Alocação de recursos essenciais para investimentos em custeios de saúde e educação para os imigrantes.
- 4 Morosidade da ANM na aprovação de pedidos de exploração mineral em áreas legalizadas.

ORÇAMENTO

- 4 Roraima é o Estado que tem o **menor PIB do país** e o menor orçamento do país. O orçamento para 2023 é de **R\$ 6,9 bilhões**.
- 4 Há omissão do Governo Federal em relação à repartição do FPE. O antigo cálculo do **FPE** não considerava os indígenas e não considerava os imigrantes no seu cálculo, ou seja, 15% da população que gozava de serviços públicos de saúde, educação e segurança não eram computados para fins de transferência de recursos. **Consequência:** é o ajuizamento para mudança da forma desse cálculo. Êxito. Acordo para mudança gradativa dessa regra.
- 4 Ajuda federativa lenta no enfrentamento das necessidades decorrentes da imigração venezuelana e dos povos indígenas.
- 4 Consequência: comprometimento da oferta de serviços públicos à população local, como saneamento, transporte, saúde, educação, segurança pública, sistema prisional, assistência judiciária gratuita.





SENADO FEDERAL

- 4 **Ação Cível Originária 3.121-DF**, no Supremo Tribunal Federal, julgada procedente em benefício de Roraima. A União foi condenada a ressarcir o Estado em cerca de R\$ 300 milhões, valor que, até o momento, não foi transferido para o Estado.

FUNDEB – ORÇAMENTO PARA EDUCAÇÃO

- 4 Roraima recebe R\$200 milhões a menos do que contribui.
- 4 O cálculo é realizado pelo número de matrículas de alunos e não pela necessidade logística de cada região. Roraima tem um número muito baixo de matrículas.

4.3.2. Audiência Pública em Boa Vista

O último evento da diligência foi uma Audiência Pública, realizada no auditório da Superintendência da Polícia Federal em Roraima, com o objetivo de ouvir autoridades públicas que atuam na região e lideranças indígenas locais. Em suas falas, os participantes destacaram os seguintes assuntos:

§ LEANDRO ALVES LACERDA

Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI-YY)

- 4 Falta de medicamentos ou demora na sua entrega ao Distrito;
- 4 Falta de profissionais para atendimento da saúde indígena;
- 4 Excesso de pacientes que precisaram ser removidos para a Boa Vista em virtude da falta de atendimentos na reserva indígena;
- 4 Precariedade das estruturas das UBSI e Polos Bases Yanomami;
- 4 Preocupação com a sobrecarga de trabalho das equipes de saúde;





SENADO FEDERAL

- 4 Preocupação com a produção de alimentos, pois as roças indígenas foram afetadas por recentes variações no clima e houve prejuízo na produção agrícola de algumas comunidades.

§ ALISSON MARUGAL

Procurador da República em Roraima

- 4 Falou sobre as três linhas ações de proteção territorial, saúde e segurança alimentar no território Yanomami;
- 4 Alegou a existência de 18 decisões judiciais relacionadas ao Povo Yanomami desde 2017. Solicitou ao Senadores cobrassem aos Estado Brasileiro o cumprimento destas decisões judiciais;
- 4 Que a FUNAI se faça presente no território Yanomami, para a proteção territorial e outras competências;
- 4 Informou que a Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) Uraricoera não foi implantada até hoje, deixando os rios livres para entrada dos garimpeiros;
- 4 Sugeriu que FUNAI discuta sobre a implementação de novas BAPES;
- 4 Alegou que ainda existem pelo menos 6 mil indígenas Yanomami sem atendimento à saúde;
- 4 Pontou a necessidade da reabertura das 6 unidades de saúde no território Yanomami, as quais não foram abertas até hoje;
- 4 Execução de proteção territorial, mas também de saúde;
- 4 Restruturação do sistema de saúde;
- 4 Pontou a necessidade da aquisição de um helicóptero para as operações do IBAMA e FUNAI.





SENADO FEDERAL

§ JOÃO PAULO CORREIA SILVA

Delegado da Polícia Federal em Roraima

- 4 Afirmou que o garimpo ilegal já existe no território Yanomami faz 5 décadas;
- 4 Informou que somente pode ser feita a confirmação da saída de 1800 garimpeiros do território Yanomami, os quais foram identificados quando saíram do território por meio dos rios. Não havendo a possibilidade de saber quantos ainda permanecem na região;
- 4 Precisa de um aparato de guerra para o enfrentamento a invasão;
- 4 Declarou que se trata de uma terceira onda de extermínio dos Yanomami;
- 4 Melhorar a legislação para aumentar a pena para os garimpeiros ilegais, até com previsão de crime de genocídio;
- 4 Operações com frequência de proteção.

§ JUNIOR HEKURARI YANOMAMI

Presidente do Conselho Nacional de Saúde Indígena (CONDISI)

- 4 Pede para fazer mudança da legislação para punir os garimpeiros;
- 4 Tem informação que os garimpeiros estão destruindo durante a noite;
- 4 Atentar para a elaboração de um plano permanente de proteção dos Yanomami;
- 4 Para impedir a entrada dos garimpeiros com tecnologia pois a entrada é principalmente pelo ar e não somente pelos rios;
- 4 Todos os Yanomami estão contaminados pelo mercúrio;
- 4 Quem está pagando muito caro são as crianças e mulheres Yanomami;





SENADO FEDERAL

- 4 Afirmou que tem muitas mulheres Yanomami que casaram com garimpeiros e tem filhos com estas mulheres;
- 4 Os garimpeiros possuem mais tecnologias que os órgãos do governo;

§ **EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB Seccional Roraima

- 4 A Seccional da OAB criou a Comissão dos Povos Indígenas;
- 4 Sugere que a Comissão trabalhe para dar o suporte financeiro para restabelecimento da saúde dos indígenas.

§ **DIEGO MILLEO BUENO**

Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em Roraima

- 4 Informou que o IBAMA tem destruído os equipamentos dos garimpeiros ilegais;
- 4 Que o IBAMA tem retirado o mercúrio da água dos rios do território Yanomami;
- 4 Necessidade de que a Comissão faça propostas de mudança na legislação para punir os garimpeiros;
- 4 Que agora os garimpeiros estão atuando durante o período da noite;
- 4 Mais de 60 dias em campo fazendo o trabalho de combate aos crimes ambientais;
- 4 Estão conseguindo retirar o mercúrio da água.





SENADO FEDERAL

§ MATEUS RICARDO SANUMÁ

Presidente da Associação Ypassali Sanuma

- 4 Nos primeiros três meses as águas começaram a ficar mais claras nos rios;
- 4 Preocupação é que ao retirar os garimpeiros da região, as máquinas destruídas podem contaminar os nossos rios; portanto, quando retirarem os invasores, devem retirar as máquinas e matérias também;
- 4 Lembrou aos Senadores e demais autoridades presentes que existem 4 (quatro) associações Yanomami no Estado de Roraima. Sendo elas: a associação Hutukara, associação, Ye'kwana, associação Urihi e associação Ypassali. Queremos que todos participemos juntos nas reuniões;
- 4 Que vocês estão vendo só por fora as nossas associações. Queremos que vocês vejam por dentro, que pisem no território e conheçam a nossa realidade com os próprios olhos;
- 4 Alegou que querem que tomemos as decisões juntos. Não tomem as decisões sozinhos;
- 4 Afirmou que existe uma grande dificuldade em relação as fronteiras, pois existem pessoas entrando de outros lugares na região, e quando são expulsos, elas passam para o outro lado novamente, não existe um controle;
- 4 Fez o esclarecimento sobre a questão da fome e das mortes nos Yanomami. Informou que nos últimos 2 (dois) anos houve muita chuva e não conseguiram acompanhar o ciclo das roças e isso causou fome;





SENADO FEDERAL

- 4 Informou que muitos indígenas do lado da Venezuela vieram para o lado do Brasil, e com essa quantidade de pessoas comendo o alimento da comunidade, acabou com os alimentos para ajudar o pessoal do outro lado da fronteira;
- 4 Também, informou que outros indígenas do outro lado da fronteira, indígenas da Venezuela vieram para receber ajuda na saúde, pois lá não existe atendimento de saúde. Com isso agravou muito a nossa saúde e tivemos muitas mortes;
- 4 Sobre a saúde, existe lugares que não tem atendimento de saúde e que existem na comunidade dele mais de 3 mil indígenas;
- 4 Mateus convidou a Comitiva a visitar a comunidade;
- 4 Alegou que a falta de alimentos na comunidade tem como fator principal a questão climática;
- 4 Que seu povo necessita de cestas básicas no momento, mas logo que as plantações das roças estiverem prontas para colheita não precisarão mais de alimentos dos *setenapí / nabú* (não indígena).

§ LEONARDO LENIN COVEZZI DO VAL DOS SANTOS

Coordenador-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados

- 4 Afirmou que o Ministério dos Povos Indígenas está à disposição para ajudar nas ações em favor dos Yanomami;
- 4 Finalizou dizendo que é necessária uma articulação conjunta do executivo, legislativo e judiciário para solucionar a situação dos Yanomami;
- 4 Pontuou sobre a falta de orçamento recursos humanos para a FUNAI;





SENADO FEDERAL

- 4 Falou sobre a necessidade da regulamentação do poder de polícia para os servidores da FUNAI;
- 4 Falta de estruturas locais para proteção territorial;
- 4 Necessidade de aporte financeiro para implementação de ações indigenista;
- 4 A força da invasão se desloca principalmente por meio aéreo.

4.4. Conclusões da 1ª Diligência

Após a diligência externa desta Comissão, com a oitiva de indígenas, representantes de entidades indigenistas e autoridades locais, foi possível colher depoimentos e informações que confirmam continuar havendo uma alarmante e criminosa desassistência aos indígenas Yanomami pelo atual Governo. Considerando as razões expeditas, passo a pontuar as principais:

- 4 Apesar da decretação das medidas para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de Combate ao Garimpo Ilegal no Território Yanomami – ESPIN, publicada em 28 de janeiro de 2023, ainda assim, fica claro, que existe uma grave desassistência aos indígenas no território Yanomami;
- 4 Que as estruturas da CASAI Yanomami, que segundo o “Relatório Missão Yanomami”, efetuado pelo Força Nacional do SUS em missão exploratória do Ministério da Saúde ocorrida de 16 a 21 de janeiro de 2023, identificando inúmeras irregularidades, entre elas, a superlotação com o quantitativo de 712 indígenas na unidade. Constatamos que na diligência externa do Senado, ocorrida após 90 dias da data da missão





SENADO FEDERAL

da Força Nacional do SUS, verificou que a superlotação permanece igual, com mais de 700 indígenas na unidade de saúde.

- 4 Conforme relatos e mensagens de lideranças Yanomami, fica evidenciado que as equipes de saúde não estão atuando em todas as comunidades, em especial da região de Auaris, onde não existe a devida assistência aos indígenas das comunidades indígenas;
- 4 Foi denunciado o falecimento de um adolescente de 16 anos, o qual veio a óbito em razão da malária que afeta a região. Segundo relatos das lideranças, houve o pedido de socorro, o qual não foi atendido pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, o qual está sob a coordenação da SESAI (Portaria GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023);
- 4 Constatamos ainda que os servidores da CASAI, DSEI e equipe de campo, estão sofrendo graves problemas de saúde mental em razão da redução do quadro de agentes, do excesso de trabalho e da pressão psicológica que sofrem no exercício de suas funções, o quem tem causado uma deficiência grave no atendimento aos indígenas Yanomami;
- 4 Constatamos a deficiência permanente de medicamentos para o atendimento dos indígenas Yanomami na CASAI, nos Polos Base e nas UBSI em território. Segundo informações dos servidores públicos, a situação não é pior em razão do apoio que recebem do governo do estado de Roraima;





SENADO FEDERAL

- 4 Constatamos a falta de estrutura e alojamento específico (isolamento) para indígenas com doenças contagiosas como tuberculose e outras patologias;
- 4 Constatamos o acumulo de lixo, veículos abandonados, resto de materiais de construção e outros criadores de mosquitos, que tornam o ambiente da CASAI insalubre e perigoso à saúde dos indígenas Yanomami;
- 4 Constatamos a questão se insegurança e falta de controle de fluxo na CASAI que causou recentemente alguns graves atos violência entre diferentes grupos de indígenas Yanomami, ocasionados pela falta de separação, segurança e controle dos frequentadores da unidade de saúde;
- 4 Constatamos que atualmente somente 2 (dois) médicos contratados pela conveniada (Missão Caiuá) estão atendendo os indígenas na CASAI durante o período diurno. Sendo que durante o período noturno não existe a presença de equipe médica;
- 4 Constatamos a permanência de grande número de garimpeiros ilegais que permanecem em todo o território Yanomami, e a falta de planejamento por parte de COE para solucionar o problema;
- 4 Foi informado que somente 1800 garimpeiros foram identificados na saída do território não havendo qualquer estimativa de quantos ainda permanecem no território Yanomami;
- 4 Foi relatado pela liderança indígena que os garimpeiros permanecem no território e que estão atuando durante o período da noite;





SENADO FEDERAL

- 4 Que a FUNAI, IBAMA e demais órgão de proteção não possuem equipamento e tecnologia para impedir os ilícitos que ocorrem dentro do território Yanomami;
- 4 Segundo informações das lideranças indígenas constatou-se a invasão de indígenas venezuelanos dentro do território brasileiro, sendo que muitos destes indígenas venezuelanos atravessam a fronteira para buscar socorro na área de saúde e para matar a fome que sofrem no país vizinho;
- 4 Fomos informados que a fome no território Yanomami também foi causada pelo excesso de chuvas na região nos dois últimos anos, o que agravou a questão da desnutrição entre os indígenas;
- 4 Foi feita a denúncia da falta de isonomia por parte do atual governo e órgãos públicos que privilegiam algumas associações em detrimento de outras que não são partidárias da esquerda;
- 4 Constatamos a falta de estrutura física no Hospital Geral de Roraima – HGR para acolhimento dos indígena que recebem alta;
- 4 Constatamos a deficiência de veículos para transporte dos pacientes que recebem alta hospitalar no Hospital Geral de Roraima – HGR;





SENADO FEDERAL

5. SEGUNDA DILIGÊNCIA – TERRA INDÍGENA YANOMAMI

Em cumprimento ao item 4 do Plano de Trabalho, realizou-se a segunda diligência externa ao Senado, para ouvir a população indígena afetada, testemunhar as atuais condições de vida das comunidades, inspecionar unidades de saúde indígena e fazer o sobrevoo sobre áreas afetadas pelo garimpo.

A comitiva, composta pelo Senador Chico Rodrigues (Presidente da CTE-YY), por representante do Senador Dr. Hiran (relator) e da Senadora Damares Alves, por membros da Consultoria Legislativa e da Secretaria de Comissões do Senado, por representantes Poder Executivo Federal, além dos líderes indígenas Mateus Sanuma (Associação Ipassali), Davi Kopenawa (Associação Hutukara) e Maurício Ye'kwana (Associação Hutukara).

DIFÍCULDADES PRÉVIAS À SEGUNDA DILIGÊNCIA

No dia dias 12, 13 e 14 de abril de 2023 foi realizada a primeira diligência ao território Yanomami, a qual foi requerida pelos Senadores Humberto Costa e Eliziane Gama e aprovada por todos os membros da Comissão. Para realização da diligência, foi enviado, no dia 23 de março de 2023, o ofício n° 23/20223/CTEYanomami, direcionado à Presidente da FUNAI, Joenia Wapichana.

No ofício em epígrafe foi solicitada a autorização para realização da diligência à terra indígena Yanomami, com visita à região de Surucucu, à área do hospital de campanha e ajuda humanitária, à Casa de Saúde indígena (CASAI), e ao hospital da Criança em Boa Vista.

Todavia, no dia anterior a realização da diligência, após todo o preparo, agendamentos, mobilizações, convites e planejamos das audiências





SENADO FEDERAL

e visitas, a FUNAI, a Chefe de Gabinete da FUNAI (Marinete Cadete da Silva), por meio do Ofício 545/2023/PRES/FUNAI, datada do dia 11/04/2023, às 17h26, encaminhou à Comissão a resposta com a negativa para a realização da diligência.

A justificativa apresentada foi a orientação do Centro de Operação de Emergências - Yanomami (COE-Yanomami), e o posicionamento de algumas ONGs representadas pelas lideranças indígenas, os quais se manifestaram contrárias nos seguintes termos:

“Considerando o **surto de malária** no território Yanomami e a necessidade de ampliar nossos esforços para encaminharmos o maior número de profissionais ao território, o COE Yanomami **não aprova essa solicitação**, sugerindo os dias **20 a 22/04 para a entrada** dos mesmos”. (**grifo nosso**)

“1. Informe-se quais serão os parlamentares, assessores e demais convidados a comporem a comitiva que fará a visita in loco na TIY. 2. Informe-se quais são os protocolos sanitários a serem adotados para a entrada da comitiva parlamentar, em consonância com as normativas e melhores práticas de prevenção, incluindo-se: (i) vacinação completa; (ii) testagem para a COVID-19 previamente à entrada; (iii) utilização máscaras e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 3. Realize-se o pouso, durante a visita à Terra Indígena Yanomami, somente à região de Surucucus, onde segundo informações locais a situação da invasão garimpeira está mais controlada, enquanto nas demais regiões seja realizado apenas o sobrevoo sobre a área afetada por motivos de segurança física da comitiva, uma vez que nestas há o risco de conflito armado; 4. Integrem-se à comitiva os representantes das associações abaixo assinadas, quais sejam, Dário Vítorio Kopenawa Yanomami - Vice-Presidente da Hutukara Associação Yanomami, Junior Hekurari Yanomami - Presidente da Associação Urihi, e Júlio David Magalhães - Presidente da Wanassedume Associação Ye-kwana, para que acompanhem os trabalhos da CTEYanomami e possam contribuir com informações relevantes sobre a realidade Yanomami ao longo da agenda.”

A presente negativa, apresentada na última hora, causou uma enorme desarticulação e frustração aos membros da Comissão, resultando assim na desistência da participação de vários membros.





SENADO FEDERAL

Muitos já haviam organizado suas agendas, efetivado reservas nos hotéis e articulado suas equipes para realização da viagem e suas atividades. Apesar do constrangimento provocado pela postura da FUNAI, ainda assim, a Presidência da Comissão decidiu por manter a agenda, excluindo a visita ao território.

Em razão dessa negativa, foram necessárias deliberação, planejamento e agendamento de uma nova diligência ao território Yanomami, que foi autorizada por meio do ofício nº 513/2023/ASPAR/MS, Brasília, 25 de abril de 2023, e realizada no dia 28 de abril de 2023.

Todavia, a autorização foi parcial em relação ao pedido formulado pela Comissão, que solicitou a visita *in loco* em Surucucu e no Polo de Auaris, sendo somente autorizado o sobrevoo, conforme determinado em DESPACHO SESAI/COEX/SESAI/GAB/SESAI/MS Brasília, 25 de abril de 2023, e tendo como parecer a prorrogação da entrada somente para o dia 15 de maio de 2023.

Em complementação ao contido no Despacho COEX/SESAI (0033159424), esclareça-se que fica autorizado o sobrevoo nos termos do Ofício nº 113/2023/CTEYANOMAMI (0033133880), entretanto, conforme manifestação minuciosa do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE/Yanomami) do Ministério da Saúde, **quanto a visita à Terra Indígena Yanomami, (descida/visita Auaris), deve-se observar o que dispõe no despacho anterior, a seguir descrito:** (grifo nosso)

Tendo em vista a alta de casos de Malária no Território Yanomami bem como, informar que o protocolo de saúde adotado para o tratamento de malária, dura cerca de 14 (quatorze) dias e, o período de 5 (cinco) dias para o acompanhamento de possível recidiva. Diante disso, solicitamos que a comissão prorogue o planejamento de entrada, a partir do dia 15 de maio de 2023, por medida de segurança. (grifo nosso)

Entretanto, apesar da autorização parcial, houve a diligência ao território e visita *in loco* às comunidades de Surucucu e Auaris, conforme





SENADO FEDERAL

planejamento apresentado no Ofício nº 113/2023/CTEYANOMAMI, o qual solicita autorização e informação sobre diligência à Terra Indígena Yanomami.

5.1. Dia 27 de abril de 2023: ida de Brasília à Boa Vista

Às 21h00 (horário de Brasília) do dia 27 de abril, os membros da comitiva embarcaram em aeronave de linha aérea no Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek, em Brasília-DF, com destino ao Aeroporto Internacional Atlas Brasil Cantanhede, em Boa Vista-RR, com pouso às 23h40 (horário local).

5.2. Dia 28 de abril de 2023: diligência em Terras Yanomami

5.2.1. Apresentação na Base Aérea de Boa Vista

A partir de 08h00 (horário local), a comitiva se deslocou das hospedagens na cidade para a Base Aérea de Boa Vista (BABV).

Preliminarmente ao início da viagem à Reserva Yanomami, o Major-Brigadeiro do Ar Raimundo Nogueira Lopes Neto, titular do Comando Operacional Conjunto Amazônia (CmdoOpCjAmz “Operação Yanomami”), recepcionou a comitiva e demais convidados e ministrou uma palestra sobre os trabalhos da Força Tarefa em razão da crise humanitária. Em seguida, as equipes de voo apresentaram um breve *briefing* com questões de segurança e planos de voo.

Os passageiros foram divididos em dois grupos para acomodação em uma aeronave de asa rotativa UH-15 “Super Cougar”, pertencente ao 2º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral (EsqdHU-2), da Marinha do





SENADO FEDERAL

Brasil, e uma aeronave de asa fixa C-98 “Caravan”, de apoio logístico à BABV. Ambas decolaram com destino ao Aeródromo de Surucucu.

A “OPERAÇÃO YANOMAMI”

Ativado em 3 de fevereiro de 2023, o Comando Operacional Conjunto Amazônia (“Operação Yanomami”) foi ativado com o objetivo de prestar apoio logístico e humanitário no Território Indígena Yanomami, bem como reforçar a atuação de órgãos de controle envolvidos na retirada de garimpeiros em situação irregular.

A matriz de funcionamento sob forma de um “comando operacional conjunto” é objeto de constante aprendizado desenvolvido nas unidades de ensino e aperfeiçoamento das Forças Armadas, que garantem uma doutrina militar unificada e capaz de empregar, com efetividade, diversos meios operacionais em cenários com variados níveis de complexidade: desde atendimentos específicos (como atendimento humanitário em razão de desastres naturais) até conjunturas de alta complexidade (como atuação real em conflitos armados).

Em razão desse modelo, operações conjuntas sob esse paradigma podem ser rapidamente instaladas e disponibilizar equipes em número compatível com a demanda apresentada pelos órgãos superiores no Poder Executivo Federal.

Nesse sentido, a Operação Yanomami exerceu um papel imprescindível no atendimento emergencial da crise objeto desta Comissão, em benefício de diversos Ministérios e entidades federais (Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Povos Indígenas), a um custo empregado, até a data da diligência, de R\$





SENADO FEDERAL

115.219.448,22, do total de R\$ 135 milhões disponibilizados para a Operação.

Teve ênfase no transporte de pessoal e de materiais essenciais para localidades remotas (equipes de saúde, insumos farmacêuticos, alimentos, combustível, pacientes em remoção, equipamentos de segurança, entre outros), mas também compreendeu intensificação no controle do espaço aéreo, na desmobilização de garimpos ilegais e na cooperação com equipes policiais.

Envolveu, no balanço realizado aos 100 dias de operação, a entrega de 32.000 cestas básicas, o transporte de 70 toneladas de material de infraestrutura e de 470 toneladas de insumos, em 4.000 horas de voo operadas em mais de 20 aeronaves (comparáveis às 6.000 de voo na conjuntura da COVID-19), percorridas distâncias que, se somadas, equivalem a 30 voltas ao mundo.

Trata-se de uma região de grandes proporções, mata fechada e terreno montanhoso, de acesso quase exclusivamente aéreo, cuja principal rota (voo de Boa Vista a Surucucu) equivale a uma viagem entre Rio de Janeiro e São Paulo. No entanto, não há combustível disponível nos aeródromos internos à área indígena, fator que exige maior empenho logístico e custo operacional, que deve compreender o transporte de todo o combustível necessário para as rotas de retorno.

Nesse período de poucos meses, a Força Aérea Brasileira conduziu a maior operação de lançamento aéreo concentrado de sua história, em trabalho conjunto com os demais ramos das Forças Armadas e em benefício de diversas agências públicas, como a Polícia Federal, Polícia Rodoviária





SENADO FEDERAL

Federal, IBAMA, FUNAI, SESAI, Força Nacional de Segurança Pública e Força Nacional de Saúde.

Por fim, o Comandante informou que a operação tem caráter emergencial e temporário, adstrito aos recursos financeiros disponibilizados no início das operações, que estão próximos do exaurimento. Ademais, operações humanitárias não são uma função permanente das Forças Armadas, que precisam ser sucedidas por ações civis permanentes para dar continuidade aos trabalhos executados na fase inicial.

5.2.2. Visita ao 4º PEF e ao PBSI de Surucucu

**PARIMA (ARATHAU, PARAFURI,
WAPUTHA E SURUCUCUS)**



Durante a diligência, foram visitados dois Polos Bases de Saúde indígena, Surucucu e Auaris, em razão da solicitação feita pela liderança indígena Yanomami e pela facilidade de acesso até a localidade e relativa estrutura de pista de pouso.

O Polo Base de Surucucu atende em média 2.500 mil indígenas Yanomami, distribuídos em 25 comunidades, entre elas: Roko, Koreyaupe,





SENADO FEDERAL

Xirimihik, Thahimau, Koxexinape, Leopi, Marahipi, 7º BIS, Koremau, Werithou, Ceara-Yano, Koanape, Xocori, Wathou, Arasik, Xiothou, Hewetheu e Houmak.

Durante a visita, a representação do Senado foi recebida no 4º Pelotão de Especial de Fronteira, adjacente ao aeródromo de Surucucu, pelo Tenente-Coronel Luciano Melo de Oliveira Júnior, comandante do 7º Batalha de Infantaria de Selva (7º BIS). O coronel apresentou sua equipe e conduziu uma breve palestra sobre as ações de sua unidade, das quais cabe destacar 1.305 atendimentos médicos.

Em seguida, a comitiva se deslocou até o Polo Base de Saúde Indígena, recepcionados pelo médico Dr. Ricardo Affonso Ferreira, da Organização Não-Governamental “Expedicionários da Saúde”, que nos apresentou as dependências do Polo Base e os equipamentos de saúde usados pela equipe do DSEI e da ONG para atendimento dos indígenas Yanomami.

O médico informou que a situação da saúde dos indígenas Yanomami continua muito grave, visto que, em razão da falta de transporte das equipes de saúde para atendimento das comunidades mais isoladas, muitos indígenas doentes poderiam morrer ou ter quadros clínicos deteriorados.

Também afirmou que, no momento, a região passa por um surto de malária, e que os indígenas não possuem a prática de administração da medicação até o término do tratamento. Essa situação que provoca um grave acréscimo nos casos de malária entre os indígenas nestas comunidades mais distantes do Polo Base.

Segundo o médico, é necessário a permanência de equipes volantes de saúde nas comunidades para o acompanhamento e administração dos





SENADO FEDERAL

medicamentos até o fim do tratamento da malária, para que seja possível ter um resultado efetivo no tratamento. Todavia, o que ocorre hoje é somente a distribuição de medicamentos, sem o devido acompanhamento, em razão da falta de pessoal e transporte para essas comunidades.

Por fim, apresentou a estrutura recém instalada do Centro de Referência de Saúde inaugurado há uma semana, porém, informou que a estrutura ainda não está sendo utilizada por razões burocráticas, o que tem dificultado a efetividade dos trabalhos de socorro aos indígenas que chegam até o Polo Base de Surucucu.

5.2.1. Visita ao 5º PEF e ao PBSI de Auaris

AUARIS



Fonte: ISA

O Polo Base de Auaris localiza-se no extremo norte do Estado de Roraima, dentro dos limites do município de Amajari, no alto rio Auaris, na fronteira do Brasil com a Venezuela, na Serra Parima. Na localidade, vivem principalmente os indígenas da etnia Sanuma, subgrupo Yanomami, e povos





SENADO FEDERAL

Ye'kwana. Distribuem-se em aproximadamente 30 comunidades próximas ao rio Auaris, onde vivem aproximadamente 5.000 mil pessoas.

Para estruturar a região quanto à defesa da Fronteira terrestre brasileira, foi construída uma pista de pouso na área em 1965, e instalada a sede do 5º Pelotão Especial de Fronteira (5º PEF/7º BIS). Posteriormente, foi inaugurado um Polo Base de Saúde Indígena do DSEI-YY para atendimento da população indígena local.

Inicialmente, a comitiva do Senado foi recepcionada pelo Comandante do 5º Pelotão Especial de Fronteira (Aurais/RR), que nos apresentou as dependências, estrutura e contingente do Pelotão, salientando as ações realizadas também em atenção e socorro aos indígenas da região de Auaris e imediações.

Em seguida, visitamos as instalações do Polo Base de Saúde do DSEI onde são efetuados os atendimentos dos indígenas acometidos de doenças e em tratamento de saúde. Conversamos com alguns indígenas e equipe de saúde no local para buscarmos informações sobre as condições atuais de atendimento dos pacientes que buscam socorro nesse Posto.

Observamos que a estrutura permanece precária, sem nenhuma alteração desde a decretação da ESPIN por parte do Executivo Federal. O ambiente é insalubre, cheio de lixo espalhados pelo chão, redes sujas e sem mosquiteiros, piso do alojamento esburacado e irregular, telhados furados e enferrujados, sem condições mínimas de habitualidade de pacientes em tratamento de saúde.

Da mesma forma estavam as dependências da “clínica” médica e de armazenamento dos medicamentos: instalações em estado precário,





SENADO FEDERAL

impróprias para a utilização de atendimentos voltados a atenção a saúde dos indígenas que buscam socorro com diversas enfermidades. No ambiente, não existe ventilação apropriada e nenhum tipo de proteção (tela) para impedir a entrada de mosquitos e outros animais peçonhentos.

Por depoimento da equipe de saúde no local, permanece a grave deficiência de pessoal para o atendimento de saúde aos indígenas do Polo Base. O Polo Base Auaris atende um grande número de indígenas provenientes da Venezuela, que atravessam a fronteira e buscam socorro para o atendimento de saúde no lado brasileiro, fator que agrava a situação já desumana de atendimento.

Também informaram que muitos garimpeiros da região buscam atendimento de saúde, visto que existe uma grande dificuldade de acesso a atendimento de saúde na região. Portanto, a equipe de saúde acaba tendo que atendê-los para que não sofram represálias e mantenham uma boa convivência com os invasores. Informaram, ainda, que a região passa por um grave surto de malária, e que não possuem condições de realizarem o atendimento em várias comunidades isoladas e de difícil acesso na região, sendo necessário um reforço na equipe de saúde e melhoria nas condições de transporte das equipes para o atendimento e acompanhamento dos indígenas nestas aldeias mais isoladas.

Nos últimos anos, a população de Auaris passou a sofrer com um processo penoso de sedentarização e superpopulação. A concentração populacional no entorno das infraestruturas de apoio, especialmente do Polo Base de Saúde Indígena, tem acarretado falta de caça e pesca e diminuição de áreas adequadas ao plantio de roças, fazendo com que Auaris tenham hoje alguns dos piores indicadores de saúde da TI Yanomami, com o maior índice





SENADO FEDERAL

de desnutrição infantil e o maior número de óbitos entre crianças menores de 1 ano. Mas as comunidades Sanuma e Ye'kwana têm vivenciado esses problemas de modo distinto. Para os Ye'kwana, o principal problema está nas doenças advindas do consumo de alimentos industrializados, comprados com os salários de professores e agentes indígenas de saúde e com o dinheiro proveniente de benefícios sociais.

EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE COGUMELOS NATIVOS

Segundo informações das lideranças indígenas locais, um dos agravantes para a questão de desnutrição das crianças da região de Auaris é a exploração indevida e irregular dos “cogumelos Yanomami”. Estes cogumelos são nativos da floresta amazônica e colhidos pelo povo indígena Sanuma.

Conforme relatos, estes cogumelos passaram a ser comercializados por um preço elevado nos mercados em São Paulo e até no exterior, onde são exportados e comercializados pela Associação Hutukara em parceria com os institutos Socioambiental (ISA) e ATÁ, as quais comercializam o produto e não repassam a renda obtida para os indígenas da região de origem do produto.

Conforme relato das lideranças, os cogumelos são riquíssimos em proteínas e anteriormente eram usados para complementação alimentar das crianças Sanuma, especialmente quando havia a falta de alimentos. Todavia, com a exploração descontrolada e irregular do produto, atualmente sua coleta tornou-se escassa.

INVASÃO DOS YANOMAMI DA VENEZUELA





SENADO FEDERAL

As lideranças indígenas reportaram, ainda que, um grande número de indígenas proveniente da Venezuela está atravessando a fronteira e buscando socorro na área de saúde e alimentação nas comunidades da região de Auaris. Os Sanuma procuram dar acolhimento a esses indígenas da Venezuela e dividem seus alimentos, mas a migração em massa tem causado falta de alimento na comunidade.

Outra problemática narrada em relação ao Yanomami oriundos da Venezuela é que após a chegada deste, houve um aumento descontrolados nos casos de malária, visto que os indígenas que atravessam a fronteira geralmente vêm contaminados. Em razão da doença, somente nas duas últimas semanas já ocorreram 4 óbitos de indígenas da região, sendo que 2 destes eram ainda adolescentes.

COMPOSIÇÃO INADEQUADA DAS CESTAS BÁSICAS

As lideranças indígenas ainda informaram que os alimentos que compõem as cestas básicas não estão sendo suficientes para alimentar todos os indígenas. Alegaram que são distribuídas 3 cestas básicas mensalmente por família, e que seria necessária uma quantidade bem maior para suprir a necessidade de todas as famílias.

Outro problema apresentado é a composição das cestas básicas, que contêm alimentos incompatíveis com os costumes e cultura das comunidades indígena da região. As cestas possuem alimentos processados e enlatados como sardinha em lata, carne em lata e jabá. Manifestou a preocupação com a saúde dos indígenas e mudança nos costumes alimentares.

Outro questionamento feito é a falta de diálogo e consulta por parte do atual governo em relação a escolha dos alimentos que compõem as cestas





SENADO FEDERAL

básicas. Afirmaram que, apesar de terem reclamado, o atual governo não realiza a consulta às comunidades sobre quais os alimentos que deveriam compor as cestas básicas.

Por fim, alegaram a desassistência por parte da FUNAI, que raramente está presente na região de Auaris. Acreditam que a desassistência seja em razão de questões políticas e ideológicas, visto que os indígenas da região de Auaris não concordam com o envolvimento político de algumas lideranças indígenas Yanomami ligadas ao atual governo.

5.2.2. Sobrevoo sobre Rios e Comunidades

Foi realizado sobrevoo sobre parte do Território Yanomami, especialmente em locais onde identificou-se a existência de garimpos e pistas de pouso de aeronaves na região. Foram feitos sobrevoos sobre o rio Uraricoera, Parima, Mucajaí, Amajari, Waicãs, Surucucu e Auaris.

Identificamos a existência de muitos garimpos abandonados, porém também visualizamos a presença de barracas de acampamento de garimpeiros que persistem a permanecerem na região. Também identificamos várias voadeiras ancoradas nas margens dos rios, o que levanta a suspeita de serem para transporte de garimpeiros.

Ainda observamos que a localização dos garimpos é normalmente próxima das comunidades indígenas e em locais de difícil acesso. Algumas colocações de garimpo são próximas de rios navegáveis, que não possuem visivelmente nenhuma proteção por parte do Estado para fiscalização das embarcações que navegam na região.





SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

5.3. Conclusões da 2ª Diligência

Terminamos a diligência externa desta Comissão extremamente preocupados com a atual desassistência, negligência e omissões persistentes no território Yanomami. Por esses motivos, passo a pontuar as principais observações:

- 4 Expressamos nossa preocupação e desconfiança em razão de mais uma negativa de autorização de visita *in loco* da Comissão ao território Yanomami, conforme relatado primeiramente no Ofício 545/2023/PRES/FUNAI de 11/04/2023, bem como no DESPACHO SESAI/COEX/SESAI/GAB/SESAI/MS Brasília, 25 de abril de 2023 e no ofício nº 513/2023/ASPAR/MS, Brasília, 25 de abril de 2023. Em todos estes documentos, os órgãos do Executivo apresentam justificativas fracas para impedir o acesso da Comissão no território. Preocupam as persistentes negativas, que só ocorre para a Comissão, visto que na semana anterior, em razão da inauguração do Centro de Assistência à Saúde em Surucucu, foi realizado uma diligência com inúmeros representantes do Governo, repórteres e sociedade civil.
- 4 Apesar da construção do Centro de Referência de Saúde recentemente inaugurado pela SESA, ainda assim persiste a desassistência, visto que o espaço não está sendo utilizado em sua totalidade para atendimento dos indígenas.
- 4 Preocupa-nos a precariedade das instalações do Polo Base de Surucucu, especialmente em razão da falta de equipe médica e de saúde suficiente para atendimento das inúmeras comunidades do Polo Base. Equipes





SENADO FEDERAL

estas que hoje são apoiadas pela ONG Expedicionários da Saúde, a qual atuará por tempo determinado e não permanente.

- 4 Foi alertado pela equipe médica que não existe condições de transporte das equipes de saúde para as comunidades mais isoladas e que muitos indígenas estão em estado grave de saúde e vindo a óbito em razão da desassistência.
- 4 Causa-nos preocupação a situação da proximidade do término das atividades da “Operação Yanomami” executada pelo Comando Operacional Conjunto Amazônia, especialmente em razão da falta de estrutura dos órgãos do Executivo para o transporte e distribuição dos alimentos e equipamentos necessários para o devido socorro dos indígenas Yanomami.
- 4 Constatamos a deficiência existente para atendimento às comunidades mais isoladas do território Yanomami e a falta de equipe de saúde para acompanhamento e tratamento dos indígenas em tratamento de saúde.
- 4 Foi denunciada a falta de ações efetivas para o enfrentamento da epidemia de malária, que assola todas as comunidades da região.
- 4 Preocupa-nos a falta de assistência do Polo Base de Auaris e sobre as suspeitas de desassistência por razões políticas, partidária e ideológicas.
- 4 Alertamos para a denúncia feita pelas lideranças em relação ao ingresso de indígenas venezuelanos no território brasileiro, especialmente em razão do seu estado de saúde debilitado.
- 4 Alertamos para a ingerência e interferência das ONGs na extração e comercialização dos cogumelos Sanuma, que tem acentuado a desnutrição das crianças indígenas da região de Auaris.





SENADO FEDERAL

- 4 Alertamos para o desvio de recurso angariado com a venda irregular dos cogumelos Sanuma e para o enriquecimento ilícito dos dirigentes das ONGs Hutukara, ISA e ATÁ.
- 4 Alertamos para a falta de consulta as lideranças indígenas sobre a composição das cestas básicas ofertadas aos indígenas Yanomami.
- 4 Alertamos para a composição das cestas básicas, as quais possuem alimentos que não são culturalmente aceitáveis e prejudiciais à saúde, por serem compostas de alimentos processados e enlatados.
- 4 Alertamos para a presença de acampamentos de garimpo e voadeiras que não foram destruídas, evidenciando a situação de permanência de garimpeiros na região ainda está ocorrendo.
- 4 Apesar da decretação das medidas para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de Combate ao Garimpo Ilegal no Território Yanomami – ESPIN, publicada em 28 de janeiro de 2023, ainda assim, fica claro, que existe uma grave desassistência aos indígenas no território Yanomami.





SENADO FEDERAL

6. RESPOSTAS DO PODER PÚBLICO À CRISE HUMANITÁRIA

A excepcional complexidade do problema não comporta abordagens simplistas. Como na mitologia grega, a tarefa diante de nós não será cumprida se cortarmos apenas uma cabeça da Hidra. Extinguir o garimpo sem administrar melhor a entrada e a distribuição geográfica de refugiados, ou policiar a terra indígena sem solucionar o desamparo, ou qualquer outra resposta meramente pontual não ressolveria a equação. Nesse sentido, o relatório conclui com dois projetos de lei, para combater o “esquentamento do ouro” e para coibir o discurso de ódio visando fim proibido na Constituição, em lei ou em regulamento, ou diverso daquele previsto na regra de competência.

O que tivemos, até agora, foram iniciativas para resolver problemas específicos. Elas certamente têm méritos, mas ainda falta uma visão de conjunto. E lidam com o estoque de problemas instalados há anos, para os quais não nos prevenimos adequadamente.

Devido ao isolamento geográfico de Roraima, que encarece o transporte, tem cabido às Forças Armadas proporcionar os deslocamentos, que são 95% aéreos, e coordenar a Rede de Apoio à Interiorização, formada por instituições públicas e particulares. Entidades parceiras da sociedade civil estabeleceram 15 casas de passagem para apoiar os viajantes. Esse sistema já beneficiou mais de 100 mil venezuelanos.

Outros serviços fazem parte da Operação Acolhida, como o Centro de Capacitação e Educação, que auxilia na revalidação de diplomas e oferece cursos voltados para a empregabilidade e o aprendizado do português. Cientes da vulnerabilidade dos imigrantes, os cursos ofertados incluem





SENADO FEDERAL

conscientização para prevenir o trabalho em condições análogas à escravidão.

Apesar de não serem cidadãos brasileiros, os imigrantes têm direito à assistência social e os governos municipais, estadual e federal têm promovido a sua inscrição no CadÚnico, para que possam receber os benefícios legalmente previstos. Também é importante mencionar que as crianças venezuelanas têm assegurado o direito à educação, ofertada pelas redes municipais e estadual.

Passando à assistência aos indígenas, como de costume, as Forças Armadas formam a espinha dorsal das operações humanitárias e de segurança, devido à sua capacidade logística e à prontidão de equipamentos e pessoal. Durante a diligência do dia 28 de abril, o Brigadeiro Nogueira relatou que as entregas de ajuda humanitária e as atividades de controle do espaço aéreo realizadas nos últimos meses já são a maior operação da Força Aérea nos últimos trinta anos. Para cumpri-la, precisaram, inclusive, reformar pistas de pouso nos pelotões de Surucucu e Auaris, desgastadas pelo uso intenso e pelos rigores do clima.

Já o controle de acesso à Terra Yanomami tem se mostrado desafiador. Mesmo quando a Funai determinou, por meio da Portaria nº 419, de 17 de março de 2020, que só entrassem nas terras indígenas as pessoas responsáveis por prestar serviços essenciais, como saúde, segurança e entrega de alimentos, não havia como fiscalizar eficazmente os limites de uma área tão extensa como Portugal. As barreiras sanitárias colocadas nos principais pontos de acesso eram facilmente contornáveis e a fronteira, numa área de montanhas cobertas por densa vegetação, é notoriamente porosa.

Nossas Forças Armadas são perfeitamente capazes de identificar e conter





SENADO FEDERAL

movimentos de grandes contingentes rumo ao nosso território, mas é praticamente impossível evitar que pessoas dispersas em grupos minúsculos transitem pela região.

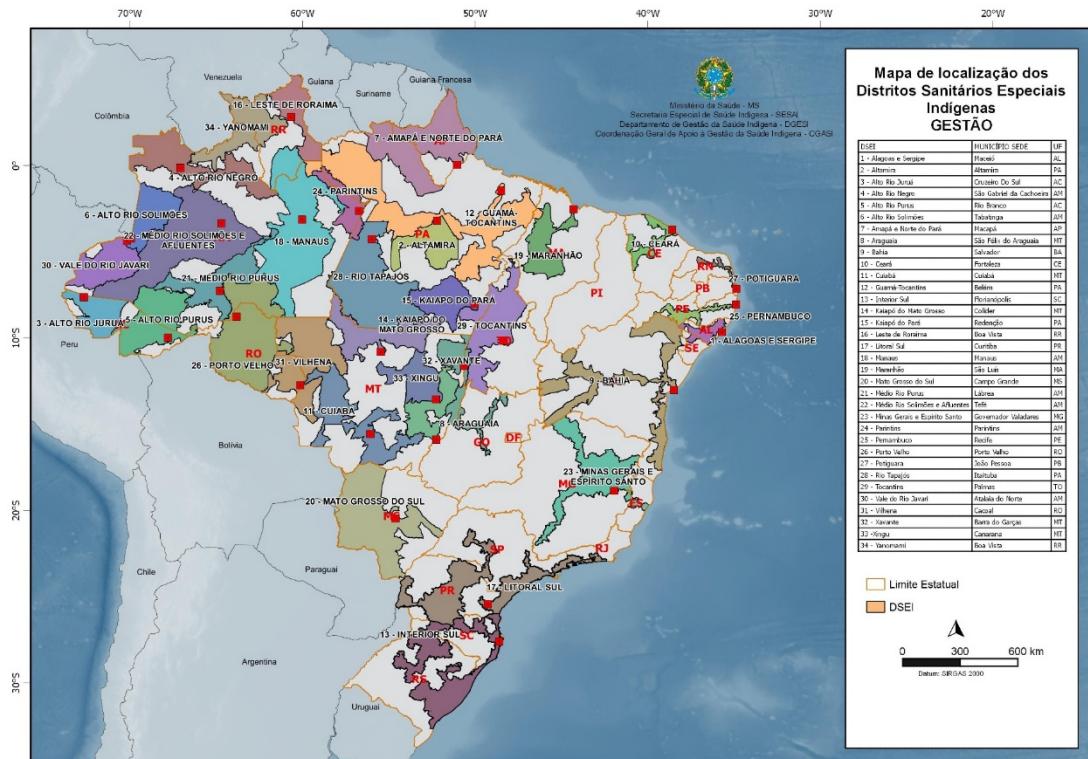
Mesmo diante dessas dificuldades, grandes operações combinadas de repressão ao garimpo ilegal foram iniciadas em janeiro de 2023. As Forças Armadas, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Federal, o Ibama e a Força Nacional de Segurança Pública destruíram diversas aeronaves, dezenas de balsas e desmantelaram centenas de acampamentos. Felizmente, não se tratou de uma operação punitiva, como muitos desejavam, o que poderia ter ensejado um banho de sangue e aprofundado o problema que se pretendia resolver. Um corredor aéreo foi mantido para possibilitar a saída dos garimpeiros e o tráfego fluvial logo passou a ser controlado. Com isso, mais de 90% dos garimpeiros deixaram a área pacificamente, mas há uns poucos que permanecem, seja deliberadamente, seja por impossibilidade prática de sair.

No que diz respeito à Saúde Indígena e à destinação de recursos por parte do Ministério da Saúde, cabe aqui um recorte para referências à execução orçamentária comparada à gestão do órgão em relação aos recursos disponibilizados e para o **atendimento regionalizado**, com base nos esforços realizados nos últimos 10 anos, de 2013 a 2022.





SENADO FEDERAL



Distritos Sanitários Especiais Indígenas (fonte: Ministério da Saúde (2023))

O Ministério da Saúde contou com o total de 170,1 bilhões de reais no ano de 2022, destinados aos gastos gerais no setor saúde, com valor observado ano a ano praticamente estável, observando-se acréscimo de 1,8% dos valores corrigidos em relação aos verificados em 2013, de 167,2 bilhões de reais. Se considerados os gastos discricionários do órgão, onde os gestores da pasta da Saúde têm maior autonomia para o direcionamento dos recursos disponíveis, vemos o notável avanço de 20,9% em 2022, alcançando 33,9 bilhões de reais fazendo frente aos 28,0 bilhões de reais de 2013. Convém destacar o menor valor observado na última década de 26,4 bilhões de reais, em 2015 (94,2% relativos a 2013), e os maiores valores de 40,0 bilhões, em 2017 (+ 42,8%), e de 38,4 bilhões de reais, em 2019 (+ 36,4%).

Dadas essas referências nacionais em Saúde, avançamos sob a análise dos recursos destinados mais especificamente à Saúde Indígena como um





SENADO FEDERAL

todo. Em 2013, a execução destes recursos alcançou 1,8 bilhões de reais, com valores corrigidos sempre superiores até 2019 e alcançando a maior destinação em 2017, num total de R\$ 2,4 bilhões de reais (+ 32,6%). De 2020 a 2022, os valores corrigidos anuais retornaram ao montante de referência inicial da década, em torno dos 1,8 bilhões de reais.

Diante disso, avançaremos sobre os recursos destinados aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEIs que alcançam o estado de Roraima – DSEI Leste RR e DSEI Yanomami, este mais no foco desta Comissão, nos últimos 10 anos.

O Estado de Roraima, considerando a gestão dos recursos destinados ao Distrito Sanitário DSEI Leste-RR, percebeu, em média, recursos abaixo dos 50,4 milhões de reais observados em 2013, em torno de 47,9 milhões de reais, ou cerca de 5,1% em decréscimos médios.

Tais decréscimos se refletiram também sob a gestão das destinações para o Distrito Sanitário DSEI Yanomami, dada a referência de 2013, de 75,4 milhões de reais, percebendo recursos médios de 70,4 milhões de reais, ou seja, decréscimos médios ainda maiores, em torno de 6,6%, em relação ao DSEI Leste-RR.

Como não poderia ser diferente, considerados os dois Distritos Sanitários Especiais Indígenas, DSEI Leste-RR e DSEI Yanomami, os recursos médios anuais de 118,2 milhões ficaram abaixo da destinação observada inicialmente em 2013, de 125,7 milhões.

Abaixo, deixamos consignados os dados levantados e observados no presente Relatório:

Ministério da Saúde – Saúde Indígena – DSEIs Leste RR e Yanomami





SENADO FEDERAL

Ano	Ministério da Saúde Total	Ministério da Saúde Discricionárias	Saúde Indígena	UG DSEI	UG DSEI	DSEI Roraima
				Leste RR	Yanomami	Leste (+) Yanomami
2013	167.171.076.172	28.035.165.628	1.842.310.775	50.360.269	75.380.133	125.740.402
2014	173.305.740.213	28.851.891.962	1.979.024.591	37.521.678	80.107.203	117.628.881
2015	170.277.396.431	26.397.546.372	2.159.075.123	46.674.110	71.232.400	117.906.510
2016	167.857.918.142	28.487.379.295	1.849.964.996	57.367.753	89.000.792	146.368.545
2017	174.839.730.944	40.041.962.821	2.443.173.661	57.961.066	74.622.157	132.583.223
2018	173.715.179.263	37.725.899.319	2.053.358.388	63.000.421	69.244.209	132.244.630
2019	174.940.570.476	38.368.969.860	1.934.362.400	48.408.480	54.542.898	102.951.378
2020	165.005.177.688	29.857.366.020	1.828.007.236	40.832.525	51.728.802	92.561.327
2021	168.481.773.320	36.439.621.432	1.796.194.783	44.309.594	74.208.263	118.517.857
2022	170.113.186.080	33.899.212.260	1.788.743.471	32.267.639	63.730.923	95.998.562





Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6280280179>



SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

7. CONCLUSÕES

Em observância ao que foi proposto no início dos trabalhos da CTE Yanomami, seus trabalhos foram orientados para a busca de soluções justas e conciliadoras. Dessa forma, não consideramos construtiva a exploração ideológica de um tema tão crítico que é a situação vivenciada pelas populações Yanomami.

É de amplo conhecimento que a tensão entre indígenas e garimpeiros é cíclica e já existe há cinco décadas, mas coincidiu, recentemente, com o êxodo venezuelano e a crise gerada pela pandemia de covid-19. Erros e acertos podem ser apontados à conveniência de qualquer um, mas persistir nessa discussão não contribui para darmos passos concretos que a situação requer. A nós cabe, agora, buscar soluções para o futuro enquanto acompanhamos as medidas emergenciais.

Estamos, claramente, diante de uma situação atípica. Roraima tem mais da metade de seu território sob afetação indígena e ambiental, sob responsabilidade da União. Ainda que seja um dos Estados menos populosos da Federação, sua posição geográfica o faz suportar quase todo o ônus do êxodo venezuelano para o território brasileiro. Somada às ondas migratórias suportadas pelo Brasil, a região precisa lidar com a desconstrução socioeconômica que moveu mais de 6 milhões de pessoas, coibidas a vagar em busca de reestabelecer sua residência pátria.

A população roraimense não pode ser indiretamente punida pelo colapso da Venezuela, mas, atualmente, tem pago a maior parte dessa conta, ao conviver diariamente com o esgarçamento dos serviços públicos e da infraestrutura local. Apenas metade das despesas do Estado com os





SENADO FEDERAL

imigrantes foi reconhecida por direito a ressarcimento pela União, e só o fez após determinação do Supremo Tribunal Federal, cujo cumprimento ainda não foi realizado. O Estado e os municípios de Roraima, dado o insuficiente apoio federal, têm suportado um ônus desproporcional na assistência aos indígenas e aos imigrantes venezuelanos, ambas previstas como competência precípua da União.

O povo do Estado não deseja nada além de convívio harmônico com os indígenas, mas tem o seu desenvolvimento encurrulado pelas restrições existentes, pelas fragilidades de infraestrutura e pela indisponibilidade de terras. Roraimenses, amazônicas e brasileiros, de todas as raças e cores, têm o direito de trabalhar e precisam de oportunidades.

É preciso que a União compreenda essas peculiaridades e, além de cumprir seus deveres nas áreas sob responsabilidade federal, também favoreça investimentos que compensem as restrições e os encargos que Roraima suporta. Além disso, se o governo federal ajudar a desatar nós burocráticos e as lacunas regulatórias que dificultam a livre iniciativa e inibem investimentos, dará uma grande ajuda para que todos, indígenas e não indígenas, possam prosperar.

Feitas essas observações, com vistas ao termo dos trabalhos desta Comissão, formulamos algumas conclusões que servem de base para as propostas que apresentaremos.

A primeira conclusão inescapável a que podemos chegar é de que o Poder Público precisa atuar no sentido de construir acordos que sejam satisfatórios para todos os grupos envolvidos, indígenas ou não. Os indígenas precisam de proteção e o garimpo ilegal não pode continuar, mas não bastam a assistência emergencial e a desintrusão.





SENADO FEDERAL

Precisamos pensar em formas de garantir o autossustento dos indígenas, oferecer aos que garimpavam irregularmente alternativas de ressocialização e aos que, no futuro, pudessem ser cooptados pela ilegalidade alternativas de vida e prosperidade sem relação com atividades ilícitas.

As respostas dadas até agora foram necessárias, mas insuficientes. Precisamos de soluções de caráter mais permanente, que contemplem todos os envolvidos, caso contrário continuaremos a reviver esse drama indefinidamente. Basta lembrar que, nos termos da própria Polícia Federal, esta é a 19ª operação de retirada de invasores de terras indígenas em Roraima. É inviável manter essa rotina. Precisamos pacificar os conflitos e prevenir que ocorram num futuro próximo, especialmente em uma questão já de amplo conhecimento pelo Poder Público.

Não basta reprimir o garimpo sem que nenhum projeto alternativo de desenvolvimento ocupe esse vácuo. Sempre que se configurar uma conjuntura de insegurança, instabilidade socioeconômica e desemprego, combinada a uma reserva mineral rica e com pouca proteção, as parcelas mais vulneráveis da sociedade irão vislumbrar no garimpo ilegal uma oportunidade irresistível.

É preciso que a atividade de exploração mineral legalizada seja vista de maneira distinta do garimpo ilegal em terras indígenas, como foi debatido nesta Comissão. É construtiva a valorização da extração mineral em áreas legalmente permitidas, com plano de recuperação ambiental, nos termos da legislação em vigor. Os que quiserem trabalhar na mineração formal poderiam receber incentivos e oportunidades, como programas de qualificação profissional e facilidade de interlocução com cooperativas para melhor acesso ao mercado de trabalho formal.





SENADO FEDERAL

Ademais, é inescapável enfrentar a questão da ressocialização dos garimpeiros ilegais que saíram voluntariamente das terras indígenas, para efetivamente evitarmos novas cooptações de pessoas vulneráveis pelo crime organizado.

Nesse sentido, é fundamental que a Agência Nacional de Mineração (ANM) tenha recursos suficientes para analisar devidamente as demandas representadas sobre pesquisa e lavra de recursos minerais em terras legalmente aptas para a atividade, e dê pronta negativa aos pedidos que avancem sobre terras demarcadas.

Precisamos aumentar o custo de oportunidade das atividades ilegais, com o fortalecimento e aumento da reincidência das ações de proteção territorial, vigilância da fronteira, controle permanente do espaço aéreo e, especialmente, rígida fiscalização dos meios de transporte utilizados pela rede de garimpos ilegais: aeronaves irregulares e embarcações de pequeno porte. A cooperação entre os órgãos estaduais e federais de segurança pública é essencial para que isso se torne realidade. No entanto, faz-se necessária que os órgãos federais aprimorem seus programas de proteção na região em crise, para substituir medidas temporárias e precárias por uma presença suficiente do Estado Brasileiro perante os problemas a serem solucionados.

Devemos garantir a execução de uma política indigenista que propriamente defenda seus direitos fundamentais, com o constante diálogo nas comunidades sobre o que esperam para seu próprio futuro, para além das amarras que a burocracia estatal e os atuais meios de representação os impõem.

Com um cuidado sistêmico e pragmático, devemos garantir que as populações no entorno das terras indígenas tenham alternativas para o seu





SENADO FEDERAL

sustento. Não vemos como as tensões que levam à violência possam ser neutralizadas sem políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico e social das populações ao seu redor, em bases sustentáveis, com geração de emprego e dinamização da economia. É indispensável superar o ambiente de conflito de interesses para uma rede de cooperação entre povos.

A União, o Estado e os municípios precisam trabalhar juntos para esse fim. É improvável que haja uma repactuação federativa inédita em nossa História, mas podemos promover um diálogo aprofundado que leve em consideração as peculiaridades de Roraima, tais como a baixa disponibilidade do território para atividades produtivas, o contraste entre a população relativamente pequena e o elevado número de imigrantes, a situação fronteiriça, o equacionamento da demanda por energia e, naturalmente, as vocações econômicas do Estado.

A **segunda conclusão** é de que insistir apenas em soluções emergenciais e em ações espetaculosas seria como tomar apenas analgésicos para disfarçar a dor de uma doença grave, quando precisamos abordar os problemas de fundo que causam esses sintomas. Certamente, não sugeriríamos operar um paciente sem essa anestesia, mas não podemos limitar o tratamento apenas a ela.

Precisamos racionalizar as políticas de assistência e proteção, perenes, de médio e longo prazos. O custo de manutenção das operações emergenciais é elevadíssimo. Cada cesta básica que chega à Terra Yanomami tem o custo final de, aproximadamente, R\$ 4 mil. O valor dispendido na remoção aérea de centenas de indígenas doentes para Boa Vista cobriria, com folga, o custo de construção e a operação de postos de saúde na própria Terra Yanomami. Ou o estímulo à agricultura familiar





SENADO FEDERAL

indígena, como já faz o Governo Estadual, para que possam se alimentar sem depender de ajuda externa, fortalecendo, como bônus, seu vínculo com a terra e a sua cultura.

Além do custo, o planejamento é indispensável. Os indígenas precisam de assistência social, de segurança alimentar e de serviços de saúde em caráter permanente, não apenas emergencial. Sem soluções duradouras, apenas adiaremos o acúmulo de demandas que geram novos ciclos de tensão. Novamente, conclamamos a União ao diálogo com os órgãos estaduais e municipais para que formulem planos de ação conjunta e continuada, com metas, indicadores, orçamento e acompanhamento contínuo dessas métricas.

Também é necessário enfrentar, imediatamente, o problema do mercúrio. Há tecnologias disponíveis para retirar o mercúrio do ambiente e tratamentos para as pessoas afetadas por esse elemento. Consideramos que o foco inicial deva ser cuidar das pessoas, descontaminar as áreas de roçado e fornecer água limpa.

A **terceira conclusão** é de que precisamos encontrar formas de explorar legalmente as riquezas naturais de Roraima. Como afirmou o Sr. Jarbas Vieira da Silveira, que representou a Secretaria-Geral da Presidência da República em audiência pública interativa desta Comissão no dia 18 de abril de 2023, é importante dialogar com os garimpeiros e com empresas do ramo de mineração para encontrar formas de desenvolver legalmente suas atividades **fora de terras indígenas e de unidades de conservação**. Generalizar a marginalização dos garimpeiros somente acirra divisões e conflitos, quando o que precisamos é de união para encontrar soluções construtivas e mais abrangentes.





SENADO FEDERAL

A quarta conclusão a que chegamos é de que o Brasil precisa instar a Venezuela e o Estados Nacionais sul-americanos para aprimorar os serviços de saúde e assistência social em seus territórios, evitando que o lado brasileiro fique sobrecarregado. Precisamos de mudanças no país vizinho para frear a emigração descontrolada, ademais, para combater eficazmente os traficantes de armas e drogas que atuam na fronteira.

Os serviços diplomático e de inteligência devem acompanhar melhor o contexto dos vizinhos e demais países relevantes para o Brasil, com objetividade e sem vieses ideológicos, para que tenhamos condições de prever melhor os possíveis cenários adversos e adotar medidas preventivas, sempre respeitando a soberania alheia, mas salvaguardando, ao mesmo tempo, os interesses do Brasil.

A quinta conclusão é de que a Operação Acolhida é uma iniciativa muito eficiente e meritória, à qual prestamos nosso grato reconhecimento, especialmente na figura dos profissionais que dedicam grandes esforços para cumprir seus deveres institucionais.

No entanto, a Operação enfrenta um problema de escala perante as ondas migratórias de grande complexidade, com a previsão de intensificação nos próximos meses. A capacidade de escala precisa urgentemente ser reforçada, sobretudo no eixo de interiorização.

Na Casa Legislativa que representa a Federação, devemos encorajar um diálogo franco com a sociedade civil e com os demais estados e municípios do Brasil para que, sob a coordenação e com o apoio do Governo Federal, coloquem em prática a solidariedade que vivifica nossa federação.





SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

8. PROPOSTAS

A partir dessas conclusões, oriundas da oitiva atenta das representações de diversos setores da sociedade civil, especialistas, agentes públicos e gestores, podemos consolidar propostas de curto, médio e longo prazo para mitigar os efeitos da crise humanitária instaurada e colaborar para sua não reincidência.

No curto prazo, é necessário:

- 4 Manter as ações emergenciais de assistência, saúde e proteção que já estão em curso enquanto for necessário, no intuito de alcançar melhores indicadores de saúde da região, especialmente sobre malária e desnutrição.
- 4 Elaborar política pública duradoura de atendimento às populações Yanomami, para substituir as medidas emergências (caras de curto prazo) por programas permanentes de promoção e recuperação da saúde indígena.
- 4 Consulta imediata à FUNAI sobre os critérios adotados para a composição das cestas básicas enviadas às famílias Yanomami durante a Operação Yanomami, consideradas nos depoimentos de indígenas perante a CTE incompatíveis com os hábitos alimentares dos indígenas.
- 4 Oitiva das comunidades indígenas sobre a composição das cestas básicas distribuídas no território Yanomami, e a reformulação das ações de entrega direta de alimentos àquelas comunidades.





SENADO FEDERAL

- 4 Reestruturar o atendimento multisectorial na CASAY Yanomami, Polos Base e Unidades Básicas de Saúde Indígenas, com a devida contratação de pessoal, com prioridade para equipes de campo;
- 4 Adquirir urgentemente remédios e insumos para atendimento da CASAI Yanomami, Polos Base e UBS Indígena, bem como implantar metodologia de monitoramento para reabastecimento de estoques;
- 4 Reforçar o número de equipes de saúde em localidades que têm recebido menos atendimentos, especialmente a Comunidade *Polapê*, em Auaris; e
- 4 Realizar plano de logística e disponibilização permanente de aeronaves aos órgãos que atuam diretamente na vigilância e proteção ambiental e no transporte das equipes de saúde e de pacientes em regiões mais isoladas.

No médio prazo, propomos:

- 4 Formar agentes de saúde indígena para combate a endemias, preferencialmente da própria etnia, para atuar na busca ativa do protozoário da malária, de diagnóstico rápido e indicação imediata do tratamento adequado para interrupção do “elo de transmissão” e na medicação assistida em benefício dos indígenas contaminados;
- 4 Criar um adicional na remuneração dos profissionais de saúde que exerçam suas atividades em terras indígenas, para aumentar a oferta de profissionais dispostos a atuar dentro das zonas demarcadas, que carecem de equipes qualificadas;





SENADO FEDERAL

- 4 Criar proteções normativas para que os profissionais que atuam em áreas remotas não sofram pressões indevidas para custear, do próprio bolso, insumos e outras despesas necessárias para o exercício do trabalho;
- 4 Instalar sistemas de captação e filtragem de água, como os desenvolvidos pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, priorizando as unidades de saúde e os locais onde houver maior necessidade devido a fatores sanitários como maior incidência de diarreia e verminoses;
- 4 Reforçar a atuação integrada da Comissão Intergestores Tripartite do SUS na resposta à crise humanitária, visando melhorar o atendimento de saúde aos indígenas, aos refugiados e à população roraimense como um todo;
- 4 Manter e intensificar campanhas de vacinação, com busca ativa e diálogo respeitoso com as comunidades;
- 4 Adotar medidas de descentralização dos imigrantes atendidos pela Operação Acolhida, buscando vigorosamente aumentar a participação de Estados, Municípios e entidades da sociedade civil para intensificar a **interiorização** dos imigrantes venezuelanos;
- 4 Incentivar atividades econômicas que possam absorver parte da mão-de-obra antes dedicada ao garimpo e aprimorar a gestão e os investimentos em pesquisa, em ciência e tecnologia, para favorecer a criação, a migração e o desenvolvimento de empresas que dinamizem a economia de Roraima, preenchendo a lacuna





SENADO FEDERAL

socioeconômico deixada pela suspensão de atividades irregulares e diminuindo a sua atratividade.

- 4 Estruturar a Polícia Federal para implementar, em suas ações de fiscalização sobre a atividade de mineração, inovações tecnológicas quanto à origem do minério, para viabilizar sua certificação.
- 4 Reformar e ampliar o número de Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs), a serem equipadas com tecnologia para detecção dos ilícitos criminais na região.
- 4 Estabelecer critérios para aplicação dos recursos provenientes de leilão de bens e equipamentos encontrados ou apreendidos decorrentes de atividade de mineração ilegal em terras indígenas, em benefício da saúde e da segurança alimentar das populações atingidas.
- 4 Viabilizar, perante a Receita Federal, com as salvaguardas necessárias, o compartilhamento de informações com outros órgãos de fiscalização federal e regionais.
- 4 Estruturar programas de incentivo à agricultura familiar indígena, em parceria com a Embrapa, com universidades e com entidades produtivas dispostas a colaborar, de modo a reforçar a segurança alimentar e nutricional, a renda e a cultura das comunidades;
- 4 Estruturar programas e ações de incentivo ao turismo nacional e internacional, potencializando a exploração sustentável das belezas e riquezas naturais e históricas do Estado de Roraima, promovendo políticas econômicas para a redução dos custos para ampliar o acesso pelas vias terrestres, fluviais e aéreas, com o devido cuidado





SENADO FEDERAL

para não criar vias que facilitem a invasão de terras indígenas por garimpeiros ilegais ou outros criminosos.

- 4 Avaliar custos e demanda por ações e serviços de saúde pública na Terra Indígena Yanomami para construção de ao menos um centro de saúde capaz de prestar atendimentos de média complexidade, em Surucucus, bem como do reforço à atenção primária nas regiões de Surucucus, Auaris e Maturacá, adequadamente dimensionados para atender à demanda das comunidades;
- 4 - concluir o Linhão de Tucuruí, pois não há como promover o desenvolvimento sem disponibilidade de energia estável e segura; Desburocratizar a análise de pedidos de licença represados na Agência Nacional de Mineração (ANM);
- 4 Reinserir socialmente os garimpeiros mediante qualificação profissional e incentivos para trabalhar dentro da lei, sob modelos que garantam a sustentabilidade social e ambiental, em áreas legalmente destinadas para esse fim;
- 4 Receber mais investimento da União para manter a educação indígena, que atualmente é provida pelo Estado de Roraima; e
- 4 Adequar a metodologia dos cálculos que envolvem a relação de matrículas em escolas indígenas com os repasses do Novo FUNDEB, o qual subnotifica as escolas indígenas, que naturalmente possuem médias inferiores de matrícula, apesar do maior custo logístico para a manutenção da unidade escola.

No longo prazo:





SENADO FEDERAL

- 4 Concluir a transição das estruturas provisórias de saúde para um sistema de atendimento planejado, amplo e definitivo, com os equipamentos de saúde que minimizem a remoção dos indígenas de suas terras, favorecendo a convivência familiar, diminuindo as dificuldades de comunicação e a pressão sobre os hospitais de Boa Vista;
- 4 Transferir à União a execução da política de ensino em terras indígenas; e
- 4 Aprimorar a gestão e os investimentos em pesquisa, em ciência e tecnologia, para favorecer a criação, a migração e o desenvolvimento econômico e de empresas que dinamizem a economia de Roraima, preenchendo a lacuna econômico-social deixada pela suspensão de atividades irregulares como forma de diminuir sua atratividade, estabelecendo, inclusive, acesso aos recursos de financiamento de programas e projetos prioritários associados a pesquisas sobre o uso de mercúrio na exploração de atividades de extração mineral junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

É o relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília DF

244

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6280280179>





SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Estabelece procedimento para certificação de ouro produzido com padrões de sustentabilidade socioambiental, regula a compra, venda e transporte de ouro como ativo financeiro, institui o sistema de rastreamento da produção de ouro em território nacional e cria o Banco Nacional Forense de Perfis Auríferos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

I – o sistema de rastreamento da produção de ouro como ativo financeiro e seu processo de auditoria;

II – o banco de dados para identificação do ouro;

III – as diretrizes para certificação da produção sustentável de ouro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

I – ouro como ativo financeiro: ouro rastreável em toda sua cadeia de produção desde a obtenção do minério bruto até o refino e processamento, destinado ao mercado financeiro ou à execução da política cambial do País, em operações realizadas por meio de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, auditável pelos agentes públicos responsáveis;

II – Certificado de Conformidade e Origem (CCO): certificado emitido pelo Poder Público ou por ele regulado que garante a conformidade





SENADO FEDERAL

do ouro em relação às normas brasileiras aplicáveis quanto à regularidade mineral, desde a origem até a aquisição por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

III – Certificado de Lavra Sustentável (CLS-Ouro): certificado relativo ao atendimento de parâmetros ambientais, de segurança, de boas práticas de sustentabilidade na cadeia de produção do ouro como ativo financeiro, desde a mineração até a entrega à instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, complementar ao CCO;

IV – Banco Nacional Forense de Perfis Auríferos (BANPA) sistema de informações e gerenciamento de dados destinado ao armazenamento, análise e caracterização de amostras de ouro, em qualquer estado de pureza ou refino, e de dados relacionados aos perfis auríferos das províncias brasileiras e do ouro importado ou em circulação no território nacional.

Art. 3º Fica estabelecida a Política Nacional para o Desenvolvimento da Mineração do Ouro, que visa aos seguintes objetivos:

I – contribuir para o desenvolvimento sob bases de sustentabilidade socioambiental da mineração e de boas práticas de refino e negociação do metal;

II – incentivar a atividade de pequenos e médios mineradores de ouro, estabelecendo mecanismo de rastreamento do metal que garanta a confiabilidade da informação e permita agregação de valor por meio de processos de certificação de origem;

III – promover a integração das cadeias econômicas, desde a extração ao mercado consumidor final, de forma a permitir a qualificação profissional dos agentes envolvidos, a competitividade da mineração, e a repressão às atividades ilegais.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE GESTÃO DE RASTREAMENTO DO OURO

Art. 4º Fica criado o Sistema de Gestão de Rastreamento do Ouro (SIG-Ouro), mecanismo de certificação de origem e de rastreabilidade de ouro como ativo financeiro, com a finalidade de:





SENADO FEDERAL

I – monitorar a produção e a circulação de ouro como ativo financeiro;

II – controlar o transporte da produção de que trata o inciso I do *caput* deste artigo até o destino da aquisição por instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional; e

III – registrar toda a cadeia de custódia do ouro, desde a sua produção, em sistema eletrônico de registro descentralizado e distribuído.

§ 1º O titular do direito minerário será responsável no SIG-Ouro por:

I – informação da distribuição do ouro produzido entre os participantes, quotistas, garimpeiros ou empregados na mineração;

II – cadastramento de agente responsável pelo transporte do ouro e dos agentes a quem se destinará o ouro imediatamente após sua produção;

III – informação da produção mensal de ouro para fins de CCO;

IV – confirmação de registro de toda e qualquer produção de ouro advinda do título minerário pelo agente representante da instituição de que trata o § 4º deste artigo;

V – registro de contratos de parceria, de instrumentos particulares similares, de cooperativa, ou de instrumentos derivados com vistas a comprovar a cessão do título minerário a terceiros registrados no SIG-Ouro.

§ 2º As informações de que trata o § 1º deste artigo incluem, no mínimo, registro de imagem, data e localização geográfica de ocorrência da produção, de cada transação e do transporte, por meio de sistema eletrônico que garanta a lisura dessas operações e a rastreabilidade do ouro.

§ 3º O agente responsável pelo transporte deverá informar ao adquirente, por meio eletrônico, a quantidade de ouro por cada destinatário de que trata o inciso II do § 1º deste artigo e as informações da origem e da data de produção.

§ 4º A instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional que adquire ouro como ativo financeiro deverá:





SENADO FEDERAL

I – manter seus dados atualizados no SIG-Ouro;

II – manter sob registro eletrônico no SIG-Ouro documentação proveniente da produção do ouro, da origem, do agente vendedor, e do agente responsável pelo transporte, devendo utilizar mecanismo de certificação digital para essa finalidade;

III – informar as autoridades públicas sobre irregularidades detectadas no rastreamento do ouro como ativo financeiro sob monitoramento do SIG-Ouro;

IV – realizar análise geoquímica de amostra de ouro adquirida para cada permissão de lavra garimpeira, com periodicidade mínima anual, e remeter para registro no BANPA.

§ 5º O SIG-Ouro será mantido e administrado pela União e conterá informações fornecidas pelos agentes participantes da cadeia produtiva do ouro, submetidas a processo fiscalizatório e regulatório da autoridade competente.

§ 6º As informações do SIG-Ouro são consideradas públicas para fins de transparência pública.

§ 7º As informações consideradas sigilosas pelos agentes envolvidos poderão ter sua divulgação para o público diferida por prazo de até 15 (quinze) dias ou submetidas a acesso restrito, conforme regulamento.

§ 8º A documentação correspondente a informações do SIG-Ouro deverá ser mantida pelo período de 10 (dez) anos, contados da compra e venda do ouro, pelo seu gestor, seguido da transferência ao Poder Público para fins de gestão de arquivo público.

§ 9º A autoridade de regulação do sistema financeiro deverá coordenar a implementação da rastreabilidade do ouro ao longo da cadeia de extração, de transporte, de refino e da destinação ao mercado final.

Art. 5º O ouro como ativo financeiro rastreável, por meio do SIG-Ouro, em toda sua cadeia de produção, de refino, e de transporte, destinação ao mercado financeiro ou à execução da política cambial do País, em operações realizadas por meio de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, receberá o Certificado de Conformidade e Origem (CCO).





SENADO FEDERAL

§ 1º Serão responsáveis pela veracidade das informações os agentes de que tratam os §§ 1º, 3º e 4º do art. 4º desta Lei, para fins administrativo, civil e criminal.

§ 2º A inclusão de informação falsa no SIG-Ouro será tratada como falsificação de documento público ou falsidade ideológica, conforme o caso, e a ausência de registro obrigatório no SIG-Ouro será tratada como descaminho ou prevaricação, conforme o caso.

§ 3º A emissão do CCO será de responsabilidade da autoridade competente.

Art. 6º Os titulares do regime concessão de lavra previsto no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas), cujo objeto inclui a extração de ouro poderão se submeter ao SIG-Ouro para fins de CCO, desde que submetidos às regras de rastreio e de aquisição por instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 7º Fica proibida a circulação, a comercialização e a posse de ouro como ativo financeiro extraído sob mineração ou garimpo sem registro no SIG-Ouro e CCO.

§ 1º Na hipótese de mercadoria em trânsito para a primeira aquisição por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, poderá ser utilizado registro de rastreabilidade no SIG-Ouro.

§ 2º O agente responsável pelo transporte, a instituição financeira, o titular da Permissão de Lavra Garimpeira e da concessão de lavra, e agentes sob sua gestão responderão criminalmente caso tenham em sua posse ou propriedade ouro sem registro no SIG-Ouro ou CCO.

§ 3º O ouro sem registro no SIG-Ouro ou CCO fica sujeito a apreensão pelas autoridades públicas e será submetido a perícia oficial de natureza criminal para cadastro, análise e amostragem com a finalidade de composição do BANPA.

§ 4º Após os procedimentos de que trata o § 3º, se não houver comprovação da origem lícita do ouro em toda a cadeia de custódia e saneamento do registro, será declarado o perdimento do ouro em favor da União.





SENADO FEDERAL

§ 5º Os recursos obtidos pela venda de ouro pelo procedimento da cadeia de custódia de que trata o § 4º deste artigo serão alocados para análise do perfil aurífero do território nacional e compensação de danos socioambientais.

CAPÍTULO III DO BANCO NACIONAL FORENSE DE PERFIS AURÍFEROS (BANPA)

Art. 8º Fica instituído o Banco Nacional Forense de Perfis Auríferos (BANPA), sistema de informações e gerenciamento de dados destinado ao armazenamento, análise e caracterização de amostras de ouro, em qualquer estado de pureza ou refino, e de dados relacionados aos perfis auríferos das províncias brasileiras e do ouro importado ou em circulação no território nacional.

§ 1º Os dados do BANPA poderão ser utilizados para:

I – indicação de determinação da origem, do processo de pesquisa, lavra e beneficiamento de minério portador de ouro;

II – monitoramento da cadeia de produção do ouro;

III – rastreamento de ouro irregular ou ilegal e produtos que dele fazem uso;

IV – procedimento de auditoria da certificação e de rastreabilidade do ouro ao longo de sua cadeia produtiva;

V – pesquisa acadêmica e produção científica.

§ 2º O SIG-Ouro compartilhará informações com o BANPA, especialmente a análise geoquímica de que trata o inciso IV do § 4º do art. 4º desta Lei, conforme regulamento.

§ 3º O Poder Público regulamentará a utilização do BANPA para fins de investigação criminal pelas autoridades competentes.





SENADO FEDERAL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DE OURO PARA FINS DE SUSTENTABILIDADE

Art. 9º O Certificado de Lavra Sustentável (CLS-Ouro) será concedido ao empreendimento de mineração artesanal de ouro que atenda aos seguintes condicionantes:

I – esteja em conformidade com o SIG-Ouro;

II – adote e mantenha boas práticas da indústria mineral para fins de atendimento a critérios de sustentabilidade ambiental;

III – adote e mantenha processo de identificação do ouro por meio de análises de mineralogia, de morfologia, de composição química, isotópica e de marcadores artificiais a serem inseridos ao longo da cadeia de rastreabilidade do produto, por meio do SIG-Ouro;

IV – realize a compensação pela área degradada concomitantemente ao processo de lavra do ouro;

V – adote e mantenha boas práticas de diversidade, de equidade de gênero;

VI – adote e mantenha práticas de responsabilidade social perante comunidade local na área de lavra;

VII – não viole, em suas operações, direitos de povos indígenas ou comunidades tradicionais;

VIII – suas operações possuam emissões líquidas de gases causadores do efeito estufa menor ou igual a zero.

§ 1º Os condicionantes de que trata o *caput* deste artigo serão comprovados mediante processo de certificação por profissional qualificado registrado nas autoridades competentes.

§ 2º O profissional qualificado não poderá ter conflito de interesse com o agente alvo do processo de certificação.





SENADO FEDERAL

§ 3º Para fins de certificação de emissões de gases causadores do efeito estufa, poderá ser utilizado processo compensação indireta.

§ 4º A comercialização de ouro sem os lastros minerário e ambiental sujeita os responsáveis às penalidades aplicáveis por infrações administrativas ambientais previstas nos arts. 70 a 76 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e às penalidades previstas nos arts. 63 a 64 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, sem prejuízo de outras cominações legais e responsabilidade civil.

Art. 10. A produção com CLS-Ouro terá ampla divulgação pelo Poder Público, e pelas entidades promotoras do comércio exterior brasileiro como forma de promover a mineração artesanal sustentável.

CAPÍTULO V DO CONTROLE INTERNO, DA AUDITORIA E DA INSPEÇÃO

Art. 11. Todos os titulares de direitos de lavra ou mineração de ouro, agentes transportadores e instituições do sistema financeiro participantes da cadeia do ouro são obrigados a manter sistemas de controle interno e realizar, anualmente, auditoria independente sobre suas operações com ouro.

Art. 12. Todas as etapas da cadeia de produção, circulação e custódia do ouro estão sujeitas a procedimentos de auditoria e inspeção pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. O disposto no *caput* é aplicável, também, aos estoques de ouro.

CAPÍTULO VI DA AQUISIÇÃO DO OURO E SEU TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 13. O art. 3º da Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A destinação e as operações a que se referem os arts. 1º e 2º desta Lei serão comprovadas exclusivamente mediante nota





SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

fiscal eletrônica registrada no Sistema de Gestão de Rastreamento do Ouro (SIG-Ouro).

.....
§ 3º Para fins de atendimento à exigência do *caput* deste artigo, a nota fiscal deve ser emitida e armazenada eletronicamente, e sua validade jurídica deve ser garantida pela assinatura digital do emitente e por autorização de uso pela administração tributária, antes da ocorrência do fato gerador.” (NR)

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Ficam revogados os arts. 37 a 42 da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

SF/23258.84296-50

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre os crimes de discriminação, preconceito e intolerância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se à ementa e aos arts. 1º, 2º-A, 3º, 4º, 20, 20-B e 20-C da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a seguinte redação:

- I. “Define e pune os crimes de discriminação, preconceito e intolerância”*
- II. “**Art. 1º** Esta lei pune os crimes de discriminação, preconceito e intolerância, consistentes na prática das condutas nela descritas, contra grupo identificável por elementos como raça, cor, etnia, religião, procedência, origem, condição social, convicção política, enfermidade, condição de migrante, asilado, refugiado ou deslocado interno, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, situação de rua, idade ou condição de pessoa com deficiência, ou contra indivíduo em razão da identificação ou solidariedade com tais grupos. (NR)”

“Art. 2º-A Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade e o decoro:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de metade se o crime for cometido mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas, ou na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da injúria.

§ 2º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se em dobro a pena.

§ 3º Se o crime é cometido ou divulgado em quaisquer modalidades das redes sociais da rede mundial de computadores, aplica-se em triplo a pena.

§ 4º Aplica-se a mesma punição da injúria a quem manifeste ódio, nojo ou desprezo.





SENADO FEDERAL

§ 5º O juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I – o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material ofensivo;

II – a cessação das respectivas transmissões radiofônicas, televisivas, eletrônicas ou da publicação por qualquer meio;

III – a interdição de perfis de usuários ou das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores.

§ 6º Não se pune, na forma desta Lei:

I – a opinião desfavorável da crítica literária, artística ou científica, salvo quando inequívoca a intenção de injuriar ou manifestar ódio, nojo ou desprezo;

III. II – a adjetivação, a crítica e a sátira política, desde que não promovam ou incitem a desumanização, a violência ou a eliminação de pessoas ou grupos nas condições descritas no *caput* do art. 1º desta Lei. (NR)"

“Art. 3º

IV. *Parágrafo único.* In corre na mesma pena quem obstar a promoção funcional. (NR)"

“Art. 4º

§ 1º In corre na mesma pena quem:

V.

(NR)"

“Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação, o preconceito ou a intolerância:

.....
§ 1º-A Fazer apologia de ato de discriminação, preconceito ou intolerância, ou de seus autores, como tais:

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

.....
§ 2º-A Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido no contexto de atividades políticas, esportivas, religiosas, artísticas ou culturais destinadas ao público:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e proibição de frequência, por 3 (três) anos, a locais destinados a práticas políticas,





SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

esportivas, artísticas ou culturais destinadas ao público, conforme o caso.

§ 3º

III – a interdição de perfis de usuários ou das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores.

§ 5º Não se pune, na forma desta Lei:

I – a opinião desfavorável da crítica literária, artística ou científica, salvo quando inequívoca a intenção de incitar a intolerância;

VI. II – a adjetivação, a crítica e a sátira política, desde que não promovam ou incitem a desumanização, a violência ou a eliminação de pessoas ou grupos nas condições descritas no *caput* do art. 1º desta Lei. (NR)”

VII. “**Art. 20-B.** Os crimes previstos nos arts. 2º-A, 19-A e 20 desta Lei terão as penas aumentadas de 1/3 (um terço) até a metade quando praticados por funcionário público, conforme definição prevista no art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las. (NR)”

“Art. 20-C.

VIII. *Parágrafo único.* Para os efeitos desta Lei, não se consideram discriminação, preconceito ou intolerância qualquer manifestação de rejeição à discriminação, ao preconceito, à intolerância ou a qualquer espécie de totalitarismo. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 19-A. Praticar violência física ou patrimonial.

IX. Pena: reclusão de dois a seis anos e multa, sem prejuízo da pena correspondente à violência”

X. “Art. 19-B. Salvo se configurar a prática do crime de genocídio, a prática dos crimes previstos nos arts. 146, 147, 147-A, 147-B, 148, 149 e 149-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) passa a ser de reclusão e é aumentada da metade até o dobro se a conduta





SENADO FEDERAL

for motivada por algum dos elementos previstos no art. 1º desta Lei.”

“Art. 19-C. Negar a ocorrência do Holocausto, a malignidade da escravidão africana ou indígena ou o extermínio de povos indígenas no processo de colonização e ocupação do território brasileiro.

XI. Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.”

Art. 3º Os arts. 61, 140 e 359-P do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 61.**

.....
II –

XII. m) contra grupo identificável por elementos como raça, cor, etnia, religião, procedência, origem, condição social, convicção política, enfermidade, condição de migrante, asilado, refugiado ou deslocado interno, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, situação de rua, idade ou condição de pessoa com deficiência, ou contra indivíduo em razão de sua identificação ou solidariedade com tais grupos. (NR)”

“**Art. 140.**

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, procedência, origem, condição social, convicção política, enfermidade, condição de migrante, asilado, refugiado ou deslocado interno, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, situação de rua, idade ou condição de pessoa com deficiência:

XIII.

(NR)”

“Art. 359-P. Restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa contra grupo identificável por elementos como raça, cor, etnia, religião, procedência, origem, condição social, convicção política, enfermidade, condição de migrante, asilado, refugiado ou deslocado interno, identidade ou expressão de gênero,





SENADO FEDERAL

SF/23258.84296-50

orientação sexual, situação de rua, idade ou condição de pessoa com deficiência, ou contra indivíduo em razão de sua identificação ou solidariedade com tais grupos:

XIV. Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (NR)”

Art. 4º Revoga-se o inciso II do § 2º do art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.